REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ

BIBLIOTECA PÚBL... PARÁ
SETOR DE PER... DE OS

ANO LXXXVIII 88º DA REPÚBLICA — Nº 24.040 Belém - Quinta-feira, 21 de junho de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO
Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: ..... *Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco*
Gabinete Militar: ..... *Francisco Ribeiro Machado*

Secretariado

Administração: ..... *Hélio Antônio Mokarzel*
Interior e Justiça: ..... *Clóvis Cunha da Gama Malcher*
Fazenda: ..... *Clóvis de Almeida Mácola*
Viação e Obras Públicas: ..... *Pedro Paulo de Lima Dourado*
Saúde Pública: ..... *Almir José de Oliveira Gabriel*
Educação: ..... *Dionísio João Hage*
Agricultura: ..... *Ítalo Cláudio Falesi*
Segurança Pública: ..... *Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara*
Planejamento e Coordenação Geral: ..... *Fernando Coutinho Jorge*
Cultura, Desportos e Turismo: ..... *Olavo de Lyra Maia*

Consultor Geral do Estado: ..... *Egydio Salles*
Procurador Geral do Estado: ..... *Arthur Cláudio Mello*

DECRETO Nº 121
PORTARIA Nº 134

DECRETOS
Do Governo do Estado

EXTRATOS
Da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária — COPAGRO

LEI Nº 7.608
Da Prefeitura Municipal de Santarém

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO
Do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA

ATAS
De Diversas Firmas

2 CADERNOS

72 PÁGINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 121 DE 18 DE JUNHO DE 1979

Homologa a Resolução nº 010/79-CA, de 04 de junho de 1979, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 010/79-CA, de 04 de junho de 1979, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, que autoriza a Direção Geral do IDESP, a proceder a doação, à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, de 02 (duas) máquinas de escrever manual, marca Olivetti Línea 88, de números A-101766 e A-101715.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Resp. p/Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

---

RESOLUÇÃO Nº 010/79-CA

O Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP, em sua 6ª Reunião Ordinária/79, realizada no dia 04 de junho de 1979, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, letra "F" do Decreto Nº 9.475, de 21 de janeiro de 1976, que regulamentou a Lei Nº 4.583, de 24 de setembro de 1975.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Direção Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, a proceder a doação, à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, de 02 (duas) máquinas de escrever manual, marca OLIVETTI LINEA 88, de números A - 101766 e A - 101715, de propriedade deste Instituto.

Art. 2º - A presente Resolução, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho de Administração, aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove.

ALEKSEI TURENKO JÚNIOR
Presidente
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Membro
ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA
Membro
MÁRCIA BONA DE MATTOS
Membro Suplente

(G. Reg. nº 1703)

PORTARIA Nº 134 DE 18 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 843/79-GS, de 11.06.79, da Secretaria de Estado de Educação,

R E S O L V E:

Autorizar DIONÍSIO JOÃO HAGE, Secretário de Estado de Educação, a viajar para a cidade de Brasília-DF, nos dias 03 e 04 de julho do corrente ano, a fim de participar do XII Seminário de Assuntos Universitários, a realizar-se naquela cidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 1703)

Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear LECYR PONTES RIODADES para Membro do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IDESP.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1685)

IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

* DIRETORIA
* ADMINISTRAÇÃO
* REDAÇÃO
* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr$ 1.800,00
Semestral: Cr$ 900,00
Outros Estados e Municípios
Anual: 3.500,00
Semestral: Cr$ 1.800,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco cruzeiros
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 6,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, ALCIDES BENJAMIN DA COSTA do cargo de Oficial de Registro Civil de Casamentos, Nascimento e Óbidos da Vila de Lauro Sodré, Distrito Judiciário da Comarca de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 1730)

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Remover, pelo critério de antiguidade e de acordo com os arts. 70, item IX, letra Q, 272 e 274, da Resolução nº 7, de 30.12.1971, do tribunal de Justiça do Estado, MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES, Pretora do Interior, de Jacundá, Termo Judiciário da Comarca de Tucuruí para Igarapé-Miri, Termo Judiciário da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 1703)

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Remover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 70, item IX, letra Q, arts. 272 e 274, da Resolução nº 7, de 30.12.1971, do Tribunal de Justiça do Estado, EDNA CASTELO REIS, Pretora do Interior, de Ponta de Pedras, Termo Judiciário da Comarca do mesmo nome para Mojú, Termo Judiciário da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 1703)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1979
O Governador do Estado:
R E S O L V E:
Exonerar ELIAQUIM TEIXEIRA ALMEIDA do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Vila de Tauarizinho, município de Peixe-Boi.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1979.
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1703)

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1979
O Governador do Estado:
R E S O L V E:
Nomear NAZARENO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia do Comissariado Especial da Vila de Tauarizinho, município de Peixe-Boi.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1979.
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1703)

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1979
O Governador do Estado:
R E S O L V E:
Nomear o Coronel PM/RR ZENO MONTEIRO CAMPOS para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia do município de Marabá.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1979.
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1979
O Governador do Estado:
R E S O L V E:
Nomear PAULO SÉRGIO ALVES ABDORAL para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia do município de Peixe-Boi.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1979.
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1703)

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1979
O Governador do Estado:
R E S O L V E:
Nomear JOSÉ GONÇALVES BEZERRA para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia do Comissariado Especial da Vila de Tauarizinho, município de Peixe-Boi, Transformado através da Lei nº 4.774, de 12.05.1978.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1979.
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1703)

Gabinete do Vice-Governador

PORTARIA Nº 007/79-VG DE 18 DE JUNHO DE 1979
O Coordenador de Despesa do Gabinete do Vice-Governador, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 074 de abril de 1979.
R E S O L V E:
Designar os servidores JOSÉ CARLOS MONTEIRO RAYMUNDO JÚNIOR, RAUL TADEU DA PONTE SOUZA e IRENICE FERREIRA DA SILVA, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de licitação nº 004/79 que ficará encarregada de licitar preços para fornecimento e confecção do material de fardamento dos condutores e servidores pertencentes a este órgão.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Vice-Governador, 18 de junho de 1979.
JOSÉ ANTONIO DE ALMENDRA FILHO - Cap. PM
Ordenador de Despesa
(G. Reg. nº 1704)

SECRETARIAS

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 79 DE 01 DE JUNHO DE 1979

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Criar a comissão para a elaboração de Môdelo do "REGIMENTO INTERNO DE CÂMARA MUNICIPAL", e designar para integrá-la os Assessores GIL MARCOS DE OLIVEIRA REIS, YEDA XERFAN, ARNALDO TAVARES NEVES e WILSON DAHÁS JORGE FILHO, sob a direção do Coordenador das Assessorias Técnicas, ARNALDO AUGUSTO MARTINS MEIRA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 01 de junho de 1979.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 1687)

PORTARIA Nº 80 DE 02 DE JUNHO DE 1979

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores ARNALDO AUGUSTO MARTINS MEIRA, Coordenador das Assessorias Técnicas da SEIJA, ALFREDO FERREIRA COELHO, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará, MARLENE BARRETO E SILVA LOPES DE ALMEIDA, Assessora Jurídica do Conselho Penitenciário, TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA, Assessora Jurídica da Superintendência do Sistema Penal, GIL MARCOS DE OLIVEIRA REIS e YEDA XERFAN, Assessores da SEIJA para, sob a presidência do primeiro, constituirem Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Reestruturação desta Secretaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 02 de junho de 1979.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 1687)

PORTARIA Nº 81 DE 02 DE JUNHO DE 1979

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Criar a comissão de elaboração do "Regimento Interno da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, e designar para integrá-la os Assessores YEDA XERFAN e GIL MARCOS DE OLIVEIRA REIS, sob a direção do Coordenador das Assessorias Técnicas, ARNALDO AUGUSTO MARTINS MEIRA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 02 de junho de 1979.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 1687)

PORTARIA Nº 82 DE 08 DE JUNHO DE 1979

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Criar, vinculado à Coordenadoria das Assessorias Técnicas, sob a supervisão do Sr. Coordenador ARNALDO AUGUSTO MARTINS VIEIRA, o "Boletim Informativo da Secretaria de Estado do Interior e Justiça", com publicação quinzenal e designar o Assessor GIL MARCOS DE OLIVEIRA REIS, como responsável.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 08 de junho de 1979.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 1687)

PORTARIA Nº 84 DE 15 DE JUNHO DE 1979

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o disposto no art. 66 da Lei nº 4525 de 09.07.1974, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, ao soldado PM RAIMUNDO NUNES DA SILVA, pertencente ao Destacamento Operacional da Polícia Militar do Pará, sediado em Marabá.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 1687)

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 62 - SEVOP DE 19 DE JUNHO DE 1979

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições;

R E S O L V E:

Designar o funcionário CÉLIO CHAVES DE MELO, Assessor de Relações Públicas, para responder pela Diretoria de Secretaria deste Órgão, durante as férias da titular EDINÉIA SENA DOS SANTOS, a partir de 01.07. s 30.07.79.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 3991 - Dia: 21.06.79)

PORTARIA Nº 63/79 - SEVOP - DE 19 DE JUNHO DE 1979

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que dispõe o art. 2º da Lei nº 4644, de 05 de julho de 1976, combinado com o Decreto nº 9883, de 23 de novembro de 1976 e o Decreto nº 10.314, de 31 de Outubro de 1977;

R E S O L V E:

Art. 1º - ELEVAR a carga horária de trabalho semanal de 30 horas, para 40 horas semanais, dos técnicos integrantes do Grupo Outras Atividades de Nível Superior GEP-ANS-600, lotados no Departamento de Obras desta Secretaria, abaixo relacionados:

— Joracy Roberto Luz Bahia - Engº Civil GEP-ANS-608,1

— José Bernardo Macêdo Pinho - Engº Civil GEP-ANS - 608.1.

— Raimundo Bertoldo T. Costa - Engº Civil GEP-ANS - 608.2

— Antonio Carlos de L. Verbicaro - Arquiteto GEP-ANS - 601.1

— Nestor Pinto Bastos Junior - Arquiteto - GEP-ANS - 601.1.

Art. 2º - Esta Portaria estará em vigor a partir de 1º de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº. 3991 - Dia: 21.06.79)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4379/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 329/79-CORCOF/

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, nos Cursos Regular e Supletivo de 1º Grau, no Município de Abaetetuba.

Nome - Qualif. - Discip. - C/H. Curso mensal

Ana Mª Monteiro Mesquita - 2º Grau - Matemática - 050 h - REG.; Aldenoura R. Araújo - Lic. Curta - Português - 100 h - REG.; Antonio A. de Castro - 2º Grau - Ed. Física - 105 h - REG.; Ana Catarina D. Negrão - Lic. Curta - Geografia - 090 h - REG.; Ana Catarina D. Negrão - Lic. Curta - Ed. M. Cívica - 035 h - REG.; Ana Catarina D. Negrão - Autorizado - Ed. Física - 105 h. - REG.; Ana Lúcia R. Nobre - Lic. Curta - Ciências - 120 h - REG.; Aldelena R. de Sousa - Lic. Curta - Ed. Relig. - 055 h - REG.; Aldelena R. de Sousa - Lic. Curta - Ed. M. Cívica - 025 h - REG.; Aldelena R. de Sousa - Lic. Curta - Geografia - 030 h. - REG.; Aldelena R. de Sousa - Lic. Curta - História - 030 h - REG.; Alcemira de A. de Matos - Lic. Curta - Matemática - 060 h. - REG.; Alcemira de A. de Matos - Lic. Curta - Ciências - 020 h. - REG.; Benedita P. da Silva - Lic. Curta - Téc. Comerc. - 100 h. - REG.; Benedita P. da Silva - Lic. Curta - Desenho - 030 h. - REG.; Cleide C. Carneiro - Lic. Curta - Geografia - 090 h - REG.; Cleide C. Carneiro - Lic. Curta - Ed. Relig. - 030 h. - REG.; Catarina das G. C. Quaresma - Lic. Curta - Ed. P/ o Lar - 140 h. - REG.; Cenita Corrêa Maués - Lic. Curta - História - 110 h. - REG.; Cenita Corrêa Maués - Lic. Curta - Ed. M. Cívica - 015 h. - REG.; Claudete L. Gonçalves - Lic. Curta - Geografia - 020 h. - REG.; Claudete L. Gonçalves - Lic. Curta - O.S.P.B. - 010 h. - REG.; Domingas R. de Almeida - Lic. Curta - História - 100 h. - REG.; Domingas R. de Almeida - Lic. Curta - O.S.P.B. - 030 h. - REG.; Dorotéa Paes dos Santos - Lic. Curta - Matemática - 060 h. - REG.; Edith da Costa Medeiros - Lic. Curta - Matemática - 220 h. - REG.; Elza Mª da S. Carvalho - Lic. Curta - Téc. Comerc. - 020 h. - REG.; Guiomar A. Bittencourt - Lic. Curta - Português - 100 h. - REG.; Inês Barros da Silva - Lic. Curta - Português - 075 h. - REG.; Inês Barros da Silva - Lic. Curta - Francês - 020 h. - REG.; Inês Barros da Silva - Lic. Curta - Ed. Relig. - 060 h. - REG.; Iracéa das G. F. Gonçalves - Lic. Curta - Matemática - 120 h. - REG.; Júlia Rosa de C. Lobato - Lic. Curta - Ed. Artíst. - 185 h. - REG.; Júlia Rosa de C. Lobato - Lic. Curta - Geografia - 010 h. - REG.; Júlia Cristina M. Margalho - Lic. Curta - Ciências - 060 h. - REG.; Júlia Cristina M. Margalho - Lic. Curta - Matemática - 080 h. - REG.; João de Deus Araújo - Lic. Curta - Ciências - 060 h. - REG.; João de Deus Araújo - Lic. Curta - Matemática - 050 h. - SUP.; João de Deus Araújo - Lic. Curta - Ciências - 030 h. - SUP.; Lídia Dias Negrão - Lic. Curta - Português - 100 h. - REG.; Juacéli C. Pacheco - Lic. Curta - Geografia - 030 h. - REG.; Juacéli C. Pacheco - Lic. Curta - História - 020 h. - REG.; Juacéli G. Pacheco - Lic. Curta - O.S.P.B. - 005 h. - REG.; Juacéli C. Pacheco - Lic. Curta - Ed. M. Cívica - 015 h. - REG.; Lêda Santos da Costa - Lic. Curta - Geografia - 060 h. - REG.; Lêda Santos da Costa - Lic. Curta - O.S.P.B. - 005 h. - REG.; Lêda Santos da Costa - Lic. Curta - Ed. M. Cívica - 005 h - REG.; Lêda Santos da Costa - Lic. Curta - História - 020 h. - REG.; Leonardo Negrão de Sousa - Lic. Curta - Ed. Artíst. - 075 h. - REG.; Leonardo Negrão de Sousa - Lic. Curta - Artes Indus. - 035 h. - REG.; Leonardo Negrão de Sousa - Lic. Curta

- Artes Indus. - 035 h. - REG.; Lourença dos S. Lobato - Lic. Curta - História - 030 h. - REG.; Lourença dos S. Lobato - Lic. Curta - Ed. M. Cív. - 010 h. - REG.; Mª Amazonina Lima - Lic. Curta - Português - 175 h. - REG.; Mª Aleira Lima Maciel - Lic. Curta - Art. Indus. - 140 h. - REG.; Mª do Carmo S. Leão - Lic. Curta - Matemática - 120 h. - REG.; Mª da Conceição B. Sousa - Lic. Curta - O.S.P.B. - 015 h. - REG.; Mª da Conceição B. Sousa - Lic. Curta - Geografia - 110 h. - REG.; Mª Luzia M. da Silva - Lic. Curta - Matemática - 120 h. - REG.; Mª das Graças L. Moraes - Lic. Curta - Téc. Agríc. - 115 h. - REG.; Mª Emília Costa Moraes - Lic. Curta - História - 080 h. - REG.; Mª Emília Costa Moraes - Lic. Curta - Ed. M. Cív. - 055 h. - REG.; Mª Tereza L. Ribeiro - Lic. Curta - História - 030 h. - REG.; Mª Tereza L. Ribeiro - Lic. Curta - Geografia - 030 h. - REG.; Mª Tereza L. Ribeiro - Lic. Curta - Ed. M. Cív. - 015 h. - REG.; Mª José Maués Dias - Lic. Curta - Ed. P/ o Lar - 160 h. - REG.; Mª Inês Lobato Ribeiro - Lic. Curta - Ciências - 070 h. - REG.; Mª Inês Lobato Ribeiro - Lic. Curta - Ed. Relig. - 015 h. - REG.; Mª da Conceição S. Corrêa - Lic. Curta - Matemática - 235 h. - REG.; Mª José Negrão da Silva - Lic. Curta - Português - 050 h. - REG.; Mª José Negrão da Silva - Lic. Curta - Inglês - 070 h. - REG.; Mª de Jesus S. Ferreira - Lic. Curta - Português - 175 h. - REG.; Miguel Bosco P. Lobato - Lic. Curta - Ed. Física - 240 h. - REG.; Mª Lindanor B. Mascarenhas - Lic. Curta - Francês - 100 h. - REG.; Mª Lindanor B. Mascarenhas - Lic. Curta - Português - 050 h. - REG.; Moisés Freire de Miranda - 2º Grau - Inglês - 060 h. - REG.; Marília S. Tabaranã - 2º Grau - Ed. Física - 135 h. - REG.; Mª Sebastiana C. da Silva - Lic. Curta - Ed. Relig. - 030 h. - REG.; Mª Sebastiana C. da Silva - Lic. Curta - História - 050 h. - REG.; Mª Sebastiana C. da Silva - Lic. Curta - Geografia - 060 h. - REG.; Mª da Trindade P. Lobato - Lic. Curta - Geografia - 080 h. - REG.; Mª da Trindade P. Lobato - Lic. Curta - História - 050 h. - REG.; Mª da Trindade P. Lobato - Lic. Curta - Ed. M. Cívica - 010 h. - REG.; Marilda L. Maués - Lic. Curta - Português - 025 h. - REG.; Marilda L. Maués - Lic. Curta - Francês - 070 h. - REG.; Mª Inês Ribera Figueiredo - Lic. Curta - Ed. Física - 180 h. - REG.; Mª da Conceição M. Paes - Lic. Curta - Matemática - 40 h. - REG.; Mª José M. Carneiro - Lic. Curta - Português - 125 h. - REG.; Mª José Barros André - Lic. Curta - Português - 100 h. - REG.; Mª José Barros André - Lic. Curta - Ed. Artíst. - 065 h. - REG.; Mª Guacélis D. dos Santos - Lic. Curta - Matemática - 080 h. - REG.; Mª Guacélis D. dos Santos - L. Curta - Ciências - 060 h. - REG.; Mª de Lourdes Araújo - Lic. Curta - Português - 075 h. - REG.; Miguelina B. Araújo - 2º Grau - Matemática - 060 h. - REG.; Mª Lúcia Costa Rodrigues - Lic. Curta - Francês - 110 h. - REG.; Mª da Conceição P. Bittencourt - Lic. Curta - Geografia - 040 h. - REG.; Mª Elita dos S. Silva - 2º Grau - Português - 035 h. - REG.; Olinda de C. Rodrigues - Lic. Curta - Téc. Comerc. - 105 h. - REG.; Orquidéa G. Lima - Lic. Curta - Art. Indus. - 115 h. - REG.; Orquidéa C. Lima - Lic. Curta - Ed. M. Cívica - 020 h. - REG.; Raimunda N. L. Parente - Lic. Curta - Ciências- 105 h. - REG.; Raimunda N. L. Parente - Lic. Curta - Ed. Artíst. - 020 h. - REG.; Rosita O. Rocha Quaresma - Lic. Curta - Português - 200 h. - REG.; René Célia M. Costa - Lic. Curta - Inglês - 100 h. - REG.; René Célia M. Costa - Lic. Curta - Francês - 040 h. - REG.; Raimunda de J. D. Silva - 2º Grau - Ed. Física - 105 h. - REG.; Ruth Célia M. Ferreira - Lic. Curta - Inglês - 080 h. - REG.; Raimunda da S. Bittencourt - Lic. Curta - Português - 100 h. - REG.; Raimunda D. da Silva - Lic. Curta - História - 030 h. - REG.; Raimunda D. da Silva - Lic. Curta - Geografia - 030 h. - REG.; Raimunda D. da Silva - Lic. Curta - O.S.P.B. - 015 h. - REG.; Raimunda D. da Silva - Lic. Curta - Ed. Religiosa - 015 h. - REG.; Raimundo Z. R. Morais - Lic. Curta - Ciências - 110 h. - REG.; Raimundo M. de Sena - Lic. Plena - Matemática - 140 h. - REG.; Raimundo M. de Sena - Lic. Plena - Ciências - 040 h. - REG.; Selma dos S. Pinheiro - Lic. Curta - Ciências - 070 h. - REG.; Silvaney do Carmo Dias da Silva - Lic. Curta - História - 010 h. - REG.; Silvaney do Carmo Dias da Silva - Lic. Curta - Ed. M. Cívica - 030 h. - REG.; Terezinha D. Ferreira - Lic. Curta - Português - 050 h. - REG.; Telma P. Lobato - 2º Grau - Português - 125 h. - REG.; Vera Lúcia P. Dias - 2º Grau - Ed. Física - 060 h. - REG.; Zenaide Silva Sousa - 2º Grau - Ed. M. Cívica - 010 h. - REG.; Zenaide Silva Sousa - 2º Grau - História - 090 h. - REG.; Zilda P. da Silva - 2º Grau - Ed. P/ o Lar - 055 h. - REG.; Zilda P. da Silva - 2º Grau - Português - 075 h. - REG.; Zenaide Silva Sousa - 2º Grau - História - 040 h. - SUP.; Claudete L. Gonçalves - Lic. Curta - Geografia - 050 h. - REG.; Claudete L. Gonçalves - Lic. Curta - Geografia - 050 h. - SUP.; Hélia Mª Q. Ferreira - 2º Grau - Matemática - 100 h. - SUP.; Lucinel Mª R. do Rêgo - 2º Grau Ciências - 030 h. - REG.; Lourença dos S. Lobato - Lic. Curta - História - 020 h. - SUP.; Lourença dos S. Lobato - Lic. Curta - Geografia - 020 h. - SUP.; Lourença dos S. Lobato - Lic. Curta - Ed. M. Cív. - 005 h. - SUP.; Lourença dos S. Lobato - Lic. Curta - O.S.P.B. - 005 h. - SUP.; Mª das Graças L. Moraes - Lic. Curta - Matemática - 025 h. - SUP.; Mª das Graças L. Moraes - Lic. Curta - Ciências - 015 h. - SUP.; Mª de Lourdes Araújo - Lic. Curta - Português - 035 h. - REG.; Mª Lúcia Costa Rodrigues - Lic. Curta - Português - 035 h. - SUP.; Mª das Graças D. Cardoso - 2º Grau - Português - 070 h. - SUP.; Mª das Graças D. Cardoso - 2º Grau - Ciências - 030 h. - SUP.; Mª da Conceição P. Bittencourt - Lic. Curta - História - 010 h. - SUP.; Mª da Conceição P. Bittencourt - Lic. Curta - Ed. M. Cívica - 015 h. - SUP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subseccretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4542/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 002976/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR MARIA DE NAZARÉ SILVA RODRIGUES, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, da função de Secretária, com exercício na Escola Estadual Manoel Lobato, no Município de Primavera, designada através da Portaria nº 6991/77-DIVAP/DEPES, de 12.09.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4517/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 329/79 — CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Ginásio Nossa Senhora da Conceição, no Município de Almeirim.

NOME — QUALIF. — DISCP. — C/H MENSAL

Waldelira da Paz Pinto — Pedagógico — O.S.P.B. — 10h., Waldelira da Paz Pinto — Pedagógico — Ed. M. Cív. — 40h., Waldelira da Paz Pinto — Pedagógico — Didática — 25h., Lerinda Cordeiro — 2º Grau — Geografia — 60h., Lerinda Cordeiro — 2º Grau — História — 60h., Lerinda Cordeiro — 2º Grau — Ed. p/o Lar — 30h., Mariza Lima Barriga — Pedagógico — Português — 125h., Miriam de Nazaré Barriga Martins — Pedagógico — Ciências — 40h., Miriam de Nazaré Bariga Marins — Pedagógico — Fundamentos — 30h., Miriam de Nazaré Barriga Martins — Pedagógico — Ed. Física — 60h., Mª Edna Porto Fernantes — Pedagógico — Desenho — 20h., Mª Edna Porto Fernandes — Pedagógico — Ed. Religiosa — 25h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4518/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 329/79 — CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, nos Cursos Regular e Supletivo de 1º Grau, no Município de Cametá.

NOME — QUALIF. — DISCIP.

Anicia Mendes Francês — Lic. Curta — Portugês, Mª de Jesus M. Gonçalves — Lic. Curta — Português, Rosilda Reimão Cohem — Lic. Curta — Português, Rosilda Reimão Cohem — Lic. Curta Francês, Liduina Camarinha Peres — Lic. Curta — Matemática, José Silvestre G. Rodrigues — Lic. Curta — Ciências, José Silvestre G. Rodrigues — Lic. Curta — Matemática, José Silvestre G. Rodrigues — Registro — Ed. Física, Luiza Braga C. Ranieri — Lic. Curta — Est. Sociais, Noemia da Silva Martins — Lic. Curta — Est. Sociais, Noêmia da Silva Martins — Autorizado — Ed. Religiosa, Mª Catarina Medeiro de Castro — Lic. Curta — Est. Sociais, Lídia Pinho de Oliveira — Lic. Curta — Est. Sociais, Lidia Pinho de Oliveira — Lic. Curta — Ed. M. Cívica, Mª Benedita das M. P. Braga — Pedagógico — Ed. Artíst., Lindanor G. da Mata — Lic. Curta — Art. Indust. Lena Alves de Parijós — Lic. Curta — Ed. p/o Lar, Celina Franco Pereira — Pedagógico — Ed. Física, Shirle P. do Vale — Lic. Curta — Português, Shirle P. do Vale — Lic. Curta — Francês, Shirle P. do Vale — Lic. Curta — Ed. Física, Manoel Monteiro Retig — Lic. Curta — Português, Manoel Monteiro Retig — Lic. Curta — Inglês, Marlene C. Francês — Pedagógico — Ed. Artística, Marlene C. Francês — Lic. Curta — Téc. Comerciais, Maria Inês Franco Gomes — Lic. Curta — Est. Sociais, Francimar C. Pereira — Lic. Curta — Est. Sociais, Orivaldo Francês — Lic. Curta — Est. Sociais, Orivaldo Francês — Lic. Curta — O.S.P.B., Maria das Graças Corrêa — Lic. Curta — Matemática, Maria das Graças Corrêa — Lic. Curta — Ciências, Terezinha M. Pinto — Lic. Curta — Matemática, Terezinha M. Pinto — Lic. Curta — Ciências, Ilza da Cunha Gaia — Lic. Curta — Ed. p/o Lar, Jorge Adalberto Damasceno — Pedagógico — Ed. Física, Antonio José Assunção — Lic. Curta — Português, Antonio José Assunção — Lic. Curta — Inglês, Aziza de Souza — Lic. Curta — Português, Cleonice de M. C. Leão — Lic. Curta — Est. Sociais, Clarisse Aragão Melo — Lic. Curta — Matemática, Clarisse Aragão Melo — Lic. Curta — Ciências, Maria Jesuina de Sena Prestes — Lic. Curta — Est. Sociais, Eliete Aragão Damasceno — Lic. Curta — Matemática, Eliete Aragão Damasceno — Lic. Curta — Ciências, Elzanira Ranieri Brito — Lic. Curta — Matemática, Lucila de Aragão Prazeres — Lic. Curta — Português, Maria de Nazaré M. Souza — Lic. Curta — Est. Sociais, Maria da Luz Silva Cordeiro — Lic. Curta — Art. Indust., Marlene do C. Assunção — Lic. Curta — Matemática, Marlene do C. Assunção — Lic. Curta — Ciências, Onélia A. Cavalcante — Pedagógico — Português, Onélia A. Cavalcante — Pedagógico — Ed. Religiosa, Renné da Silva Sousa — Lic. Curta — Português, Rosinete M. Pinto — Lic. Curta — Téc. Comerc. Silene Araújo Sirio — Lic. Curta — Est. Sociais, Silene Araújo Sirio — Autorizado — Ed. Religiosa, Terezinha da Mercês Ribeiro — Lic. Curta — Ciências, Terezinha da Mercês Ribeiro — Lic. Curta — Matemática, Claudete Albuquerque — Lic. Curta — Est. Sociais, Aile Siqueira Patrícia — Pedagógico — Ed. Física.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4519/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 329/79-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Raimundo Arcanjo da Costa", no Município de Oeiras do Pará.

NOME — QUALIF. — DISCIP.

Leide do Espírito Santo Viana Teles — Pedagógico — Portugês, Esmeralda Antonia Pinheiro Corrêa — Est. Adic. — Portugês, Esmeralda Antonia Pinheiro Corrêa — Est. Adic. Francês, Esmeralda Antonia Pinheiro Corrêa — Est. Adic. — Ed. Artíst., Raimunda de Fátima Amaro Morais — Pedagógico — Ed. Artíst., Maria Benedita Castro Amaro — Pedagógico — Ed. Física, Sebastião Santana Costa — Pedagógico — Ed. Física, Mª do Livramento Bezerra Cavalcante — Autorizado — Ed. Relig., Mª do Livramento Bezerra Cavalcante — Autorizado — História, Mª do Livramento Bezerra Cavalcante — Autorizado — Geografia, Mª Claudete Morais Costa — Pedagógico — História, Isabel Lobato Rodrigues — Hab. Esp. — Ed. M. Cív., Isabel Lobato Rodrigues — Hab. Esp. — Ed. p/o Lar, Mª Ladimar Soares Ribeiro — Lic. Curta — Ciências, Mª Ladimar Soares Ribeiro — Lic. Curta — Matemática, Jaide Maria das Graças Barreiros — Pedagógico — Téc. Agríc.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4520/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 329/79-CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no município de Paragominas.

Nome - Qualif. - Discip.:

Benedita Moreira Barbosa - Pedagógico - Ed. Religiosa; Raimunda Pereira Garcia - Pedagógico - Geografia; Raimunda Pereira Garcia - Pedagógico - Ed. Artística; Raimunda Pereira Garcia - Pedagógico - O.S.P.B.; Andrelina Lopes da Paixão - Pedagógico - Ed. Física; Joviniano F. da Ponte - Autorizado - Téc. Agríc.; Joviniano F. da Ponte - Autorizado - Ciências; Sílvio Ferreira Araújo - Lic. Curta - Matemática.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4569/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

RETIFICAR de 31.12.1979, para até ulterior deliberação, a Portaria nº 1589/79-DIVAP/DEPES de 27.03.1979, que admitiu Ruth Suely Aires Passos de Carvalho, para exercer, como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual Augusto Montenegro, nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de ma o de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4570/79-DIVAR/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

RETIFICAR de 31.12.1979, para até ulterior deliberação, a Portaria nº 1693/79-DIVAP/DEPES, de 30.03.1979, que admitiu Odete Macedó de Figueiredo, para exercer, como diarista, a função de Auxiliar de Disciplina, Referência II, na Escola Estadual Dr. Mário Chermont, nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4440/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 76/79-CORCOF,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Augusto Olímpio", nesta capital.

Marlene Santos Martins - Lic. Plena - Português - 125h; Maria de Belém Santos Pereira - Lic. Curtaa - Portugue-s - 100h; Maria Lúcia Melo Brasil - Lic. Plena - Português - 150h; Valquíria Nunes de Figueiredo - Lic. Plena - Português - 175h; Eunice Ferreira dos Santos - Lic. Plena - Português - 105h; Maria das Graças Melo - Cruso Letras - Português - 105h; Maria José Marinho Damasceno - Lic. Plena - Português - 105h; Lucilene de Oliveira Lima - Lic. Curta - Matemática - 220h; Nelson Paulo Martins de Queiroz - Autorizado - Ciências e Matemática - 140h; Ivanir Duarte Lameira - Est. Adicion. Ciências e Matemática - 170h Maria de Lourdes Fernandes - Est. Adicion. - Matemática e Ciências - 160h; Wanduy Raimundo Dias Lima - Autorizado - Matemática e Ciências - 200h; Marciana de Souza Sarmento - Autorizado - Ciências e Matemática - 100h; Paulo Sérgio Rodrigues Cecim - Lic. Plena - Ciências - 30h; Léa dos Santos França - Lic. Curta - História - 90h; Emília Albuquerque Reis Costa -

Est. Adicion. - História e Geografia - 160h; Nadja Nara Cobra Meda - Lic. Curta - E.M.Cív. e História - 110h; Raimunda de Oliveira Messias - Lic. Plena - O.S.P.B. e História - 100h; Luiz Orlando Campos Meda - Lic. Curta - Geografia - 220h; Iliete Teixeira Moreira - Crus. IPAR - Ed. Religiosa - 40h; Emília Maria Camorim Collares - Curs. IPAR - E.M.Cív. e Ed. Religiosa - 120h; Noemézia Conceição Marques de Almeida - Lic. Curta - Francês - 110H; Reinaldo Soares Moreira - Lic. Plena - Inglês - 100h; Luís Augusto da Costa de Oliveira - Lic. Plena - E.M. Cív. e O.S.P.B. - 45h; Raimunda Georgina da Silva Conceição - Lic. Curta - Ed. p/ o Lar - 155h; Maria José Lima da Silva - Lic. Curtaa - Ed. p/o Lar - 100h; Marina Nilza Silva de Lima - Lic. Curta - Téc. Comerc. - 40h; Arlete Ribeiro dos Santos - Lic. Curta - Art. Indust. - 125h; Anália de Fátima Figueiredo Casseb - Lic. Curta Téc. Agríc. - 155h; Homerval Ribeiro Teixeira - Lic. Plena - Ed. Artíst. - 70h; Célia Peres de Souza - Lic. Curta - Téc. Comerc. - 130h; Iracema Gonçalves Wanzeller - Lic. Plena - Ed. Artíst. - 40h; João Bosco de Oliveira - Lic. Plena - Ed. Física - 185h; Maria Odília S. dos Reis - Autorizado - Ed. Física - 115h; Edina Araújo Alves - Est. Adicion. Ed. Física - 190h; Cleide Vasconcelos da Costa - Est. Adicion. - Ed. Física - 120h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4441/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 76/79-CORCOF,

resolve.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "José Veríssimo", nesta capital.

Ana Maria Carvalho Freitas - Lic. Plena - Português - 100h; Carlos Alberto Farias Silva Fróes - Lic. Plena - Português e Inglês - 190h; Deusimar Gonçalves Bentes - Lic. Plena - Português - 175h; Maria de Nazaré Torres de Azevedo - Lic. Curta - Português - 200h; Rosali Eiró Alves - Est. Adicion. - Português - 175h; David Nunes Filho - Cades - Matemática - 120h; Helena de Jesus Lambert - Est. Adicion. - Matemática - 200h; Laudemira Gomes da Silva - Lic. Plena - Matemática - 145h; Luzimar Reinaldo Barros Gonçalves - Autorizado - Matemática - 20h; Arminda Almeida Pimentel - Lic. Plena - História e E.M. e Cív. - 100h; Alair Costa Belo - Est. Adicion. - História e Geografia - 220h; Lucicléia Gomes da Silva Carvalho - Lic. Plena - História - 160h; Audy Holanda de Souza - Lic. Curta - Francês - 40h ; Nina Maria Sales de Queiroz - Lic. Curta - Geografia - 140h; Reinaldo Soares Moreira - Lic. Plena - Inglês - 60h; Joaquim Carlos Rebelo - Autorizado - Português - 105h; Maria Zélia Soeiro Monteiro - Lic. Curta - Ciências - 180h; Maria de Nazaré Vieira Guimarães - Est. Adicion. - Matérmática e Ciências - 200h; Maria Roseni Pereira de Souza - Lic. Plena - E.M. Cív. - 100h; Regina Coeli Lisboa Souza - Est. Adicion. - Francês - 100h; Leonina da Silva e Souza - Lic. Plena - Francês - 110h; Margarida Santos - Est. Adicion. - Ed. Relig. - 70h; Sheila de Jesus da Rocha Lima - Curso IPAR - Ed. Religiosa - 70h; Cecília Zamith Braga Barros - Est. Adicion. - Português - 105h; Etelvina Conceição Dias de Lima - Lic. Plena - História - 60h; Rosaltina Maria Souza Costa - Autorizado - Português - 105h; Maria de Fátima Silva de Oliveira - Lic. Plena - Português - 105h; Waldiza Maria da Silva Melo - Lic. Curta - Geografia - 40h; Nazi Nery dos Santos - Lic. Plena - História - 60h; Miriam de Brito Fonseca - Autorizado - Geografia - 100h; Marinete Fabiana do Nascimento Araújo - Autorizado - Ciências - 105h; Maria Angélia Holanda da Silva - Lic. Plena - Ciências - 105h; Luiz Carlos dos Santos Figueiredo - Lic. Curta - Matemática - 100h; Claudionor dos Santos Martins - Autorizado - Matemática - 100h; Inês de Sena Fonseca - Lic. Curta - E.p/oLar - 140h; Marlene Queiroz Silva - Lic. Curta - E. p/oLar - 100h; Layde Figueira de Melo e Silva - Lic. Curta - A. Indust. - 70h; Maria das Graças Nunes dos Santos - Lic. Curta - A. Indust. - 80h; Maria Raquel Soares Ferreira - Lic. Curta - A. Indust. - 60h; Iolinda Maria da Silva - Lic. Curta - Téc. Comerc. - 180h; Maria de Nazaré Dinelly Sirotheau - Lic. Plena - E. Artíst. - 140h; Eliana Moraes Simões - Lic. Plena - Ed. Física - 125h; Waldir Luiz P. Brandão - Lic. Plena - ed. Física - 150h; Maria de Nazaré A. Sidrim - Lic. Plena - Ed. Física - 100h; Maria Gabrina M. Tavares - Est. Adicion. - Ed. Física - 125h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4442/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 76/79-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "LAURO SODRÉ", nesta Capital.

Almerince Santos Melo - Est. Adicion. Português 200h, Algecira Couto Santos - Lic. Plena Português 125h, Ana Espíndola S. Rodrigues - Est. Adicion. Português 200h, Maria das Graças Mourão de Sousa - Lic. Plena Português 100h, Maria da Conceição N. Pinheiro - Lic. Plena Português 125h, Leonor Gusman Reis - Lic. Plena Português 100h, Maria de Nazaré Laranjeiro - Lic. Plena Português 100h, Joana Lobato Dias - Lic. Plena Português 125h, Maria Lúcia Alves Monteiro - Lic. Plena Português 195h, Lúcia Pitman Santos - Lic. Plena Português 230h, Maria Noemia Moraes da Cunha - Lic. Plena Português 100h, Maria Lucinéa Santos - Lic. Plena Português 100h, Aurora Hortência de Castro - Lic. Plena Português 100h, Rubens Nascimento Mota - Lic. Curta Português e Ed. Artística 190h, Leonora da Silva Santos - Lic. Plena Português 100h, Roosevelt Gomes Vasconcelos - Lic. Plena - Português 125h, Miracy Correa Lima da Cruz - Lic. Curta - Francês 200h, Abimael Silva Martins - Lic. Curta - Francês 100h, Alice Freire Saraiva Martins - Lic. Curta - Francês 110h, Jacira Palheta dos Reis - Lic. Curta Inglês 240h, Pedro Oliveira da Rocha - Lic. Plena Inglês 30h, Ana Luzia Brito do Amaral - Lic. Curta

Inglês 30h, Ruth Nazaré Costa Lopes dos Anjos - C. Pedagógico E. Artíst. 240h, Vera Lúcia da Silva Lopes - Est. Adicionais E. Artíst. 100h, Maria Helena Cordovil M. Bezerra - Est. Adicion. Matemática 160h, Maria de Nazaré Lima Souza - Est. Adicion. Matemática 200h, Rita do Socorro Silva Santos - Est. Adicion. Matemática 100h, Elisa Laves de Carvalho - Lic. Curta Matemática 220h, Louredes Dayse Gonçalves Dias - Est. Adicion Matemática 120h, Regina Coeli Pereira da Costa - Est. Adicion. Matemática 120h, Verônica Batista dos Passos - Cades Matemática 240h, Benedito Eduardo A. Ferreira - Lic. Curta Matemática 240h, Emanuel de Jesus Gomes Mendes - Lic. Plena Matemática 180h, José Maria Rodrigues dos Santos - Autorizado Matemática 100h, Hélio Cunha dos Santos - Autorizado Matemática 180h, Edina Caldas Salgado - Est. Adicion. Ciências 100h, Orlandina Fernandes Modesto - Est. Adicion. Ciências 160h, Francisca Helena dos Santos Rocha - Autorizado Ciências 100h, Benedita Corrêa Ribeiro - Lic. Plena Ciências 100h, Jessi Feitosa Suarez - Cades Ciências 175h, Heraldo Malcher Galvão - Autorizado Ciências 100h, Álvaro Rodrigues de Nazaré - Lic. Ciências 145h, Mário Osvaldo Corrêa - Autorizado Ciências 100h, Delmira Lavareda Nascimento - Est. Adicion. Geografia - 100h, Maria do Socorro Medeiros Carneiro - Lic. Curta - Geografia 100h, Regina Coeli Alves Teixeira - Lic. Plena Geografia 100h, Vera Lúcia de Freitas Lopes - Lic. Plena Geografia 180h, Maria de Lourdes Silva Strympl. - Lic. Curta Geografia 150h, Alaide Ferreira Cunha de Souza - Lic. Curta Geografia 90h, Pedro Paulo Lopes Leite - Autorizado Geografia 100h, Maria José Santana de Castro - Est. Adicion. História 140h, Tereza Moura Santos - Lic. Plena - História 100h, Geralda de Melo Cid - Est. Adicion. História 210h, Raimunda Ferreira Friza - Autorizado História 100h, Eufrásio de Oliveira Freitas - Lic. Plena História 180h, Aloisio Mendes de Cantuária - Cades História 100h, Maria Célia Monteiro Rodrigues Viana - Lic. Curta História e E.M. e Civ. 100h, Maria Helena de Jesus - Lic. Plena E.M. e Civ. 90h, Raimunda Eunice de Freitas - Lic. Plena - E.M. e Civ. 130h, Raimundo Marçal de Carvalho - Autorizado Ed. Religiosa 100h, Leonardo Nazareno das Neves - Autorizado - Ed. Regiligiosa 55h, Antonio Damasceno Costa - Autorizado Ed. Religiosa 180h, Mariana Barbosa Nascimento - Autorizado Tec. Comerc. 30h, Mariana Barbosa Nascimento - Autorizado Ed. Religiosa 55h, Roseli Almeida de Souza - Lic. Curta Téc. Comerc. 125h, Ana Carmem Sadala Mendes - Lic. Curta Téc. Comerc. 100h, Mário Rodrigues de Andrade - Lic. Curta Téc. Comerc. 135h, Maria Auxiliadora Costa dos Santos - Lic. Curta Téc. 70h, Maria Teuria dos Santos Barreto - Lic. Curta E.P/o Lar 200h, Nice de Vasconcelos - Lic. Curta E.P/o Lar 200h, Joseth Nazareth Leite Pavão - Lic. Curta E.P/o Lar 170h, Paulo Marques de Araújo - Lic. Curta A. Indust. 115h, Antonio Siqueira Soeiro - Lic. Custa A. Indust. - 220h, Ruth de Lacerda Monteiro - Cades A. Indust. 30h, Izabel Moura da Silva Costa - Lic. Curta A. Indust. 145h, Maria do Socorro Soares da Silva - Cades - Ed. Fisíca 225h, Ederaldo da Silva Santos - Lic. Plena - Ed. Física 150h, José Francisco Guedelha Leão - Lic. Plena Ed. Física 135h, Rui Moreira de Souza - Autorizado Ed. Física 95 h, Leonila Celestino A. Feitosa - Lic. Plena Ed. Física 125h, Evandro Raimundo R. Paixão - Lic. Plena Ed. Física 240h, Ana Ferreira Miranda - Lic. Plena Inglês 50h, Raimundo Trindade Barroso - Lic. Plena Geografia 70h, Izanilde Carvalho da Silva - Lic. Plena Ciências 40h, Maria José de Sousa Mendes - Lic. Custa Téc. Comerc. 100h, Manoel do Carmo Ribeiro da Silva - Autorizado E.M. e Civ. 50h, Noeme Montes Marques - Lic. Plena Português 105h, Andreli Lisboa Risuenho do Amaral - Cad. Português 105h, José Otávio Maceió dos Santos - Autorizado Português 105h, Antonio Maria Alencar Reis - Lic. Plena Matemática 100h, Irene Olimpia de Brito - Lic. Curta Matemática 50h, Siglia Maria de Oliveira - Lic. Curta Matemática 100h, José Bernadeth Rosa Ribeiro - Autorizado Matemática 50h, Ana Lúcia Freire da Costa - Autorizado Geografia 50h, Arminda Almeida Pimentel - Lic. Plena História 70h, Maria Josedett Almeida de Miranda - Lic. Custa E.M. e Civ. 40h, Diva Botelho dos Santos - Lic. Plena - E.M. e Civ. 55h, Maria de Nazaré Amaral - Lic. Plena - Ed. Física 75h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4525/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 72/79-CORCOF,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola em Regime de Convênio "Salesiana do Trabalho", nesta capital.

Uzelinda Martins Moreira - Lic. Plena - Português; Mª de Fátima Martins Cavada - Lic. Plena - Português; Dilma Ramos Nunes - Lic. Plena - Port./Francês; Antônio Martins de Queiroz - Lic. Plena - Geog./E.M.C.; Noêmia da Costa Siqueira - Autorizado - Geografia; Mª das Graças Souza Dantas - Lic. Plena - Ed. M. Cívica; Antônio Robledo de Oliveira - Lic. Curta - História; Dora Alice Estumano Beltrão - Lic. Plena - História; Sônia Maria Saraiva Pereira - Autorizado - História; Creosolina Josefa de Carvalho Monteiro - Est. Adic. - Matem./Ciências; Paulo José Silva Campos - Lic. Curta - Matem./Ciências; Marco Aurélio Soares Góes - Lic. Curta - Ciências; Braz Cavalcante de Souza - Lic. Plena - Matemática; José Bernadeth Rosa Ribeiro - Autorizado - Matemática ; Florisa Souza dos Santos - Lic. Curta - Inglês; Ana Raimunda Carvalho Coelho - Lic. Curta - Art. Indust.; Mário Rodrigues de Andrade - Lic. Curta - Téc. Comerc.; Maria Barbosa de Oliveira - Lic. Curta - Ed. p/o Lar; Ruth Golveia Dias - Lic. Curta - Ed. p/o Lar; Mª Augusta Mendonça de Souza - Lic. Plena - Ed. Artística; Valdo da Conceição Moreira - Lic. Plena - Ed. Física; Witold Lameira Tadayeski - Lic. Plena - Ed. Física.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de junho de 1979.

RUTE MARIA DE CASTRO
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4527/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 72/79-CORCOF,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Jarbas Passarinho" (Marco), nesta capital).

Jandira Jardim Bezerra - Lic. Plena - Português; Felicidade Jardim da Silva - Lic. Plena - Português; Darcy Silva Jardim - Lic. Plena - Português; Dulce da Silva Machado - Est. Adic. - Português; Raimunda Nonata Marques Cartágenes - Est. Adic. - Português; Oscarina Figueirra de Oliveira - Est. Adic. - Português; Mª das Graças Martins de Oliveira - Est. Adic. - Português; Maria Terezinha Bell'oms Lobo - Lic. Plena - Português; Mª Cleide da Silva Nascimento - Lic. Plena - Português; Letícia Silva Galvão - Est. Adic. - Português; Carlos Alberto Furtado Abdon - Lic. Plena - Português; Maria Rita Souza Carneiro - Cades - Português; Eliana Angélica R.R. Cruz - Lic. Plena - Português; Izaira Mirandda de Melo - Est. Adic. - Português; Elizabeth Souza Neves - Lic. Curta - Francês; Lúcia Mª Silva de Oliveira - Lic. Plena - Francês; Ubiracy Teixeira - Lic. Plena - Francês; Fernando Luiz de Avellar - Lic. Plena - Inglês; Antônio José da Costa Nunes - Lic. Plena - Inglês; Wanda dos Santos Barbosa - Lic. Curtaa - Inglês; Irene Olímpio de Brito - Lic. Curta - Matemática; Síglia Maria de Oliveira - Lic. Curta - Matem./Ciências; Ruth Nazaré Gonçalves de Souza - Est. Adic. - Matemática; Raimunda Lopes de Carvalho Alves - Est. Adic. - Matemática; Edna Freitas Barbosa - Est. Adic. - Matemática; Gilberto Abadessa Gonçalves - Est. Lic. Plena - Matemática; Antônio Monteiro Pires Autorizado - Matemática; Clóvis Purgell da Costa - Lic. Curta - Matemática; Maria das Graças Silva Moraes - Lic. Curta - Matemática; Elza Maria Rodrigues Pina - Est. Adic. - Matem./Ciências; Luiz Carlos Figueiredo - Lic. Curta - Matemática; Sulamita Santos Ribeiro - Lic. Plena - Ciências; Maria das Graças Maués da Gama - Lic. Plena - História; Osvaldo Vieira de Souza - Cades - Ciências; Albanízia Pinto de Oliveira - Lic. Curta - Ciências; Moacir Melo de Oliveira - Autorizado - Ciências Iracema Farias de C. e Silva - Lic. Plena - História; Mariana Brandão Fonseca - Lic. Plena - História; Oneide Tavares de Andrade - Est. Adic. - Hist./Geog.; Odete Fernandes Aguiar - Est. Adic. - Hist./Geog.; Raimunda de Jesus Fonseca - Est. Adic. - Geografia; Maria das Graças Castro Vilar - Est. Adic. - História; Maria José Bezerra Costa - Lic. Plena - Hist./E.M.C.; Helina Viana da Silveira - Lic. Plena - Geografia; Osias Lino da Silva - Lic. Plena - Geografia; Irenita Rodrigues Gomes - Lic. Curta - Geografia; Emília Reis Vieira - Est. Adic. - geografia; Eliete Mendonça de Oliveira - Lic. Curta - Geografia; Airton Luiz Monteiro - Autorizado - Ed. M. Cívica; Leonardo Nazareno das Nevess - Autorizado - Ed. M. Cívica; Nidaulino Viana da Silveira - Lic. Plena - História; Eliete Fabiana do Nascimento Araújo - Lic. Plena - Português; Maria Noêmia Moraes da Cunha - Lic. Plena - Português; Edgar Vilhena - Autorizado - Inglês; Eliete Freire Lobo Rodrigues - Lic. Curta - Ciênc./Matem.; Raimundo Ferreira Palheta - Autorizado - Matemática; Dalva Bentes Farias - Lic. Curta - Geografia; Divan Furtado Araújo - IPAR - Ed. Religiosa; Raimundo Marçal de Carvalho - IPAR — Ed. Religiosa; Áurea Bandeira de Matos - IPAR — Ed. Religiosa; Madalena de Fátim Brito - Lic. Curta - Art. Indust.; Maria Raquel Soares Ferreira - Lic. Curta - Art. Insdust.; Rita Luzia F. Landeira Dias - Lic. Curta - Art. Indust.; Maria Ruth Moraes - Lic. Curta - Ed. p/o Lar; Lucidéa Dantas Marques - Lic. Curta - Ed. p/o Lar; Divanil Furtado de Araújo - Lic. Curta - Téc. Comerc.; Maria Isabel Lucena - Lic. Curta - Téc. Comerc.; Antoinette Francês Brito - Lic. Curta Téc. Comerc. Maria José de Souza Mendes - Lic. Curta - Téc. Comerc.; Tiago Alves de Lima - Lic. Curta - Téc. Agríc.; Mª Natividade Monteiro de Araújo - Lic. Curta - Téc. Agríc.; Raimunda Vieira da Silva - Autorizado - Téc. Agríc.; Irene da Conceição Santos Pinheiro - Lic. Cueta - Ed. Artística; Linamar Oliveira Pacífico - Est. Adic. - Ed. Artística; Alcemira Ferreira Mendes - Lic. Plena - Ed. Fi Física; José Roberto Teixeira - autorizado - Ed. Física; Gilberto Luiz C. Rocha - Lic. Plena - Ed. Física; Telma de Nazaré S. Ramos - Autorizado - Ed. Física; Witold Lameira Tadayeski - Lic. Plena - Ed. Física; Walnir da Silveira Viana - Lic. Plena - Ed. Física; Sandra Sueli Maia Rodrigues - Lic. Plena - Ed. Física; Abelardo Sena Favacho - Autorizado - Ed. M. Cívica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de junho de 1979.

RUTE MARIA DE CASTRO
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4449/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 76/79-CORCOF,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Honorato Filgueiras", no Distrito de Mosqueiro, município de Belém.

Maria Cecília Garcia Gomes - Lic. Plena - Português e Francês; Claudionor dos Santos Wanzeller - Lic. Plena - Português; Moacir Simões Tavares - Cades - Matemática; Célia Regina Lisboa Agrassar - Lic. Curta - Matemática e Ciências; Waldir Lira de Almeida - Lic. Curta - História e Ed. M. Cívica; Maria Raimunda Batista Ferreira - Lic. Curta - Geografia e História; Joana de Abreu Lisboa Agrassar - Lic. Curta - Francês e Inglês; Eliana Marília Fernandes e Silva - Lic. Plena - Ed. Artíst.; Raimundo Zoroastro Guimarães Almeida - Est. Adicionais - História e Ed. M. Cívica; Maria Tereza Martins Souza - Lic. Plena - Ed. M. Cívica; Eliza da Silva Dantas - Est. Adicionais - Ed. Física; Creuza Farias Raiol - Est. Adicionais - Ed. Física.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4450/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 76/79-CORCOF,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola em Regime de Convênio "Bom Pastor", no município de Ananindeua.

Alenízia Conceição Lemos Barreto Ferreira - Lic. Curta - Português; Ivanil dos Santos Chaves - Lic. Plena - Português; Divanir Corrêa do Amaral - Lic. Curta/Curso Geografia - Geografia e Téc. Comerciais; Elizabeth Souza Ripardo - Autorizado - Ed. Artística; José Haroldo dos Santos Lima - Autorizado - Ciências; Maria Eulina da Silva Jatahy - Cades - Téc. Agrícolas; Maria Fabiana de C. Souza Ferreira - Lic. Plena - Português e Inglês; Maria Rebouças Trindades - Lic. Curta - Hist. e Geografia, E.M.Cívica e O.S.P.B.; Sandra Raimunda Silva Ribeiro - Autorizado - Matemática; Noêmia Araújo de Souza - Pedagógico - Ed. Religiosa; Maria do Carmo Ribeiro Sodré - Est. Adicionais - Matemática, Ciências e Ed. p/o Lar; Bianor Francisco Cunha - Lic. Plena - Ed. Física; Elizabeth Souza Ripardo - Est. Adicionais - Ed. Física.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4593-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 8101/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, Maria de Fátima Sousa Rodrigues, Professor Primário, Referência IV, diarista, da função de Secretária, com exercício na Escola Estadual Pe. Lourenço Scotti, Km-48 no município de Irituia, designada através da Portaria nº 4168-DIVAP/DEPES, de 21.07.76.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4595/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 08/79-EEAB,

RESOLVE:

DISPENSAR Francinete Coêlho Paes, Professor Primário, Referência IV, diarista, da função de Secretária, com exercício na Escola Estadual Almirante Barroso, no município de Mocajuba, designada através da Portaria nº 713/78-DIVAP/DEPES, de 09.03.78.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4596/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 08/79-EEAB,

RESOLVE:

DESIGNAR Lizete Vergolino de Miranda, Professor Primário, Referência IV, diarista, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual Almirante Barroso, no município de Mocajuba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4609/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 5712/79,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, Deuzarina Ferreira Fernandes, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Joaquim Viana, no Município de Ananindeua, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 4521/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 72/79-CORCOF,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Vilhena Alves", nesta capital.

Agostinha Mª Moura Guimarães - Lic. Plena - Ed. Artística e Português; Miriam Carmen Ribeiro de Oliveira - Lic. Plena - Port./Inglês; Moacir Pereira Braga - Lic. Plena - Português; Raimunda das Graças Borges Travassos - Lic. Plena - Português; Leônidas Gonzaga Alcântara Júnior - Lic. Plena - Português; Rosa Maria Leão Ramos - Est. Adic. - Português; Yodele Corte de Oliveira Sobrinho - Est. Adic. - Português; Ely Nunes de Azevedo Andrade - Est. Adic. - Português; Alzira Severina Martins Pacheco - Est. Adic. Português; Marcolina Magno Barbosa - Lic. Plena - Português; Elizabeth Mª Gama de Oliveira - Lic. Plena - Português; Jacy Farias de Castro e Silva - Lic. Plena - Português; Suely Nazaré Gomes de Sousa - Lic. Plena - Português; Hortência Azanneot Moura - Lic. Curta - Português; Terezinha de Jesus Assunção Leite - Lic. Plena - Português; Mª Ivete Ferreira de Oliveira - Est. Adic. - Português; Nícia Mª dos Santos Rodrigues - Lic. Plena - Português; Eliana Marília Fernandes e Silva - Est. Adici.

Português; Mª de Fátima Yassuko Ohashi - Lic. Plena - Port./Francês; Luzia da Conceição Dias Alcântara - Lic. Plena - Português e Francês; Francisca Lima da Silva - Lic. Curta Francês; Cecília da Cruz Carvalho - Est. Adic. - Matemática; Carmen Nazaré da Costa Ferraz - Est. Adic. - Matemática e Ciências; Mª de Nazaré dos Santos Renda - Est. Adic. - Mat./Ciências; Iraneide Rodrigues Costa - Est. Adic. - Matemática; Josefa Oliveira Chagas - Est. Adic. - Matemática - Lília Carvalho da Silva - Est. Adic. - Mat./-Ciências; Antônio Pinheiro Teles - Lic. Plena - Matemática; Antônio Carlos de Lima Petrides - Autorizado - Matemática; Paulo Roberto Oliveira Matos - Autorizado - Matemática; Eline Maria Corrêa de Souza - Lic. Plena - Matemática; Jorge de Almeida Fernandes - Autorizado - Matemática; Ivanilde da Costa Alencar - Lic. Curta - Hist./EMC; Raimunda Odilma Fernandes e Silva - Lic. Plena - História; Gracilúcia Damasceno Reis - Est. Adic. - Hist./E.M.C.; Mª de Lourdes Sodré Ferraz - Est. Adic. - Hist./Geograf.; Nilsen Sampaio da Silva - Lic. Curta - Hist./E.M.C.; Aldete Fernandes Aguiar - Lic. Curta - Hist./E.M.C.; Selma Célia Amorim Menezes - Lic. Curta - História; Ana Lúcia Lopes Gonçalves - Lic. Plena - Hist./E.M.C.; Leida Brás Fernandes - Lic. Plena - Geog./E.M.C.; Leonor Corrêa Nogueira - Est. Adic. - Geografia; Raimunda Selma Corrêa Baker - Est. Adic. - Geografia; Léa dos Santos França - Lic. Curta - Geog. e E.M.C.; Jacyr Milhomem Fernandes - Lic. Plena - Geografia ; Maria Furtado de Souza - Lic. Curta - Geografia; Nadja Mara Cobra Meda - Lic. Curta - Geog./E.M.C.; Lauro dos Santos Cardoso - Lic. Plena - E.M.C./Geografia; Maria Mendonça dos Santos - Lic. Plena - Geografia; Francisco Xavier Gonçalves Guerra - Lic. Plena - História; Noêmia Farias Leitão - Est. Adic. - Matemática; Ocidea de Oliveira Dias - Lic. Plena - Francês; Iêda Castro e Silva - Autorizado - Ed. Religiosa; Mª das Graças Sousa de Carvalho - Lic. Curta - Ed. Religiosa; Francisca Pinto Fiel - Lic. Curta - Ed. Religiosa; Márcia Fernandes Leite - Autorizado - Ed. Religiosa; Maria Jalva Cardoso Cantão - Est. Adic. - Matem./Ciênc.; Sônia Maria Pantoja - Lic. Plena - Ciências; Eliaci Ferreira Duarte - Lic. Plena - Ciências; José Maria Corrêa Lobato - Lic. Plena - Ciências; Albanizia Pinto de Oliveira - Lic. Curta - Ciências; Paulo Sérgio Rodrigues Cecim - Lic. Plena - Ciências; Carlos de Lourdes Lopes Rodrigues - Autorizado - Ciências; Augusto Sampaio Barba - Autorizado - Ciências; Manoel Moreira Campos - Autorizado - Ciências; Raimundo Longuinho Costa - Autorizado - Ciências; Benedito Barros Machado - Autorizado - Ciências; Janira Freitas de Oliveira - Cades - Inglês; Jurema Magno de Araújo - Lic. Plena - Inglês; Rosa Maria Souza Reis - Lic. Curta - Artes Indust.; Ana Maria Souza - Lic. Curta - Artes Indust; Joel Barros Barbosa - Lic. Plena - Artes Indust.; Risoleide Galvão Athayde Ferreira, - Lic. Curta - Ed. p/o Lar.; Maria Lygia Silva Santos - Lic. Curta - Ed. p/o Lar; Adalgisa Elias Rufino - Lic. Curta - Ed. p/o Lar; Maria de Nazaré Lima Coimbra - Lic. Curta - Téc. Comerciais; Heloisa Helena de Albuquerque - Lic. Curta - Téc. Comerciais; Maria Vitória Barbosa Andrade - Lic. Curta - Téc. Agrícolas; Amélia Maria Tawelas dos Santos. - Lic. Curta - Téc. Agrícolas; Maria da Conceição Ferreira - Lic. Curta - Téc. agrícolas; Yolanda Leduc Peralta - Est. Adic. - Ed. Artística; Albertina Moraes Pinheiro - Lic. Plena - Port./Ed. Artíst.; Maria da Conceição Oliveira Amador - Est. Adic. - Ed. Artística; Mª Madalena de Lima Coimbra - Lic. Plena - Ed. Artística; Francisco Romeu Monteiro Alencar - Autorizado - Português; Enizia Maria da Silva Nunes - Autorizado - Port./Ed. Artíst.; Letícia Silva Santos - Lic. Curta - Matem./Ciênc.; Marilene Rodrigues Gomes - Lic. Plena - Ed. Física; Amélia Maria P. Faro - Lic. Plena - Ed. Física; José Maria Costa do Vale - Lic. Plena - Ed. Física; Ieda Terezinha S. Araújo - Lic. Plena - Ed. Física; Sandra Suely Lopes Souto - Lic. Plena - Ed. Física; David Pereira de Souza - Lic. Plena - Ed. Física; Sônia Maria M. de Souza - Lic. Plena - Ed. Física.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4543/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 002976/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR Vanilda Matos de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual Manoel Lobato, no Município de Primavera.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4544/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 024836/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR Ely de Sabatani Maués Cardoso, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, da função de Diretor, com exercício na Escola Estadual Prof. Basílio de Carvalho, no Município de Abaetetuba, designado através da Portaria nº 3220/77-DIVAP/DEPES, de 18.04.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4545/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 024836/78,

R E S O L V E:

DESIGNAR Euzinete Maciel de Moraes Télles, ocupante do cargo de Professor de

Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual Prof. Basílio de Carvalho, no Município de Abaetetuba.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de maio de 1979.

RUTA MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4546/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 4995/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR Osvaldina da Silva Gomes, Professor Primário, Referência IV, diarista, para responder, pela Direção do Ginásio Estadual João XXIII, no Município de São Sebastião da Boa Vista, durante o impedimento da titular.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4547/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta na declaração da EEAG,

R E S O L V E:

DESIGNAR Joana Maria Fernandes de Souza, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para responder, pela Vice-Direção da Escola Estadual Almirante Guillobel, nesta Capital, durante o impedimento da Titular.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4548/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 337/79-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, Maria da Costa Pereira, para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual Profª Conceição Pimentel, no Município de Santarém-Novo, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4560/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 002825/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR Maria Águida Tocantins Nogueira, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual Profº Abel Chaves, no Município de Baião.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4591/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 205/79-5ª D.R.E.,

R E S O L V E:

DISPENSAR Maria do Rosário Cardoso da Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, da função de Diretor, com exercício na Escola Estadual Madre Imaculada, no Município de Santarém, designada através da Portaria nº 9036/77-DIVAP/DEPES, de 22.11.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4592/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 205/79-5ª D.R.E.,

R E S O L V E:

DESIGNAR Maria do Rosário Cardoso da Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual Madre Imaculada, no Município de Santarém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4213/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR Maria de Nazaré Barros, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, da função de Diretor, com exercício no Ginásio Estadual Antonio Brasil, no Município de Tomé Açú, designada através da Portaria nº 6145/77-DIVAP/DEPES, de 02.08.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4661/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 5271/79,

R E S O L V E:

READMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Pinto Marques, nesta Capital, a partir de 01.01.79 até ulterior deliberação.

Maria do Espírito Santo Pereira da Silva, Rides Maria Nascimento Dias Alzenira Moraes Gomes, Rita Pinto Seixas, Orivaldo Silva, Carmen Dora de Carvalho Macedo, Ana Maria Cabral Pires, Maria da Trindade Costa, Laurinda, Ferreira das Chagas, Leonor Souza do Nascimento, Ednair Teixeira de Souza, Joana Barbosa da Silva, Maria Tereza Martins de Souza, Tereza de Nazaré Pastana Leitè.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de junho de 1979.

RUTH MARIA DE CASTRO
p/Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4522/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 329/79 — CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, nos Cursos Regular e Supletivo de 1º Grau, no Município de Oriximiná.

NOME — QUALIF. — DISCIPLINA

Benedita Eugênia de S. Sarubbi — Est. Adic. — Matemática, Benedita Eugênia de S. Sarubi — Est. Adic. — Ciências, Lydia Guerreiro de Carvalho — Est. Adic. — Português, Maria Marlene Jesus Calderaro — Est. Adic. — Matemática, Renyr Cavalcante de Almeida — Pedagógico — Est. Sociais, Mª Duertila de Jesus Nogueira — Est. Adic. — História, Mª Duertila de Jesus Nogueira — Est. Adic. — Est. Sociais, Mª Salete da Silva Soares — Est. Adic. — Português, Mª da Paz Lobato Ribeiro — Est. Adic. Matemática, Mª da Paz Lobato Ribeiro — Est. Adic. — Ciências, Mª da Paz Lobato Ribeiro — Est. Adic. — Art. Indust., Mª Célia dos Santos Pantoja - Pedagógico — Português, Elsa Barbosa dos Santos Maria — Pedagógico — Fund. Educacional, Francisca Ribeiro Silveira — Cades — Matemática, Maria José Bentes Sarubi — Pedagógico — Português, Mª de Lourdes M. Gomes Vilar — Autorizado — Higiene, Mª de Lourdes M. Gomes Vilar — Autorizado — Didática, Mª de Lourdes M. Gomes Vilar — Lic. Plena — O.S.P.B., Miracy Cantuário de Andrade — Cades — História, Miracy Cantuário de Andrade — Est. Adic. — Geografia, Miracy Cantuário de Andrade — Pedagógico — Ed. Religiosa, Nadir de Oliveira Rodrigues — Est. Adic. — Ed. M. Cívica, Delma Requeijo Guerreiro — Est. Adic. — Matemática, Josenilda do Socorro P. Matos — Est. Adic. — Est. Sociais, Lucília Conceição V. de Souza — Pedagógico — Ed. Religiosa, Nely dos Reis da Silva — Est. Adic. — Português, Nilza Maria Cruz da Silva — Lic. Curta — Ed. p/o Lar, Ormezinda Batista dos Santos — Est. Adic. — Geografia, Maria Tarcila Pereira Tavares — Est. Adic. — Est. Sociais, Maria Pricila F. Siqueira — Est. Adic. — Matemática, Mª Margarete de Jesus Colares — Pedagógico — Téc. Agrícolas, Mª Margarete de Jesus Colares — Est. Adic. — Ed. Física, Mª das Graças G. Mesquita — Pedagógico — Ed. Física, Ana Maria Pereira Nunes — Est. Adic. — Ed. Artística, Ana Maria Pereira Nunes — Est. Adic. — Português, Ana Maria Pereira Nunes — Pedagógico — Ed. p/o Lar, Maria Miléo Guerreiro — Pedagógico — Português, Ana Lúcia Tavares Fernandes — Cades — Ciências, Mª das Graças Taveira Fernandes — Pedagógico — Téc. Comerc. Maria Neves Cursino Picanço — Pedagógico — Inglês, Carmela Lúcia Calderaro Teixeira — Pedagógico — Matemática, Maria Gomes de Menezes — Pedagógico — Ed. Religiosa, Ormezinda Batista dos Santos — Autorizado — Ed. Física.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de junho de 1979.

RUTH MARIA DE CASTRO
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4523/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 329/79 — CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Antonio Marçal", no Município de Inhangapi.

NOME — QUALIF. — DISCIP.

Lindomar Barbosa de Miranda — Lic. Curta — Português, Lindomar Barbosa de Mi-

randa — Lic. Curta — Inglês, Lindomar Barbosa de Miranda — Lic. Curta — Francês, Benedita Maria Nassar de Carvalho — 2º Grau — Ed. Física, Francisco de Sales D. da Silva — 2º Grau — Geografia, Francisco de Sales D. da Silva — 2º Grau — História, Francisco de Sales D. da Silva — 2º Grau — Ed. M. Cívica, Arminda de Oliveira Pessoa — Cades — Ed. Relig., Irene da C. Cordovil Muniz — Lic. Curta — Ciências, Mari Rodrigues de Castilho — Lic. Curta — Matemática, Raimundo Ferreira de Souza — Lic. Curta — Téc. Agric., Reginaldo Augusto Pereira — 2º Grau — Téc. Comerc., Maria das Graças Q. da Silva — 2º Grau — Ed. p/o Lar, Raimunda Martins de Freitas — Lic. Curta — Ed. Artist.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de junho de 1979.

RUTH MARIA DE CASTRO
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4524/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 72/79 — CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Teodora Bentes", no Distrito de Icoaraci, Município de Belém.

NOME — QUALIF. — DISCIP.

Célia Pereira de Carvalho — Lic. Plena — Franc./Portug., Rosa Dalva Santos da Paz — Lic. Curta — Português, Antonia Silva de Souza — Lic. Plena — Hist./E.M.C., Joana Vieira Barbosa, — Lic. Curta — Geografia, Romualdo Melo Angelim — Lic. Plena — Ciências, Francisca Marístela Moreira Matos — Lic. Plena — Português, Zulmira Tavares de Moraes — Lic. Curta — Português, Virginia de Nazaré Nogueira Pereira — Lic. Plena — História, Mª Iraci Souza de Oliveira — Autorizado— Geografia, Lourdes Pereira Amoras da Silva — Lic. Curta — Ed. p/o Lar, Raimunda da Conceição Marinho da Costa — Lic. Curta — Téc. Agrícolas, Maria da Conceição F. da Silva — Est. Adic. — Ed. Física, Olinto Ramos de Melo e Silva — Lic. Plena — Ed. Física, Ruy Saraiva — Lic. Plena — Ed. Física.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de junho de 1979.

RUTH MARIA DE CASTRO
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4443/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 76/79-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "ALMIRANTE GUILLOBEL", nesta capital.

Graça Maria Nunes - Lic. Plena Português, 50 h - Raimunda Nazaré Lima Maia - Lic. Plena - Matemática - 120 h - Odimar Fares Gadelha - Lic. Curta - Geografia - 60 h - Maria das Graças Araújo Moura - Lic. Curta - História e E.M. e Civ. 90 h - Maria do Carmo Barbosa da Silveira - Lic. Plena - Francês - 40 h - Aldenora Figueiredo Cascaes - Lic. Curta - E. Artíst. - 30 h - Maria de Lourdes Capiberibe Rijo - Lic. Curta - Inglês - 20 h - Júlia Maria Dias Moura - Lic. Curta - Português - 100 h - Francisca Bratóstenes da Silva - Lic. Curta - Ciências - 60 h - Selma da Silva Costa - Est. Adicion. - Ed. Física - 135 h - Ana Maria Brito da Silva - Lic. Curta - A. Indust. - 55 h - Neuza Campbell Pontes - Lic. Curta - E.P/o Lar - 55 h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4444/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 76/79-CORCOF.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola em Regime de Convênio "CRISTO REDENTOR", no município de Ananindeua. Abelardo Sena Favacho - Autorizado História 10h, Raimundo Francisco Rodrigues da Silva - Autorizado Ciências e Matemática 30h, Carlos Laércio de Souza Miranda - Lic. Plena Geografia e E.M. e Civ. 15h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 4445/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 76/79-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola em Regime de Convênio "NOSSA SENHORA DA ANUNCIAÇÃO", no município de Ananindeua.

Luiza Virginia das Graças Oliveira - Lic. Plena Portugues 150h, Raimunda de Souza Falcão - Lic. Curta Português e Inglês 130h, Maria José Araújo Teixeira - Lic. Plena História, E.M. e Civica e O.S.P.B. 100h, Irene Xavier da Silva - Lic. Curta - Geografia e E.M. Cívica 100h, Jucineide Cardoso da Silva - Lic. Curta E. Artística 40h, Zuleide Alcântara Vicente - Est. Adicion. Ciências e Matemática 100h, José Maria Cunha - Lic. Curta - Ciência e Matemática 140h, Odonilza Campos da Silva - Est. Adicion. Téc.

Agríc. Ed. Religiosa e E.P/o Lar 110h, Izabel Oliveira Maia - Lic. Plena Ed. Física 225h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 4446/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 76/79-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "JOÃO XXIII", no município de Ananindeua.

Maria José da Silva Melo - Lic. Plena Português 125h, Jonas da Silva Queiroz - Autorizado Matemática 100h, Raimunda Eunice de Freitas - Lic. Plena História e Ed. M. Cívica 75h, Valdiza Maria da Silva Melo - Lic. Curta Geografia 50h, Abimael Silva Martins - Lic. Curta Francês - 30h, Maria Luiza Rebelo Freire - Lic. Curta Ciências 50h, José Melo Viana Neto - Autorizado Inglês 20h, Adelaide da Silva Alves - Est. Adicion. Ed. Religiosa 25h, Edgar Dolzanes Ketilie - Lic. Plena Ed. Física - 120h, Silvia da Silva Jacob - Autorizado - Ed. Artística 25h, Josefa Rodrigues da Rocha - Lic. Curta - Téc. Comerc. 25h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de junho de 1979.

DIONISIO JOAO HAGE
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 4447/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 76/79-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Dr. JUSTO CHERMONT", nesta capital.

Adelson de Jesus Santos Damasceno - Lic. Plena Português, Terezinha de Jesus Silva - Lic. Plena - Português, Maria do Céo Brito Cardoso - Lic. Plena Português, Maria Elza Lobato Bahia - Lic. Plena Português, Eliane Terezinha Ribeiro Nery - Lic. Plena Português, Manoel Luiz Feio - Lic. Plena Português, Maria de Nazaré Laranjeira - Lic. Plena Português, Yolanda Santos Costa - Est. Adicionais Português, Rita Friza da Silva - Est. Adicionais Português Tirza Martins da Penha - Est. Adicionais Português, Neulenir Nascimento Cohen - Lic. Adicionais Português, Raimunda Gomes de Lima - Est. Adicionais Português, Olindina Passos da Costa - Lic. Plena Português, Dulce Batista Leitão - Lic. Plena Português Maria de Nazaré Lima Moraes - Lic. Plena Portugues. Maria de Nazaré Jares Pereira Lic. Plena Português, Acrecilda dos Santos Silva - Lic. Plena Português, Arthur Sérgio Ferreira Bastos - Autorizado Matemática, Grácio Paulo Pessoa Serra - Lic. Plena - Matemática, Ieda Maria Risuenho Rosa - Lic. Curta Matemática, Oscarina Friza Louzada - Est. Adicionais Matemática, Marina Cardoso Soares - Lic. Curta Matemática, Maria Souza Almeida - Est. Adicionais Matemática, Raimunda Selma Maia Est. Adicionais Matemática, Hermelita Monteiro - Est. Adicionais Matemática, Ruth Andréa Silva de Souza - Lic. Curta - Matemática, Heleneide Costa de Oliveira - Est. Adicionais Matemática, Geraldo Vitorino da Silva - Lic. Curta - Matemática, José dos Santos Chaves - Est. Adicionais Matemática, Maria Lúcia do Espírito Santo Braga, Lic. Plena. Português, Carlos Dias de Carvalho - Lic. Plena Matemática, Eneida Castelo Reis - Lic. Plena Geografia, Maria de Nazaré Silva Figueiredo - Est. Adicionais Geografia, Raimundo Costa Oliveira - Lic. Curta Matemática, Braz Cavalcante Souza - Lic. Plena Matemática, Maria Terezinha Saavedra de Freitas - Lic. Plena Português, Maria Ilusineide Celestino - Autorizado Ciências, Ana Rute Tavares da Silva - Autorizado - Ciências, Waldeci Soares da Silva - Lic. Plena Ciências, Heraldo Malcher Galvão - Est. Adicionais Ciências, Maria de Nazaré da Costa - Lic. Plena Ciências Hilda Marques da Silva - Est. Adicionais Ciências, Norma Maria Fernandes Alves - Lic. Plena Ciências, Paulo Fernando Raposo de Miranda - Autorizado Ciências, Odaléa Pereira dos Reis - Autorizado - Ciências, Maria de Nazaré Picanço de Andrade - Est. Adicionais História, Elijanete Pinheiro Lobato - Est. Adicionais História. Maria de Nazaré Cruz da Costa - Lic. Plena História, Maria das Graças Silva Azevedo - Lic. Plena História, Maria de Nazaré Ferro Cristo - Est. Adicionais História, Maria Raposo de Macedo - Lic. Curta História e Ed. M. Cívica, Maria José Luz da Silva - Lic. Curta História, Maria Tereza dos Santos Cerbino - Est. Adicionais Geografia, Merian Botelho Cunha - Lic. Plena Geografia, Yolanda Brandão da Cruz - Lic. Curta - Geografia, Rúbia Dóris da Silva - Lic. Curta - Geografia, Ana Lúcia Lavareda Jacob - Lic. Curta Geografia, Maria Ines Campos Damasceno - Autorizado Geografia, Norma Léa Gomes do Nascimento - Lic. Curta Ed. M. Cívica, Belmira Del Castilho - Autorizado Ed. M. Cívica, Maria Auxiliadora Rodrigues da Conceição - Lic. Curta Ed. M. Cívica Eny Gama dos Santos - Lic. Plena Ed. M. Cívica, Ozias Pinheiro dos Santos - Lic. Plena Geografia, Sônia de Jesus Derze Bastos - Autorizado Ciências, Maria José da Silva Lisboa - Est. Adicionais - Ed. Religiosa, Maria Necy dos Santos Domingues - Est. Adicionais Ed. Religiosa, Ana Célia Borges da Silva - Autorizado Ed. Religiosa, Eliete Teixeira Moreira - Curs. IPAR Ed. Religiosa, Maria Lúcia Silva Dias - Curs. IPAR - Ed. Religiosa, Ida Gama da Silva - Lic. Curta Ed P/o Lar, Elisa Estelita Vasconcelos da Luz - Lic. Curta Ed. P/o Lar, Maria José Silva Seixas - Lic. Curta Ed. P/o Lar, Osmarina da Costa Pimentel - Lic. Curta - Ed. P/o Lar, Raimunda das Graças Santos Teixeira - Lic. Curta Ed. P/o Lar, Rosa Lopes de Mendonça - Lic. Curta Téc. Comerc., Ana Maria Beltrão Souza - Lic. Curta Téc. Comerc., Maria Aracy dos Santos Gonçalves - Lic. Curta Téc. Comerc., Maria Raimunda Maceno Trindade - Lic. Curta Téc. Comerc., Marilza Torres Vasconcelos - Lic. Curta Art. Indust. Maria Laila da Silva Moraes - Lic. Curta Art. Indust., Lourdes Maria Feitosa de Castro - Lic. Curta Art. Indust., Cleide da Silva Neves - Lic. Curta Art. Indust. Edilson Santana Cruz - Cades Art. Indust., Alayde Acelina Alves Monteiro - Lic. Curta Ed. Artíst. e Art. Indust., Maria das Graças Leão Santos - Lic. Curta - Ed. Artíst., Maria Augusta Mendonça de Souza - Lic. Plena Ed. Artíst., Maria de Belém da Silva Gomes -

Lic. Plena Ed. Artíst. e Português, Maria José Nascimento Bittar - Lic. Plena Francês, Marylene de Oliveira Franco - Lic. Plena Francês, Ana Luzia Brito do Amaral - Lic. Curta Inglês, Antonio José da Costa Nunes - Lic. Plena Inglês, Alice Freire Saraiva Martins - Lic. Curta Francês, Ana Lúcia Guedes do Nascimento - Est. Adicionais Ed. Física Waldir Luiz P. Brandão - Lic. Plena Ed. Física, Lúcio Caleiro de Macedo Bentes - Lic. Plena Ed. Física, Marlene Souza Bonfim - Lic. Plena Ed. Física, Edna Moraes Ramos - Lic. Plena - Ed. Física, Débora do Amaral Siqueira - Lic. Plena Ed. Física, Luis Lobato dos Santos - Autorizado - Ed. Física, Carmen Zilda de Oliveira Lima - Autorizado Ed. Física, Maria Angélica Lima Bouth - Lic. Plena Ed. Física, Lindalva Ferreira de Souza - Est. Adicionais Português, Dorly Gomes dos Reis - Lic. Plena Ed. Física.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Educação

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 257 DE 19 DE JUNHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16.11.76,

R E S O L V E:

DESIGNAR as funcionárias Rosinei de Sousa Vasconcelos, Clélia de Nazaré dos Santos Condurú e Nilcélia Couto Flores, para sob a presidência da primeira, constituirem uma Comissão de Licitação para aquisição de Material de Consumo (Impressos) para suprir as necessidades das Delegacias Regionais da Fazenda Estadual.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4022 - Dia: 21.06.79)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 177/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando os termos do OF. nº 036/79, de 09.05.79, do Chefe da Regional de Santarém,

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários RAIMUNDO RONALDO BARBOSA BEZERRA, Diretor da Divisão de Máquinas e Veículos, JUSTINO SOARES DA CRUZ, Servente e MARIA CLARA DE LUCENA MACHADO, Aux. Administrativo, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação para aquisição de 3 veículos para a Regional de Santarém.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 11 de junho de 1979.

Engº Agrº ITALO CLAUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 3981 - Dia: 21.06.79)

PORTARIA Nº 179/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR o funcionário JOSÉ CARLOS CAMPOS HAICK, Agente Administrativo Classe "C", para, representando esta Secretaria, atuar como Tesoureiro da Comissão Organizadora da I Exposição Feira Agropecuária do Médio Amazonas, a ser realizada no município de Oriximiná no período de 10 a 16.06.79.

Dê-se ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 11 de junho de 1979.

Engº Agrº ÍTALO CLAUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 3982 - Dia: 21.06.79)

PORTARIA Nº 182/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando os termos do Of. nº 04/79, de 04.06.79, do Executor de Campo.

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários Luiz Carlos Figueiredo, Engº Agrº José Carlos Campos Haick, Agente Administrativo, Classe "C" e Enedir Zuila Castanheira de Oliveira, Aux. de Escritório, para sob a Presidência do primeiro comporem a comissão de licitação, em proveito do Projeto Infra-Estrutura de Apoio à Cultura do Algodão.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 13 de junho de 1979.

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº — 4003 — Dia: 21/06/79)

PORTARIA Nº 183/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários Benedito da Silva Monteiro, Engº Agrº José Carlos Campos Haick, Agente Administrativo, Classe "C" e Maria Eunice Vera Cruz Monteiro, Agente Administrativo, Classe "C", para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão de Avaliação de suinos, 13 matrizes e 3 reprodutores, no Setor de Suinocultura desta Secretaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se. Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 12 de junho de 1979.

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 4004 — Dia: 21/06/79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/
Nº 0047 DE 19 DE JUNHO DE 1979

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central - ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 084, de 31/05/78, publicada no D.O.E. de 03/06/78,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Agrimensor Manoel da Silva Pereira, devidamente credenciado, para proceder à medição e discriminação de 02 (dois) lotes de terras situados no Município de Bujaru, atendendo o que requereu Lourenço Ferreira de Belém, no processo nº 02876/75-ITERPA.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL GOMES DA SILVA
Coordenador Geral
(Ext. Reg. nº 4021 - Dia: 21.06.79)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

COORDENADORIA REGIONAL

DO NORTE - CR - 01

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO

Lopes Pereira, leiloeiro público oficial, devidamente autorizado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, na forma da lei

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que às 10:00 (dez) horas do dia 21 de julho de 1979, na sede do Projeto Fundiário do Amapá - INCRA, à Av. Mendonça Furtado, nº 45, Macapá - Território Federal do Amapá, promoverá a venda em um leilão público do material abaixo relacionado.

A - Pick-up F-75, marca Ford, placa OF-0167 - ano de fabricação 1974 cor verde, chassis 33.173.

B - Pick-up F-75, marca Ford, placa OF-0168, ano de fabricação 1974, cor verde, chassis 33.168.

C - Veículo utilitário Jeep universal, marca Ford, placa OF-0169, ano 1975, cor laranja, chassis LAIBPA-61646.

D - Pick-up F-75, marca Ford, placa OF-0266, ano 1974, cor Verde, chassis 33.178.

O Edital de que trata este aviso, estará à disposição dos interessados, na sede da Coordenadoria Regional Norte - CR-01, à Trav. Curió, S/N ou naquele Projeto Fundiário, acima mencionado.

LOPES PEREIRA
Leiloeiro Público Oficial

(Ext. Reg. nº 4020 - Dia: 21.06.79)

Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária – COPAGRO.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de fornecimento de peças e prestação de serviços, firmado entre a Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária – COPAGRO e a Firma Motores de Belém Ltda. – MOTOBEL, a fornecer peças para recondicionar tratores Fiat de propriedade da COPAGRO. Modalidade de Licitação – a licitação foi dispensada com base na letra "i" do § 2º, do art. 2º, do Decreto-Lei Estadual nº 7, de 28.04.69.

As despesas estão cobertas por recursos do Governo do Estado do Pará, no valor de Cr$ 7.000.0000,00 (sete milhões de cruzeiros), sendo o valor do Contrato de Cr$ 2.580.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros).

O prazo de vigência é limitado pelo fornecimento de peças até o valor de Cr$ 2.580.000 (dois milhões quinhentos e oitenta mil cruzeiros).

O prazo de vigência é limitado pelo fornecimento de peças até o valor de Cr$ 2.580.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros), a contar de 16 de maio de 1979.

Ananindeua, Pa, 28 de maio de 1979.

LAUDELINO PINTO SOARES
Diretor-Presidente da COPAGRO.

(Ext. Reg. nº 4009. Dia: 21.06.79)

Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária – COPAGRO.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de recuperação do material rodante de tratores da COPAGRO, firmado entre a Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária – COPAGRO e a Firma Marcos Marcelino & Cia. Modalidade de Licitação – a licitação foi feita com base no inciso I do Art. 10, Decreto-Lei Estadual nº 7, de 28.04.69.

As despesas estão cobertas por Recursos do Governo do Estado do Pará, no valor de Cr$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), sendo o valor contratado de Cr$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros).

O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias a contar da entrega do material a ser recuperado. Data da assinatura, 28 de maio de 1979.

Ananindeua, Pa., 28 de maio de 1979.
LAUDELINO PINTO SOARES.
Diretor-Presidente da COPAGRO.

(Ext. Reg. nº 4008. Dia: 21.06.79)

Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária – COPAGRO.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo, ao contrato original celebrado com a Firma Motores de Belém Ltda. – MOTOBEL, aditamento passa a ter o seguinte teor: o fornecimento de ferramentas especiais que serão utilizadas na recuperação das máquinas bem como os 4 (quatro) mecânicos referenciados nas Cláusulas IV e VIII, do Contrato firmado entre as partes, permanecerão à disposição da COPAGRO pelo prazo de 60 (sessenta) dias; a contar, da data da assinatura do Contrato de Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços. Findo o prazo, retornarão imediatamente à motobel, as ferramentas, equipamentos e os mecânicos. Data da assinatura 17 de maio de 1979.

Ananindeua, Pa, 28 de maio de 1979.
LAUDELINO PINTO SOARES
Diretor-Presidente da COPAGRO
(Ext. Reg. nº 4007. Dia: 21.06.79)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)
EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: José Nascimento Bricio, Tito José Viana da Silva, Raquel Gentil Mattos, Terezinha Helena Kaufmann, Stênio Torres do Carmo, Djalma de Oliveira Farias, Maria Alice Nery Barros e em caráter Suplementar o advogado José Pinto de Albuquerque. No Quadro de Estagiários os acadêmicos em direito: Regina Maria da Conceição e José Maria Quadros de Alencar. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Pará, em 19 de junho de 1979.

a) WILHAN DE ALMEIDA CAVALCANTE
1ºSecretário
(T. nº 04937, Reg. nº 4001 - Dias: 21, 22 e 23/06/79)

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Santarém

LEI Nº 7.608, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1977

Considera de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santarém, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO — Fica considerada de utilidade pública, a fim de que possa usufruir os benefícios legais, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Santarém, com sede e foro na sede do Município de Santarém, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes sob o nº 05.407.390/0001-32.

ARTIGO SEGUNDO — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém (Pa), 10 de novembro de 1977.

PAULO IMBIRIBA LISBÔA
Prefeito Municipal
ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Certifico, conforme estatui o § 2º do Dec.-Lei nº 2.118, de 25 de abril de 1940, que a presente fotocópia está igual no original que me foi apresentado e conferi.

Santarém, 21 de maio de 1979
Em testº F.N.S. da verdade
FERNANDO NOGUEIRA SIROTHEAD
Escrevente Juramentado
(T. nº 04936, Reg. nº 4000, Dia: 21/06/79)

CORREIOS
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Vinculada ao Ministério das Comunicações

NOTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, pela Diretoria Regional do Pará, vem, na melhor forma de direito, e em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Processo nº TC 28.385/78, e conforme Processo nº 910/IPR/76, do protocolo desta Diretoria, NOTIFICAR, OSÉIAS MARQUES DOS ANJOS, Operador de Tráfego Telegráfico, matrícula 8.460.323, ex-Gerente e Encarregado do Setor de Valores da Agência Postal de Breves/Pa, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta data, no Diário Oficial do Estado, sob pena de cobrança executiva, recolher aos cofres da ECT, a importância de Cr$ 76.377,22 (setenta e seis mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros e vinte e dois centavos), acrescida de correção monetária e dos juros de mora devidos, correspondentes ao débito, cujo pagamento foi condenado por acórdão de 03.05.79, proveniente de alcance apurado em Tomada de Contas Especial, no período de 01 de abril de 1975 a 24 de junho de 1976, sob pena de, não o fazendo, serem tomadas as medidas legais cabíveis.

Belém, 13 de junho de 1979
JOSÉ RODRIGUES FARIA
Diretor Regional ECT/DR/PA.
(Ext. Reg. nº 3985 - Dia: 21/06/79)

Associação dos Servidores da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - ASSO

Resumo dos Estatutos da: "ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS "ASSO", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 22 de fevereiro de 1979.

DENOMINAÇÃO: Associação dos Servidores da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas "ASSO".

FUNDO SOCIAL: É constituído de: a) Mensalidades e taxas de condomínio obrigatórias dos sócios; b) As doações e subvenções; c) Os donativos e benefícios; e) As rendas de qualquer espécie, contribuição, jóia.

FINS: Tem como objetivo: 1 - Congregar os servidores do órgão, mantendo-lhes a unidade para solução de problemas comuns; 2 - Proporcionar aos seus associados, de acordo com os recursos financeiros da própria Associação, desenvolvimento de atividades Social, Recreativa e Cultural; 3 - Estimular o espírito de confraternização e congraçamento entre os associados promovendo encontros, audições, espetáculos, conferências, palestras, cursos, publicações; 4 - Lutar pelo respeito aos poderes Constituídos da República e do Estado defendendo a preservação de sua independência política e emancipação econômica do País e do Estado.

SEDE: Cidade de Belém - Estado do Pará

DATA DA FUNDAÇÃO: 22 de fevereiro de 1979.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: A Diretoria

PRAZO DO MANDATO DA DIRETORIA: 2 anos.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

RESPONSABILIDADE: Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação, exceto aqueles que compõe a Diretoria.

DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução da Associação os bens que constituem seu patrimônio serão revertidos em favor do Asilo D. Macedo Costa, desta cidade.

DIRETORIA: PRESIDENTE: Dr. Manoel José Maia da Costa, brasileiro, engenheiro civil, casado, residente na Rua dos Tamoios, nº 1481, casa 2.

SECRETÁRIO: Pedro Daltro Cunha, brasileiro, casado, advogado.

Tesoureiro: Lindalva Moraes Alves, brasileira, solteira, funcionária pública estadual.

Belém, 19 de junho de 1979.
MANOEL JOSÉ MAIA DA COSTA
Presidente
(Ext. Reg. nº 3992 - Dia: 21.06.79)

Centro de Estudos Jurídicos do Pará - CEJUP

ESTATUTOS

CAPÍTULO I - Da Constituição, Denominação, Sede, Duração e Objetivos - Art. 1º - O Centro de Estudos Jurídicos do Pará - CEJUP é uma sociedade Civil de caráter cultural e educacional, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, que se regerá pela legislação vigente e pelos presentes Estatutos. Art. 2º - O CEJUP, com sede e foro no Município e Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, terá duração indeterminada e será representado, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pelo seu Conselho Diretor, através de seu Presidente, ou, nos impedimentos deste, pelo seu Vice-Presidente. Art. 3º - São objetivos fundamentais do CEJUP a pesquisa e a difusão da Ciência Jurídica e Ciências afins, bem como atividades educacionais, no Estado do Pará, e nos demais Estados da Amazônia, quer promovendo e realizando seminários e cursos em geral, quer editando publicações e produzindo material didático, educacional e cultural, podendo ainda dedicar-

se a quaisquer outras atividades relacionadas com as supra referidas.

CAPÍTULO II - Dos Sócios - Art. 4º - Além dos sócios fundadores, que são os subscritores do presente diploma de constituição, o CEJUP poderá admitir, por deliberação unânime do Conselho Diretor, na forma por este fixada, sócios efetivos e honorários.

CAPÍTULO III - Da Administração. Art. 5º - São Órgãos da Administração Superior do CEJUP: a) O Conselho Diretor; b) O Conselho Consultivo. Art. 6º - O Conselho Diretor, Órgão de deliberação superior e de execução, será constituído pelos sócios fundadores, que o dirigirão por tempo indeterminado, e do mesmo poderão participar, excepcionalmente, sócios efetivos e honorários. Art. 7: - O Conselho Diretor reunir-se-á, ordinariamente, uma vez em cada semestre, e, extraordinariamente, por convocação de pelo menos um de seus membros. § 1º - As reuniões do Conselho Diretor somente serão realizadas com a presença da maioria de seus membros. § 2º - Ressalvados os casos especiais expressamente previstos, as resoluções do Conselho Diretor serão tomadas por maioria absoluta de votos. Art. 8º - Integram o Conselho Diretor os seguintes cargos: a) Diretoria Geral; b) Subdiretoria Geral; c) Diretoria Administrativa; d) Diretoria Financeira. § Único - O Diretor Geral e o Subdiretor Geral desempenharão, respectivamente, as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Diretor. Art. 9º - Sob a supervisão da Diretoria Geral e da Subdiretoria Geral, funcionarão o Departamento de Publicações e o Departamento de Cursos e Programas, podendo o Conselho Diretor, a qualquer momento, criar outros órgãos a nível de Departamento. Art. 10 - O Conselho Diretor poderá designar Delegados ou Representantes do CEJUP na Capital ou cidades onde tal se fizer necessário. Art. 11 - A divisão de atribuições entre os membros do Conselho Diretor, bem como a competência dos Chefes de Departamentos, será fixada em Regimento próprio, dele constando obrigatoriamente a forma de admissão dos membros do Corpo Docente e do pessoal de apoio técnico-administravo. Art. 12 - Os membros do Conselho Diretor da Sociedade Civil serão sempre Diretores do Centro de Estudos. Art. 13 - Compete ao Conselho Diretor: a) Cumprir e fazer cumprir as decisões estatutárias, bem como as decisões com base neste diploma; b) Aprovar, anualmente, a programação geral de atividades e a previsão orçamentária para o exercício seguinte, bem como apreciar os resultados financeiros dos relatórios; c) Dar posse ao pessoal executivo contratado para a execução da administração; d) Dirigir, superintender e representar o CEJUP, nos termos legais, podendo outorgar procurações para fins específicos; e) Orientar, no que couber, a vida da Sociedade, de maneira a que atinja seus objetivos e cumpra suas finalidades. Art. 14 - O Conselho Consultivo, órgão de representação e consulta do CEJUP, será integrado por cinco membros. Art. 15 - É da competência do Conselho Consultivo a apresentação de projetos e programas, assim como o oferecimento de sugestões e pareceres em consultas emanadas do Conselho Diretor. Art. 16 - As reuniões do Conselho Consultivo, presididas por conselheiro eleito por aclamação, serão realizadas ordinariamente uma vez por ano, e, extraordinariamente, quando convocadas por 2/3 (dois terços) de seus membros ou por solicitação do Conselho Diretor. Art. 17 - Serão consideradas relevantes as funções de membro do Conselho Consultivo, as quais terão caráter gratuito.

CAPÍTULO IV - Do Patrimônio. Art. 18 - O Patrimônio Social do CEJUP é constituído de todos os bens, rendas, reservas técnicas e financeiras em geral, bem como dos bens e direitos aos mesmos agregados por aquisição direta ou outro tipo de transferência.

CAPÍTULO V - Da Dissolução da Sociedade. Art. 19 - A Sociedade somente será dissolvida por sentença judicial ou por decisão do Conselho Diretor, se ocorrerem insuperáveis dificuldades na consecução de suas finalidades. § Único - Nessa hipótese, ressalvados os direitos de terceiros, o patrimônio terá o destino que for definido pelo Conselho Diretor.

CAPÍTULO VI - Das Disposições Gerais e Transitórias. Art. 20 - Somente ao CEJUP, como pessoa jurídica de Direito Privado, caberá responder pelas obrigações judiciais e extra-judiciais que contrair, não respondendo seus membros, solidariamente, pelos compromissos sociais. Art. 21 - Poderão filiar-se ao CEJUP outras instituições culturais ou educacionais, mediante protocolo firmado entre ambas. Art. 22 - Poderá o CEJUP firmar convênios com entidades de qualquer espécie, inclusive órgãos públicos, visando o pleno desenvolvimento de suas finalidades. Art. 23 - Os casos omissos ou duvidosos, decorrentes de disposições deste diploma, serão resolvidos pelo Conselho Diretor. Art. 24 - Estes Estatutos somente poderão ser alterados mediante decisão unânime do Conselho Diretor. Art. 25 - Os presentes Estatutos entrarão em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas e demais exigências legais.

Belém, Pa, 21 de maio de 1979.

SILVIO HALL DE MOURA
CPF. 000.027.552
GENGIS FREIRE DE SOUZA
CPF. 012.511.202
ANA ROSA C. F. DE SOUZA
CPF. 084.343.442

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 03 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 04 de junho de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.
Em sinal W.R. da verdade.
Belém, 08 de junho de 1979.
WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto
(T. nº 04934 Reg. nº 3983 - Dia: 21.06.79)

ANÚNCIOS

Aliança Industrial S/A.

CGC-MF 04907184/0001-29
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas para, no próximo dia 30 do corrente, reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar na sede social da Empresa à Rua 28 de Setembro, nº 595/611, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação das contas da Diretoria, com base nas demonstrações financeiras pertinentes ao ano de 1978.

b) Eleição da Diretoria e fixação da remuneração dos administradores.

c) Aprovação da nova expressão monetária do capital social e consequente alteração da regra estatutária.

d) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 19 de junho de 1979.
a) ANTÔNIO ASSMAR
Diretor - Presidente
(T. nº 04938, Reg. nº 4012, Dias: 21, 22 e 23/06/79)

Capri-Cia. Agropecuária do Rio Inajá

CGC 05.426.812/0001-17
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da CAPRI-CIA. AGROPECUÁRIA DO RIO INAJÁ, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, neste Estado, às 8:00 horas do dia 30.06.79, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Aumento de Capital

b) — Altareção parcial dos Estatutos Sociais

c) — Outros assuntos de interesse social

Barreira do Campo, 18 de junho de 1979
Ass.) — DIRETORIA
(Ext. Reg. nº 4014 - Dias: 21, 22 e 23/06/79)

Cia. Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria

C.G.C. 05.141.981/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas da Cia. Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na Sede Social em Santana do Araguaia, no dia 27 de junho de 1979, às 9 horas, para tratar a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Social em ações Preferenciais "B" e ações Ordinárias;

b) Alteração dos Estatutos em decorrência do aumento.

Santana do Araguaia, 18 de junho de 1979.
a) Diretoria
(T. nº 04930 - Reg. nº 3961 - Dias: 20, 21 e 22.06.79)

Marco - Construções e Reparos Navais S.A.

CGC-MF. Nº 04.808.754/0001-23
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 11 (onze) horas do próximo dia 25 de junho de 1979, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, Km-15, Tapanã, Belém (PA), a fim de deliberarem sobre as seguintes materias Ordinárias e Extraordinárias, conforme ordem do dia:

ORDINÁRIA

a) Relatório da Diretoria, Demonstrações Econômico-Financeiras relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978, acompanhado do parecer favorável do Conselho Fiscal.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1979 em curso; e Fixação de honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) Pronunciamento sobre a Correção da Expressão Monetária do Capital e sua capitalização; e

d) Outros assuntos.

EXTRAORDINÁRIA

1) Pedido de Renúncia formulado pelo

Diretor Octávio de Godoy Meirelles Filho;
2) Eleição do novo Diretor para cumprir o restante do mandato do renunciante; e
3) Outros assuntos.

Belém. PA. 30 de abril de 1979.

OCTÁVIO DE GODOY MEIRELLES FILHO
Diretor Técnico
CPF. (MF) - nº 391.449.257-00

(T. nº 04921 Reg. nº 3899 - Dias: 19, 20 e 21.06.79)

Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A.

C.G.C. - 04.898.458/0001-60
BELÉM-PARÁ

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma do Artigo 131 da Lei nº 6.404/76 e do Art. 33º dos Estatutos Sociais, convocamos os senhores acionistas de SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S/A., a se reunirem em Assembléias Gerais Extraordinárias e Ordinária, no dia 27 de junho de 1979, às 10:00 horas, em sua sede social, à Av. Senador Lemos, 309/321 nesta cidade, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

1 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Proposta da Diretoria alterando disposições Estatutárias;

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

2 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Apreciação do Relatório da Diretoria e dos Pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, e ainda do Balanço Geral de 1978 e respectivas demonstrações;

b) Eleição de um membro para o Conselho de Administração e da Diretoria;

c) Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 1979/80;

d) O que ocorrer.

Comunicamos ainda, aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição, em nossa sede social, os documentos e peças contábeis de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém, 12 de junho de 1979.

ORLANDO TORRES ABELÉM
Presidente do Conselho de Administração
CPF. 000.616.202-97

(Ext. Reg. nº 3906 - Dias: 19, 20 e 21.06.79)

Fazendas Alô Brasil S/A.

CGC (MF) Nº 05.427.604//0001-32

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
C O N V O C A Ç Ã O

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, localizada no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 15:00 horas, do dia 20 de julho de 1.979, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Relatório da Administração e as demonstrações econômicas financeiras, relativas ao exercício encerrado em 30 de abril de 1.979;

b) Eleição dos membros efetivos e dos suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixação de sua remuneração;

c) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76.

Conceição do Araguaia, 12 de junho de 1.979

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(Ext. Reg. nº 3935 - Dias: 19, 20 e 21.06.79)

JS Móveis S.A.

CGC - 04488121/0001-58

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de JS MÓVEIS S.A. para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 de junho do corrente, às 7:30 horas, na sede social à Avenida Almirante Barroso nº 4871, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Alteração dos Estatutos Sociais
b) O que ocorrer

Belém, 18 de junho de 1979.

a) Conselho de Administração
(T. nº 04924 - Reg. nº 3929 - Dias: 19, 20 e 21.06.79)

Refrigerantes Garoto Ind. e Com. S/A.

CGC/MF 04.922.415/0001-73

ASSEMBLEÍA GERAL ORDINÁRIA

Estão os senhores acionistas convocados a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Companhia, a ter lugar na sede social, na Rodovia BR-316, Km-07, Município de Ananindeua,

Estado do Pará, às 15:00 horas do dia 28 do mês de junho em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia:

1. tomada de contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978;

2. eleição da Diretoria e fixação de sua remuneração mensal;

3. aprovação da correção da expressão monetária do capital social realizado.

Ananindeua, 15 de junho de 1979

OCTÁVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA, ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA e EVANDRO DE OLIVEIRA BASTOS, Diretores.

(Ext. Reg. nº 3930 - Dias: 19, 20 e 21.06.79)

Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S/A. "J O N A S A"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade Anônima, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro nº 161, bairro do Telégrafo no dia 29 de junho do corrente ano, às 17:00 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos que constituirão a Ordem do Dia.

1º - Venda de Ativo Fixo

2º - O que ocorrer.

Belém, Pa., 18 de junho de 1979

a) FRANCISCO JOAQUIM FONSECA
Diretor Presidente
CPF-000519502-00

(T. nº 04932 - Reg. nº 3965 - Dias: 20, 21 e 22.06.79

CITREQ S/A. – Importação Exportação e Administração

CGC – MF 04901153/0001–60

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente convidamos os Senhores Acionistas da CITREQ S/A. – Importação, Exportação e Administração, para a Reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar na sede social, na Rua Santo Antonio, 432, 13º andar, nesta capital, no próximo dia 30 do corrente, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Tomada de Contas dos Administradores, consubstanciadas nas demonstrações financeiras do ano de 1978;

b) Eleição dos Membros do Conselho de Administração, na forma estatutária;

c) Fixação da remuneração dos administradores para o presente exercício;

d) Destinação do lucro colocado à disposição da Assembléia;

e) Aprovação da correção monetária, inclusive da nova expressão monetária do capital e consequente alteração da letra estatutária pertinente;

f) O que ocorrer.

Belém, 19 de junho de 1979.

ELIAS MICHEL PSAROS
Vice-Presidente
(Ext. Reg. Nº 3971 – Dias 20, 21 e 22.06.79)

A. Pinheiro Papelarias S/A.

C.G.C. - MF - nº 04923629/0001-64
Insc. Estadual nº 15.001.725-1
Junta Comercial nº 1.556.A/67

Ata de reunião de Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30 (trinta) de abril de 1.979.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de 1.979, às 17 (dezessete) horas, na sede social de A. Pinheiro Papelarias S/A., sita à Rua Conselheiro João Alfredo, nº 263, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de A. Pinheiro Papelarias S/A., representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, como se verifica pelo livro de presença, convidada que foi para deliberarem sobre os motivos declarados em Carta-Convite redigidos nos seguintes termos: - A. Pinheiro Papelarias S/A. - CGC-MF. nº 04923629/0001-64 - Inscrição Estadual nº 15001725-1 "Carta - Convite" Convidamos os senhores acionistas de A. Pinheiro Papelarias S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar no próximo dia 30 do corrente, às 17 h. em sua sede social à Rua Conselheiro J. Alfredo, nº 263, para deliberarem sobre o seguinte: a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria; Balanço Geral; Demonstração da Conta Resultado do Exercício e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1.978; b) Fixação dos honorários da Diretoria; c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o período de 1979/80; d) O que ocorrer. Belém, (Pa.), 11 de abril de 1.979. A Diretoria.

Assumiu a presidência o acionista Alfredo Tavares Pinheiro, que para secretariar os trabalhos convidou a acionista Manoela Sofia Santana. Constituída assim a mesa, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, informan-

do que a Assembléia Geral fora convidada para deliberarem sobre os assuntos enumerados na "Carta-Convite" de 11 de abril p. passado, pedindo a senhora secretária que procedesse à leitura da mesma. Terminada a leitura, o senhor presidente esclareceu que na edição do Diário Oficial de 27 de fevereiro de 1.979, com antecedência legal, fora publicada a comunicação de terem sido colocados à disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos a que se refere o Artigo nº 133 da Lei 6.404/76, que é do seguinte teor: - A. Pinheiro Papelarias S/A. - CGC. 04.923.629/0001-64 - COMUNICAÇÃO - Comunicamos aos senhores acionistas, estarem a sua disposição, dentro das horas de expediente, em nossa sede social, à Rua Conselheiro J. Alfredo, nº 263, todos os documentos relacionados com o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício de 1978. Belém, 26 de fevereiro de 1.979. Alfredo Tavares Pinheiro - CPF. ... 000.319.412.49, pelo que a Assembléia regularmente convidada podia passar a deliberar sobre a matéria da ordem do dia. Em seguida o senhor presidente solicitou à secretária que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração da Conta Resultados do Exercício e consequente Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1.978, documentos estes também publicados no Diário Oficial - suplemento nº 02 do dia 25/4/1.979. Terminada a leitura o senhor presidente submeteu ditos documentos à discussão e como ninguém se manifestasse, foram postos em votação e aprovados por unanimidade, tendo o senhor presidente, em face desse resultado declarado aprovados as contas e atos praticados pela Diretoria no decorrer do exercício de 1.978.

A seguir o senhor presidente informou aos acionistas presentes que seria colocada em discussão a nova tabela dos honorários da diretoria, que é a seguinte: para Diretor-Presidente, que também acumula as funções de Diretor-Comercial, até nova eleição da Diretoria, Cr$... 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) mensais; para Diretor-Superintendente Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) mensais; e para Diretora Administrativa Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensais e como ninguém se manifestasse a respeito, foi dita tabela colocada em votação e aprovada por unanimidade, com vigência a partir de 1º de maio de 1.979. Ainda com a palavra o senhor presidente informa que, em seguida seria realizada a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o período de 1979/80. Com a palavra o acionista Alberto Lima da Silva propôs à Assembléia a reeleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal que, colocados em votação foi aprovada por unanimidade os nomes dos senhores José Maria Bonfim de Almeida, casado, contador, portador do CPF. 005.846.662; Paulo Motta de Castro, casado, médico, portador do CPF. ... 000.362.522 e Alberto Lima da Silva, casado, industrial, portador do CPF. 003.318.442 para membros efetivos e os senhores Antonio Nicolau, Renato Chalú Pacheco e Carlos Augusto da Silva Costa para suplentes. Ainda com a palavra o senhor presidente informou que os membros efetivos do Conselho Fiscal, por força da Lei 6.404/76 terão a remuneração mensal equivalente a um décimo (1/10) da que em média for atribuída a cada diretor.

Passando ao último item da Ordem do Dia, o senhor presidente franqueou a palavra aos senhores acionistas presentes, e como ninguém quisesse dela fazer uso, o senhor presidente deu por encerrados os trabalhos, do que, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada vai assinada por todos os presentes. Belém, 30 de abril de 1.979.

ALFREDO TAVARES PINHEIRO
CPF. 000.319.412-49

MARIA CLARA CARVALHO PINHEIRO
CPF. 000.319.332-20

MANOELA SOFIA SANTANA
CPF. 001.078.832-87

Transcrito em livro próprio:

MANOELA SOFIA SANTANA
CPF. 001.078.832-87

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 04 assinaturas supra assinaladas com esta seta.
Em sinal, W.R. da verdade.
WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentivo esta via.
Em sinal, W. R. da verdade.
Belém, 20 de junho de 1979.
WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12/06/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 698/79, a 1ª via da presente Ata de A. Pinheiro Papelarias S/A.
Belém, 12 de junho de 1979.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(T. nº 04931 - Reg. nº 3960 - Dia: 21.06.79)

Companhia Casaport Construções Portáteis S/A.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA CASAPORT – CONSTRUÇÕES PORTÁTEIS S/A COMO A SEGUIR SE DECLARA:

Aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove, na sala de reuniões da empresa Construtora Paraense Limitada "Conspara", reuniram-se como fundadores, os senhores Guilherme Dias Athayde, CPF nº 000550692-15 e Isaac Barcessat, CPF de número 000550502-04, ambos brasileiros, engenheiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Belém - Pará, registrados no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 1ª Região, sob os nºs 320-D e 322-D, respectivamente, os quais deliberaram, cada um de per si e ambos em nome de Construtora Paraense Limitada "Conspara", empresa de construção civil, sediada em Belém - Pará, CGC. MF de número 04909651/0001-50, registrada na Jucepa sob o número 362/59, cuja última alteração contratual acha-se arquivada sob o nº 193/79 em 05 de março de 1979, da qual são os únicos sócios, constituir, juntamente com os também subscritores e fundadores, Giuseppe D'Ippolito, italiano, solteiro, CPF nº 000870842-87, portador da Carteira de Estrangeiro nº 16866, emitida pelo SRE-PA, Raudecy Santos da Silva, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, CPF nº 000872892-53, portador da Carteira Profissional nº CRC 1382-Pa, Carlos Alberto Rodrigues Cal, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 036376462-34, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de 1ª Região, sob o nº 2906-D e Archimino Cardozo de Athayde Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 009161882-72, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de 1ª Região, sob o nº 1856-D. Todos presentes à reunião, residentes e domiciliados em Belém - Pará, uma sociedade, denominada Casaport - Construções Portáteis Sociedade Anônima, com capital autorizado de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). Com a palavra o Sr. Isaac Barcessat, que foi unanimemente escolhido para presidir a reunião, esclareceu ser dispensável a convocação por Edital tendo em vista a presença de todos os que se propõem a subscrição do capital e convidou, o que foi aceito, o Sr. Raudecy Santos da Silva, para secretariá-lo. Em seguida, o Presidente expôs os objetivos da sociedade e considerando que os subscritores tinham interesse em subscrever o capital em dinheiro e também em bens, e que todos os subscritores presentes haviam, anterior e unanimemente, escolhido os peritos para avaliação desses bens, solicitou ao secretário a leitura dos laudos técnicos e de avaliação no montante de Cr$ 9.335.050,00 (nove milhões, trezentos e trinta e cinco mil e cinquenta crúzeiros). Laudos estes contendo a discriminação dos bens conferidos e subscritos pelos peritos nomeados nos seguintes termos: Laudo nº 01 - Laudo de Avaliação da Propriedade Urbana localizada à Av. Bernardo Sayão nº 2135, bairro da Estrada Nova, Município de Belém, Pará. Aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove, nós Roberto Feliciano Sabbá Rodrigues da Fonseca, engenheiro mecânico, inscrito no CREA 1ª Região sob o nº 2921-D, Eloy Orlando de Figueiredo Filho engenheiro civil, inscrito no CREA 1ª Região, sob o nº 2061-D e Evandro Simões Bonna, engenheiro civil, inscrito no CREA 1ª Região sob op nº 493-D, devidamente contratados como peritos avaliadores, procedemos a avaliação do terreno, benfeitorias e maquinário da Serraria Carpintaria, chegando aos valores a seguir apresentados: I - Localização: A Serraria Carpintaria, pertencente a Construtora Paraense Limitada "Conspara", está localizada na Av. Bernardo Sayão nº 2135, bairro da Estrada Nova em Belém - Estado do Pará; II - Área: O terreno tem a forma de um polígono irregular, com área de 4.553 m2; III - Confrontações: A propriedade possui como limitantes: ao norte: Igarapé Laranjeira, por onde mede 44,00 mts, (sul) fundos, Estrada Nova, por onde mede 40,00 metros, lado direito (leste) Terrenho da Marinha, lote nº 2 ocupado por José de Miranda Pombo, por onde mede 95,00 metros; (oeste) lado esquerdo Terreno da Marinha, lote nº 4, também ocupado por José de Miranda Pombo, por onde mede 121,50 mts, com área total de 4.553 m2. IV - Registros: Escritura Pública do Cartório Queiroz Santos, livro 182, folhas 159 ano 1971, registro na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União nº 6310, do livro PA-26 às folhas 60; V - Benfeitorias: uma (1) casa residencial em alvenaria de tijolos, cobertura em telhas de barro, tipo canal, pavimentação em granilite, pintura a base de latex PVA, acabamento normal, com 155,40 m2 de área; Galpão do Parque Fabril, estrutura de madeira de lei, cobertura em folhas de zinco e telhas de alumínio, piso em terra batida, acabamento rústico com área de 780 m2; Galpão para depósito, estrutura de madeira de lei, cobertura em folhas de zinco, piso em terra batida, acabamento rústico com área de 303 m2; Galpão para depósito, estrutura de madeira de lei, cobertura em folhas de zinco, piso em terra batida, acabamento rústico com área de 50 m2; Escritório, construção em madeira de lei, cobertura em telhas de barro tipo canal, piso em tábuas corridas, pintura a base de latex PVA, acabamento rústico, com 23 m2 de área; Residência em madeira de lei, cobertura em telhas de barro tipo canal piso em tábuas corridas, pintura a base de latex PVA, acabamento rústico com área de 26 m2; VI - Maquinário: Uma (1) Serra de fita, marca Guillet, motor GE com potência de 20 HP, Uma (1) Galgadeira, motor GE, com potência de 7,5 HP; Uma (1) Plaina Moldadeira, marca J. Guillet; Uma (1) Bancada de Esmeril, motor GE, com potência de 12 HP; Uma (1) Serra circular de carro, motor GE, com potência de 50 HP; Uma (1) Serra de fita, motor GE, com potência de 20 HP; Uma Macheadeira, marca J. Guillet; Uma (1) Plaina, marca Danckaert Bruzelies, motor GE, com potência de 15 HP; Uma (1) Galgadeira motor GE,

com potência de 10 HP; Uma (1) Furadeira, motor Arno S/A, com potência de 1,5 HP; Uma (1) Desempenadeira, motor GE, com potência de 10 HP; Um (1) Montante, motor GE, com potência de 3 HP; Uma (1) Desempenadeira Plai, motor Arno S/A, com potência de 15 HP; Uma (1) Furadeira, marca Invicta; Uma (1) Galgadeira motor Búfalo Ltda, com potência de 5 HP; (Uma) Tupía, marca Guillet, motor GE, com potência de 3 HP; Uma (1) Lixadeira, marca Invicta, com potência de 3 HP; Uma (1) Respigadeira automática, marca Invicta, motor Arno S/A, com potência de 2 HP; Uma (1) Tupía, marca Invicta motor Arno S/A, com potência de 2 HP; Uma (1) Tupía, marca Invicta motor Arno S/A, com potência de 1 HP; Uma (1) Juntora, marca Mec. Acerbi, motor GE, com potência de 1,5 HP; Uma (1) Balancim, marca SAW Smith, motor GE com potência de 0,5 HP. Por todos os fatores acima discriminados e pelas avaliações atuais de propriedade similares, estabeleceram os peritos avaliadores abaixo assinados, o valor de Cr$ 435,00 (Quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros), por metro quadrado o que perfaz um total para o Terreno de Cr$ 1.980.555,00 (Hum milhão, novecentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros) estabeleceram mais o valor de Cr$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta cruzeiros); por metro quadrado de residência, em alvenaria de tijolos, totalizando Cr$ 450.840,00 (Quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta cruzeiros); Cr$ 690,00 (Seicentos e noventa cruzeiros), por metro quadrado de galpões do parque fabril e depósitro, perfazendo um total de Cr$ 781.770,00 (Setecentos e oitenta e hum mil, setecentos e setenta cruzeiros); Cr$ 1.650,00 (Hum mil e seiscentos e cinquenta cruzeiros), por m2 dos escritórios e residência ambos em madeira de lei, somando, Cr$ 80.850,00 (Oitenta mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros); Cr$ 594.000,00 (Quinhentos e noventa e quatro mil cruzeiros), atribuídos para o maquinário instalado e funcionando considerando as instalações elétricas e hidráulicas existentes e necessárias, abrangendo a propriedade, com benfeitorias e maquinários; o total de Cr$ 3.888.015,00 (Três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quinze cruzeiros). Por julgarem os valores aqui estimados próximos aos justos os peritos avaliadores assinam o presente Laudo de Avaliação, que poderá ser utilizado para fins de desapropriação, base de comercialização ou que mais desejarem. Belém - Pa, 02 de maio de 1979. Roberto Feliciano Sabbá Rodrigues da Fonseca - CREA 1ª Região 2921-D, Eloi Orlando de Figueiredo Filho - CREA 1ª Região 2061-D, Evandro Simões Bonna - CREA 1ª Região 493-D. Laudo nº 2 - Laudo de Avaliação dos equipamentos, veículos e motores de propriedade de Construtora Paraense Limitada "Conspara". Aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove, nós Roberto Feliciano Sabbá Rodrigues da Fonseca, engenheiro Mecânico, inscrito no CREA 1ª sob o nº 2921-D, Eloy Orlando de Figueiredo Filho, engenheiro civil, inscrito no CREA 1ª Região sob o nº 2061-D e Silvino Pinto Guimarães, engenheiro civil, inscrito no CREA 1ª Região sob o nº 318-D, devidamente contratados como Peritos Avaliadores, procedemos a avaliação dos veículos, motores e equipamentos, de propriedade de Construtora Paraense Limitada "Conspara", chegando aos valores a seguir apontados, tomando por base os preços de mercado e a condição de conservação e funcionamento dos bens; caminhão marca Chevrolet Detroit, diesel, carroceria aberta, chassis nº BC8351H00240, motor nº 0408020094, placa AH2449 com capacidade para 8.000 Kg, motor de 4 cilindros, 133 HP, ano de fabricação 1978, valor de mercado Cr$ 460.000,00 e de avaliação Cr$ 276.000,00 caminhão chevrolet Detroit diesel, carroceria aberta, chassis nº BC68351H01323, motor 0406021067, placa nº AH2459, com capacidade para 8000 Kg, motor de 4 cilindros, 133 HP, ano de fabricação 1978, valor de mercado Cr$ 460.000,00 e de avaliação Cr$ 276.000,00 caminhão chevrolet Detroit diesel, carroceria aberta, chassis nº BC68351H01323, motor 0406021067, placa nº AH2459, com capacidade para 8000 Kg, motor de 4 cilindros, 133HP, ano de fabricação 1978, valor de mercado Cr$ 460.000,00 e valor de avaliação Cr$ 276.000,00 Gindauto Munck, nº 73-840, modelo 4811, com equipamentos e capacidade média de 3 toneladas e máxima de 5 toneladas, pressão máxima de 90 Kg p/cm2, valor de mercado Cr$ 203.000,00 e valor de avaliação Cr$ 121.800,00, Guindauto Munck nº 77-374, modelo 4811, com equipamento e capacidade média de 3 toneladas e máximas de 5 toneladas, pressão máxima de 90 Kg por cm2, valor de mercado Cr$ 203.000,00 e valor de avaliação Cr$ 121.800,00; Custo de adaptação e reforço do chassis, e montagem dos munck (itens 03 e 04), nos caminhões relacionados nos itens 01 e 02, valor de mercado Cr$ 12.500,00 e valor de avaliação Cr$ 12.500,00; Motor de popa, marca Johnson de 25 HP, mod. 25R75B série E4228514, valor de mercado Cr$ 66.465,00 e valor de avaliação Cr$ 39.879,00; Motor de popa, marca Johnson de 25 HP, Mod 25R75B, série E4229097, valor de mercado Cr$ 66.465,00 e valor de avaliação Cr$ 39.879,00; Motor de popa marca Johnson, 25 HP, mod. 25R75B, série E4228380, valor de mercado Cr$ 66.465,00 e valor de avaliação Cr$ 39.879,00; Motor Archimedes 10/12 nº 220947 valor de mercado Cr$ 40.000,00 e valor de avaliação Cr$ 20.000,00; Motor de popa marca Monarck de 4 HP nº 0403176, valor de mercado Cr$ 14.000,00 e valor de avaliação Cr$ 7.000,00; Casco de alumínio modelo PS400L, valor de mercado Cr$ 18.600,00 e valor de avaliação Cr$ 12.300,00; Casco de alumínio modelo PS-400L, valor de mercado Cr$ 18.600,00 e valor de avaliação Cr$ 12.300,00; Casco de alumínio modelo GU-420, valor de mercado Cr$ 24.480,00 e valor de avaliação Cr$ 18.000,00; Casco de Fibergles modelo GU-420L, valor de mercado Cr$ 26.560,00 e valor de avaliação Cr$ 17.600,00; Lancha com casco de ferro, capacidade para 7 toneladas, denominada Ticha II, equipada com comandos de motor de centro marca Perckins de 50 HP, mod. 4108, Marine Diesel, valor de avaliação Cr$ 120.000,00; Lancha com

casco de ferro capacidade para 6 toneladas, denominada D. Thiuca, equipada com comandos e motor de centro marca MWM, diesel de 39 HP número 130812/25B, valor de avaliação Cr$ 150.000,00; Barco denominado Edilena, capacidade para 1/2 ton. equipado com motor MWM de 31/2 HP nº 220801/292 B, valor de avaliação Cr$ 48.000,00; Barco casa tipo Catamaram com capacidade para 1 ton. em plataforma de 3 x 3 m, valor de avaliação de Cr$ 11.000,00; plaina marca Raimaun de 4 fases mod. DS6 M nº 54009, adquirida de Importadora de Ferragens S/A, através da Nota Fiscal nº 10418 de 20.12.78, valor de mercado Cr$ 475.130,00 e valor de avaliação Cr$ 440.130,00; Respigadeira, marca Raimaun modelo ZLA-4 nº 52965, adquirida de Importadora de Ferragens S/A, através da Nota Fiscal nº 10418 de 20.12.78, valor de mercado Cr$ 61.000,00 e valor de avaliação Cr$ 52.639,50; Desempenadeira Moldureira Reforçada, marca Raimaun, mod. Ar-4 adquirida da Importadora de Ferragens S/A, através da NF nº 10418 de 20.12.78, valor de mercado Cr$ 51.750,00 e valor de avaliação Cr$ 47.310,00; custo de transporte, montagem e instalação dos equipamentos relacionados nos itens 17, 18 e 19, valor de mercado Cr$ 47.800,00 e valor de avaliação Cr$ 47.800,00; Bomba Centrífuga de 6" completa, com motor diesel, mercedes benz, mod 1113, recondicionado 1 draga de chapa de 3 x 6 metros acompanhadas de 30 varas de tubo de 6" com flanges, três mangotes de borracha com 1,5 m x 6", formando um único conjunto para extração de granulados submersos, adquiridos de Indústrias de Dragas Guarulhos Ltda, através de NF nº 115 de 18.12.78, valor de mercado Cr$ 271.582,50 e valor de avaliação Cr$. 271.582,50; custo de frete, montagem e adaptação de escarificadores no equipamento constante do item 21, inclusive mão de obra técnica, valor de avaliação Cr$ 27.158,00, valor total de Cr$ 2.230.557,00 (dois milhões duzentos e trinta mil quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros). Estabeleceram os peritos avaliadores abaixo assinados, o valor total de Cr$ 2.230.557,00 (dois milhões duzentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros), para os bens avaliados, constantes do presente laudo os quais se encontram em perfeitas condições de uso e funcionamento. Por julgarem os valores aqui estimados próximos dos justos os peritos avaliadores assinam o presente Laudo de Avaliação, que poderá ser utilizado para fins de apropriação, desapropriação, base de comercialização ou o que mais desejarem. Belém, Pa, 08 de maio de 1979. Engº Roberto Feliciano Sabbá da Fonseca - CREA 1ª Região 2921-D, Engº Eloy Orlando de Figueiredo Filho, CREA 1ª Região 2061-D, Engº Silvino Pinto Guimarães CREA 1ª Região 318-D Laudo nº 3 - Laudo Técnico das Obras Constantes do Orçamento nº Pratinha 01/79 anexo realizado pela Construtora Paraense Limitada "Conspara". Aos 08 (oito) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove, nós Evandro Simões Bonna, engenheiro civil, inscrito no CREA 1ª Região sob o nº 493-D, Silvino Pinto Guimarães, engenheiro civil, inscrito no CREA 1ª Região sob o nº 318-D e Eloy Orlando de Figueiredo Filho, engenheiro civil, inscrito no CREA 1ª Região sob o nº 2061-D, devidamente contratados como Peritos Técnicos procedemos para efeito de avaliação o levantamento de todos os serviços já realizados na construção das instalações da futura Casaport Construções Portáteis S/A, levados a efeito pela Construtora Paraense Ltda, "Conspara", chegando aos seguintes resultados: 01 - Galpão- Serviços Iniciais, 1.1.1. - Limpesa do Terreno, concluída Cr$ 18.200,00 1.1.2 - locação da obra, concluída Cr$ 49.920,00; 0 para Serviços em Terra: 1.2.1 - Aterro, concluída Cr$ 267.000,00, 1.2.2 - Escavação, concluída Cr$ 20.608,00, 1.2.3 - Reaterro das cavas, concluída Cr$ 2.400,00 total de Cr$ 290.008,00; 01.3 - Fundação: 1.3.1 - Concreto armado, concluída Cr$ 229.600,00, 1.3.2 - Forma e desforma, concluída Cr$ 84.940,00 total Cr$ 314.540,00, 01.4 - Piso, concluída Cr$ 485.160,00; 01.5 - Estrutura Metálica concluída Cr$ 657.400,00; 01.6 - Cobertura em telha de alumínio, concluída Cr$ 342.540,00; 01 . 7 - Instalações Elétricas, concluida 40% Cr$ 260.000,00; 02 - Poço Artesiano c/bomba, concluída 90% Cr$ 54.000,00; 03 - Rede elétrica externa, concluída 35% Cr$ 343.000,00 04 - Terraplanagem das áreas, concluída 70% Cr$ 212.415,00, 04.1 - Escavação carga de material e transporte a uma distância média de 01 Km (hum quilômetro), concluída 70% Cr$ 50.575,00, 04.2 - Espalhamento mecânico e compactação, concluído 60% Cr$ 138.720,00 total de Cr$ 3.216.478,00. Considerando-se o acima exposto, concluimos que os serviços seguem em marcha normal e que os trabalhos concluídos representam 77,4% (setenta e sete vírgula quatro por cento) do valor total do orçamento, totalizando as etapas concluídas em Cr$ 3.216.478,00 (três milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e oito cruzeiros). Por considerarem justos os valores e volumes orçados, realizados e a realizar, os peritos assinam o presente Laudo Técnico, que poderá ser utilizado para fins de apropriação, desapropriação, base de comercialização, ou que mais desejar. Belém - Pa, 08 de maio de 1979. Engº Evandro Simões Bonna, CREA 1ª Região nº 493-D, Engº Silvino Pinto Guimarães, CREA 1ª Região nº 31-D, Engº Eloy Orlando de Figueiredo Filho, CREA 1ª Região nº 2061 D. Em prosseguimento os laudos de avaliação foram unanimemente aprovados tendo o presidente ato contínuo, submetido aos presentes o Boletim de subscrição parcial do capital, com os requisitos legais por todos os subscritores assinados. Verificou-se então, que foi subscrito o montante de Cr$ 15.169.790, 00 (Quinze milhões, cento e sessenta e nove mil, setecentos e noventa cruzeiros) do capital social sob a forma de ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma na seguinte proporção: a) Construtora Paraense Limitada "Conspara", subscreveu 14.269.790 (Quatorze milhões, duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa) ações ordinárias, no total de Cr$ 14.269.790,00 (Quatorze milhões, duzentos e sessenta e nove mil setecentos e noventa cruzeiros),

das quais foram integralizadas 13.335.050 (Treze milhões, trezentos e trinta e cinco mil e cinquenta) ações, no valor total de Cr$ 13.335.050,00 (Treze milhões, trezentos e trinta e cinco mil cinquenta cruzeiros) integralizadas mediante a transferência e incorporação à sociedade, em caráter definitivo e a título de propriedade, dos bens constantes dos laudos de avaliação aprovados pela Assembléia Geral, correspondendo a 9.335.050 (Nove milhões trezentas e trinta e cinco mil e cinquenta) ações no valor de Cr$ 9.335.050,00 (Nove milhões, trezentos e trinta e cinco mil e cinquenta cruzeiros) e 4.000.000 (Quatro milhões) de ações correspondendo a Cr$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), integralizados com a transferência e incorporação à sociedade, em caráter definitivo e à título de propriedade do terreno à Rodovia Arthur Bernardes, Km 7, Pratinha, Escritura Pública de compra e venda, do Cartório Queiroz Santos, Livro 211, folhas 62, ano 1979, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, livro 2-j-R 1-3092 averbado, livro 2-B R-1897 em 20.04.79 e registrado no INCRA sob o nº 054020003794, ficando 934.740 (novecentas e trinta e quatro mil setecentas e quarenta) ações a serem integralizadas com laudo complementar dos serviços constantes do orçamento nº Pratinha 01/79, anexo ao respectivo laudo. b) Guilherme Dias Athayde, subscreveu 250.000 (duzentos e cinquenta mil) ações ordinárias no valor de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), em dinheiro, moeda corrente e legal do País, das quais integralizou no ato, 25.000 (vinte e cinco mil) ações no montante de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), devendo as restantes 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) ações serem integralizadas no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta ata, c) Isaac Barcessat, subscreveu 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias, no valor de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), em dinheiro, moeda corrente e legal do País, das quais integralizou 25.000 (vinte e cinco mil) ações no montante de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), devendo as restantes 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) ações serem integralizadas no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta ata, d) Giuseppe D'Ippolito, subscreveu 100.000 (cem mil) ações ordinárias, no valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), em dinheiro, moeda corrente e legal do País, das quais integralizou, 10.000 (dez mil) ações no montante de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), devendo as restantes 90.000 (noventa mil) ações serem integralizadas no prazo de 30 dias a contar da data de publicação desta ata, e) Raudecy Santos da Silva, subscreveu 100.000 (cem mil) ações ordinárias, no valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) em dinheiro, moeda corrente e legal do País, das quais integralizou 10.000 (dez mil) ações no valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) devendo as restantes 90.000 (noventa mil) ações, serem integralizadas no prazo de 30 dias a contar da data de publicação desta ata, f) Carlos Alberto Rodrigues Cal, subscreveu 100.000 (cem mil) ações ordinárias, no valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) em moeda corrente e legal do País, das quais integralizou 10.000 (dez mil ações no valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), devendo as restantes 90.000 (noventa mil) ações, serem integralizadas dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação desta ata, g) Archimino Cardozo de Athayde Neto, subscreveu 100.000 (cem mil) ações ordinárias, no valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) em dinheiro moeda corrente e legal do País, das quais integralizou 10.000 (dez mil) ações no valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), devendo as restantes 90.000 (noventa mil) ações, serem integralizadas dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação desta ata. Em prosseguimento o Boletim de subscrição foi aprovado por unanimidade, ficando pois subscritos Cr$ 15.169.790,00 (quinze milhões, cento e sessenta e nove mil setecentos e noventa cruzeiros) do capital autorizado de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). Em seguida pelo secretário, foi lido, em voz alta o teor do recibo de depósito inicial no Banco do Brasil S/A, datado de ... de parte do capital realizado em dinheiro, na importância de Cr$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) em observância ao disposto no artigo 80, inciso II da Lei 6404/76. Prosseguindo, o Presidente solicitou ao secretário a leitura do Projeto do Estatuto Social para discussão e votação o que foi feito nestes termos: Projeto de Estatuto Social de Casaport Construções Portáteis S/A - Capítulo I - Denominação - Sede - Objeto e Duração: Art. 1º - Fica constituída uma sociedade por ações, de capital autorizado, sob a denominação de Casaport - Construções Portáteis Sociedade Anônima, a qual será regida pelas normas instituídas neste Estatuto e pela legislação pertinente. Art. 2º - A companhia tem sua sede e foro em Belém, Capital do Estado do Pará, Brasil, Rodovia Arthur Bernardes Km 7, Pratinha. Art. 3º - Critério da Diretoria, a companhia poderá instalar, manter e extinguir filiais, entrepostos, armazéns, depósitos, unidades fabris, oficinas e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, fazendo, inclusive, os respectivos destaques do capital social que se afigurarem necessários. Art. 4º - A companhia tem como objeto principal a exploração industrial e comercial de construções civis, beneficiamento e comercialização de madeiras, em especial para produção de elementos premoldados para edificações, importação e exportação para os mercados nacional e internacional, podendo dedicar-se as outras atividades lícitas. Art. 5º - A companhia tem duração por tempo indeterminado. Capítulo II - Capital Social e Ações. Art. 6º - O capital social autorizado é de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), representados por 30.000.000 (trinta milhões) de ações, no valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, nominativa ou nominativa endossável, podendo ser ordinárias ou preferenciais. § 1º - As ações dentro do limite do Capital Autorizado, serão emitidas pela Diretoria,. após deliberação do Conselho de Administração, que deverá aprovar a relação

dos subscritores de parte ou de totalidade do capital autorizado e as espécies de ações objeto de cada emissão, sendo que o número de preferenciais não poderá ultrapassar 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas. § 2º - Dentro de trinta (30) dias de cada emissão, a Diretoria registrará o aumento do capital subscrito na Junta Comercial competente. § 3º - Às ações preferenciais que trata este artigo, que não tem direito a voto, será assegurada a prioridade na distribuição de dividendos, no reembolso do capital, sem prêmios, e a participação integral pela concorrência em todos os eventos qualificados como de distribuição de resultados, inclusive na capitalização de reservas e fundos disponíveis e lucros retidos a qualquer título. § 4º - Quando da subscrição de ações do capital autorizado, deverá ser realizado, no mínimo, 15% (quinze por cento), no ato, e o saldo mediante chamadas da diretoria. § 5º - As ações de capital autorizado não poderão ser emitidas por valor inferior ao nominal. § 6º - Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de ações do capital autorizado, dentro de cada espécie. § 7º - No caso do subscritor oferecer bens destinados à integralização de ações do capital autorizado, dependerá a aprovação apenas do pronunciamento do Conselho de Administração. Art. 7º - Cada ação ordionária nominativa ou nominativa endossável dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. parágrafo Único: As ações indivisíveis em relação à sociedade, serão emitidas com a assinatura de dois diretores, podendo ser representadas por cautelas ou títulos múltiplos, vedada a transformação de uma espécie em outra. Capítulo III. Administração Social. Art. 8º - São órgãos de administração da sociedade, o Conselho de Administração e a Diretoria. Art. 9º - A Administração e representação da sociedade, como disposto neste Estatuto, caberão privativamente à diretoria. Conselho de Administração. Art. 10 - O Conselho de Administração será composto por 6 (seis) membros, todos acionistas, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Parágrafo Único: Os Conselheiros eleitos terão direito a uma remuneração mensal fixada pela Assembléia Geral que os eleger, sem prejuízos de outras vantagens asseguradas pelo presente Estatuto. Art. 11 - Os membros do Conselho de Administração elegerão dentre eles o Presidente do Conselho, o qual nas suas ausências ou impedimentos será substituído por qualquer dos demais membros. Art. 12 - No caso de renúncia ou vaga, a Assembléia Geral elegerá novo membro do Conselho de Administração, em substituição. Art. 13. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez cada trimestre e extraordinariamente quando convocada pelo seu Presidente, por carta telegrama ou telex, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas. Parágrafo Único: O Conselho de Administração funcionará com o quorum mínimo de 4 (quatro) membros e deliberará por maioria de votos, cabendo ao seu Presidente, além do voto comum, o de qualidade nos casos de empate. Art. 14 - Compete ao Conselho de Administração: I - Fixar a orientação geral dos negócios da sociedade, inclusive examinando e aprovando planos de expansão, alteração ou adaptação de qualquer setor de suas atividades; II - Eleger e destituir os Diretores da sociedade e fixar-lhes atribuições na forma deste Estatuto; III - Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar livros, documentos e atos obrigacionais da sociedade, como facultado em lei; IV - Convocar a Assembléia Geral, quando julgar conveniente e a ordinária necessariamente; V - Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria. VI - Aprovar a emissão de ações do capital autorizado, dentro do respectivo limite e de bônus de subscrição; VII - Escolher e destituir auditores independentes; VIII - Manifestar-se previamente sobre atos ou contratos, que excedem os limites normais de administração; IX - Autorizar a alienação de bens do Ativo Permanente a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros quando do interesse da sociedade, vedadas as garantias de favor. Parágrafo Único: Serão arquivadas no registro do comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. Art. 15 - Diretoria. A sociedade terá uma diretoria, composta de 2 (dois) diretores sem designação específica, com funções executivas, acionistas ou não, residentes no País; eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição total ou parcial, uma ou mais vezes distribuindo-se entre eles, pela própria diretoria, conforme diretrizes do Conselho de Administração, os encargos administrativos da Companhia. § 1º - Fará parte da diretoria na qualidade de presidente necessariamente, um membro do Conselho de Administração. § 2º - O mandato da diretoria estender-se-á até a investidura dos novos diretores eleitos. § 3º - Os diretores perceberão uma remuneração mensal anualmente fixada pela Assembléia Geral, sem prejuízo de outras vantagens e benefícios conferidos aos empregados da companhia, inclusive férias anuais. Art. 16 - A diretoria terá todos os poderes de gestão e administração dos negócios e disposição dos bens sociais, bem como representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, competindo-lhe, além de outras atribuições previstas neste Estatuto: I - Elaborar e executar o plano anual de investimentos e o orçamento do exercício; II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração; III - Aprovar e organizar a estrutura de administração da companhia; IV - Nomear e constituir procurador ou procuradores, aos quais poderá conferir poderes especiais para exercer, em nome da companhia, a prática de atos e operações específicas, movimentar contas em Bancos, endossar e assinar cheques, contratos e escrituras e demais poderes que forem especificados no instrumento de mandato; V - Representar a companhia, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, através de mandatários com poderes especiais; VI - Decidir a criação de escritórios, unidades fabris ou fi-

liais, em qualquer ponto do Território Nacional e no Exterior; VII - Fazer cumprir as diretrizes e regulamentos da companhia; VIII - Decidir sobre a criação e extinção de cargos e funções, fixando-lhes os respectivos salários e gratificações; IX - Resolver, em grau de recurso, a aplicação de punições, sanções e dispensas de empregados; X - Alienar ou gravar de ônus reais os bens da companhia e garantir outras obrigações, após autorização do Conselho de Administração. § 1º - Nos casos de endossos, avais, cheques, recibos, movimentação de contas bancárias e ordens de pagamento será sempre necessário a participação dos dois diretores, o mesmo ocorrendo quanto aos atos que envolvam alienação ou oneração, a qualquer título, de bens imóveis, bem como nos de obtenção de empréstimos ou financiamento com garantia real. § 2º - É vedado o uso da denominação social em fianças, abonos, avais e outros negócios estranhos ao interesse da sociedade. Art. 17 - Nos impedimentos temporários os diretores se substituirão reciprocamente e no caso de vaga ou impedimento definitivo de algum diretor, caberá ao Conselho de Administração designar ou eleger o substituto. O diretor, assim eleito, terminará o seu mandato juntamente com a Diretoria em exercício. Art. 18 - Compete à Diretoria em conjunto, elaborar o balanço anual e o relatório e encaminhá-los ao Conselho de Administração para que este emita o seu parecer. Se o Conselho Fiscal estiver em funcionamento, também deverá se pronunciar a respeito da matéria. Capítulo IV - Conselho Fiscal: Art. 19 - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no pais, o qual funcionará apenas nos exercícios em que for instalado a pedido de acionistas, atendidas as prescrições legais. Art. 20 - O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária que se seguir a sua instalação. Art. 21 - A remuneração dos membros do Conselho fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger, não inferior à prevista na legislação em vigor. Art. 22 - Os membros do Conselho Fiscal no caso de vaga ou impedimento, serão substituídos pelos suplentes, obedecida a ordem de eleição ou nomeação. Capítulo V - Assembleia Geral. Art. 23 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre o Balanço Geral, as demonstrações exigidas pela lei, relatórios, contas e gestão da Diretoria e eleição do Conselho de Administração, fixando a remuneração dos administradores, e aprovar a correção da expressão monetária do capital social. Art. 24 - As Assembléias Gerais Extraordinárias serão realizadas quando regularmente convocadas, por exigência dos interesses sociais, pelo Conselho de Administração, pela diretoria e por acionistas, nas hipóteses previstas em lei. Art. 25 - As Assembléias Gerais serão presididas por um acionista escolhido pelos presentes, completando-se a mesa com a escolha de um secretário pelo dirigente dos trabalhos. Art. 26 - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo quanto à forma do Estatuto Social, matéria para a qual se exigirá maioria de dois terços dos votos. Capítulo VI - Exercício Social, Balanço e Contas. Art. 27 - O exercício social, coincidirá com o ano civil e em seu término serão levantados o Balanço Geral e as demonstrações previstas em lei com observância das prescrições legais e técnicas pertinentes. Parágrafo Único: A diretoria, por decisão dos seus membros poderá levantar balanços semestrais, ou em qualquer época do ano, quando julgar conveniente, distribuindo ou não dividendo "ad referendum" da Assembléia Geral. Art. 28 - Do resultado do exercício, apurado na forma da legislação vigente, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver e a provisão para o Imposto sobre a renda. § 1º - O prejuízo do exercício, se houver será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal nessa ordem: § 2º - Sobre os lucros que remanescerem após as deduções do "caput" deste artigo, 10% (dez por cento) serão destinados ao pagamento de gratificação aos diretores da companhia distribuída na proporção dos honorários totais que cada um houver recebido durante o exercício social encerrado, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 152, da lei sobre sociedades por ações, § 3º - Do lucro líquido remanescente, serão destinados pela ordem: a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal que deixará de ser obrigatório quando atingir 25% (vinte e cinco por cento) do capital social autorizado; b) 25% (vinte e cinco por cento) para dividendos aos acionistas, na proporção das ações que possuirem, assegurada a prioridade aos preferenciais; c) 30% (trinta por cento) para "Reserva para Expansão", até que alcance 50% (cinquenta por cento) do capital social realizado, podendo, no entanto, o montante desta reserva ser, a qualquer tempo, incorporado, total ou parcialmente, ao capital da companhia ou destinado a outros fins, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, § 4º - O que remanescer, como saldo líquido do exercício, ficará à disposição da Assembléia Geral para as aplicações que entender convenientes. Art. 29 - Os dividendos aos acionistas, de que trata a letra "b", do parágrafo 3º, do artigo anterior, embora contabilizados com "Dividendos a Pagar", serão pagos aos acionistas em 3 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data da Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício encerrado, não rendendo juros e prescrevendo em 3 (três) anos em favor da sociedade. § 1º - As parcelas referidas no "caput" somente serão pagas aos acionistas portadores de ações ordinárias, após o pagamento da correspondente devida aos acionistas preferenciais, entendendo-se como satisfeito este requisito sempre que a companhia depositar os dividendos destas últimas, concernentes a cada parcela, em conta bancária especial, para o fim exclusivo da liquidação respectiva. § 2º - Quando a situação financeira não permitir o pa-

gamento dos dividendos nos prazos previstos neste artigo, poderão ser atendidos parcialmente esses compromissos, mediante a liquidação integral dos dividendos relativos às preferenciais, devendo nesse caso, serem suspensos os pagamentos dos dividendos referentes às ações ordinárias, até que se conclua a liquidação de todas as parcelas devidas às preferenciais. § 3º - A nenhuma espécie de ação serão atribuídos, pagos ou creditados dividendos, quando não houver lucro apurado no exercício findo. Capítulo VII - Liquidação - Art. 30 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei por deliberação dos acionistas que representem 2/3 (dois terços) do capital social, competindo à Assembléia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal. Capítulo VIII - Disposições Gerais. Art. 31 - A sociedade poderá optar pela transformação, incorporação, fusão, cisão, por deliberação de Assembléia Geral e aprovação de acionistas que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social. Art. 32 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral observadas as disposições legais aplicáveis. Belém - Pa, 10 de maio de 1979. Construtora Paraense Limitada "Conspara", Isaac Barcessat, Guilherme Dias Athayde, Guiseppe D'Ipolito, Raudecy Santos da Silva, Carlos Alberto Rodrigues Cal, Archimino Cardozo de Athayde Neto. Terminada a leitura o presidente submeteu o projeto de Estatuto aos presentes do mesmo. Após declarar constituída a companhia, o Presidente esclareceu que deviam ser eleitos os primeiros membros do Conselho de Administração e da Diretoria, pois o Conselho Fiscal será de funcionamento não permanente. Efetivada a eleição, constatou-se que foram unanimemente escolhidos e, desde logo, empossados independentemente de caução: para o Conselho de Administração Isaac Barcessat, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF número 000550502-04, identidade nº 778931 - Segup-Pa; Guilherme Dias Athayde, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 000550692-15, identidade nº 258370-Segup-Pa; Giuseppe D'Ippolito, italiano, solteiro, CPF nº 000870842-87, Carteira de Identidade de Estrangeiro nº 16.866, emitida pelo SRE-Pa; Raudecy Santos da Silva, brasileiro, casado, técnico em Contabilidade, CPF nº 000872892-53, portador da Carteira de Identidade nº 10822970-Segup-Pa; Carlos Alberto Rodrigues Cal, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 036376462-34, portador da Carteira de Identidade nº 749327 - Segup-Pa e Archimino Cardozo de Athayde Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 009161882-72, Carteira de Identidade nº 574.384 - Segup-Pa. Para diretores foram eleitos, Isaac Barcessat, já qualificado, como presidente e Guilherme Dias Athayde, também já qualificado, ambos domiciliados e residentes em Belém - Pa. Prosseguindo, por proposta do Presidente, a Assembléia deliberou unanimemente que o mandato dos administradores obedecerá o prazo estabelecido nos Estatutos Sociais e que a remuneração dos membros do Conselho de Administração fixada em Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para cada membro, deverá vigorar até a próxima Assembléia Geral Ordinária e que os membros da Diretoria, perceberão mensalmente a importância de (cinco mil cruzeiros) Cr$ 5.000,00, cada um com direito a reajuste anual, fixado, pela Assembléia Geral Ordinária, dentro dos limites previstos na legislação do Imposto sobre a Renda. Como nada mais houvesse a tratar, os Diretores ficaram autorizados a tomar as necessárias providências para a legalização e funcionamento da sociedade, lavrando-se, em seguida, a presente ata, que registra fielmente o ocorrido, a qual vai assinada em 6 (seis) vias para todos os fins de direito, por todos os fundadores e por mim, o secretário, que a lavrei. Belém-Pa, 10 de maio de 1979.

ISAAC BARCESSAT e GUILHERME DIAS ATHAYDE
CONSTRUTORA PARAENSE LIMITADA "CONSPARA"
ISAAC BARCESSAT
GUILHERME DIAS ATHAYDE
GIUSEPPE D'IPPOLITO
RAUDECY SANTOS DA SILVA
Secretário
CARLOS ALBERTO RODRIGUES CAL
ARCHIMINO CARDOZO DE ATHAYDE NETO

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 08 (oito) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal WR da verdade
Belém, 24 de maio de 1979
Wolter Robilotta
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
----J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28.5.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 2530000040/79 a 1ª via da presente ata de Casaport Construções Portáteis S.A.

Belém, 28 de maio de 1979
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 3993 - Dia 21.6.79)

Companhia Norte Brasileira de Exportação – CONOBRE

Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas em 30 de abril de 1979, da Companhia Norte Brasileira de Exportação – CONOBRE, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.245.873/0001-88.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de 1979 às 10:00 horas, na sede social à Trav. Campos Sales, nº 63,

4º andar do Edifício Comendador Pinho, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, cumulativamente, os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas. Escolhido pelos presentes, assumiu a presidência da Assembléia o acionista Roland Peter Moller, que convidou para Secretário o acionista Elieser Athias. Assim constituída a mesa, declarou o Sr. Presidente instaladas as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, cumulativamente convocadas por Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 21, 24 e 25 de abril corrente, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia; em Assembléia Geral Ordinária: a) Relatório da Administração, exame, decisão e votação das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.78; b) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e da Diretoria; c) Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; d) Aprovação da Correção Monetária do Capital, sua consequente capitalização e alteração dos Estatutos Sociais. Em Assembléia Geral Ordinária: a) Aumento do Capital Social e consequente reforma dos Estatutos; b) Dar nova redação ao Art. 21 dos Estatutos Sociais reformados em 31.01.78; c) O que ocorrer. Belém-Pará, 31 de março de 1979. A Diretoria. Dando início aos trabalhos pela Assembléia Geral Ordinária, o Sr. Presidente fez um breve relato, abordando os principais aspectos operacionais e administrativos da Companhia, propondo desde logo, fosse iniciado o exame e votação da matéria constante do item A, da Ordem do dia, cuja documentação se compõe em: Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, que já era do conhecimento de todos os presentes pois ditas peças foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará, edição do dia 21 de abril de 1979, dessa forma, propunha fosse dispensada a respectiva leitura, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente pôs a matéria em votação tendo sido aprovado por unanimidade, o Relatório da Administração, Balanço e demais Demonstrações Financeiras, relativo ao exercício de 1978. Em seguida, passou-se a discussão da matéria contida nos itens B, C e D, da Ordem do Dia, tendo o Sr. Presidente solicitado ao Sr. Secretário que lesse em voz alta a Proposta apresentada pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos seguintes termos: Senhores acionistas: O Conselho de Administração da Companhia Norte Brasileira de Exportação – CONOBRE em sua 1ª Reunião, manifestou-se favoravelmente à aprovação da Proposta apresentada pela Diretoria da Companhia, nos seguintes termos: a) Que o resultado líquido do exercício no valor de Cr$ 1.908.095,36, fosse assim distribuído: I – Cr$ 477.023,84, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição de dividendos entre os acionistas na proporção de suas ações até a data da Assembléia; II – Cr$ 1.431.071,52, que aproveitasse para aumento do capital realizado; III – Que fizesse a capitalização das Reservas existentes até 31.12.78 como sejam: Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado, Cr$ 1.614.932,41, Reserva da Correção Monetária do Imobilizado Cr$ 5.007,30, Reserva de Lucros Acumulados Cr$ 36.880,29, Subscrição e Integralização de Capital em moeda corrente no valor dee Cr$ 512.108,48. Ficando assim o Capital Social da Companhia acrescido do valor de Cr$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros), passando de Cr$ 4.500.000,00, para Cr$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil cruzeiros). Prosseguindo foi submetida a apreciação dos senhores acionistas o item B da Ordem do Dia, tendo sido aprovado por unanimidade, onde constatou-se a reeleição dos Membros da Diretoria e do Conselho de Administração, para o período de 2 (dois) anos, ou seja 30.04.79 a 30.04.81, assim constituído: Diretoria: Para Diretor-Superintendente, Sr. Roland Peter Moller; Para Diretor-Financeiro, Sr. Carlos Lima Chamié, e para Diretor-Comercial, Sr. Eliezer Athias. Conselho de Administração: Salim Carlos Chady, Abraham Athias e Maria Helena Moller Steffen. A seguir no que diz respeito a fixação da remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração, ficou decidido nesta Assembléia que para cada Diretor fosse atribuída uma remuneração de Cr$ 46.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros) mensais, para o período de abril de 1979 a abril de 1980, e para os membros do Conselho de Administração, uma remuneração global dee Cr$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros), para o exercício de 1979, devendo essa quantia ser rateada em reunião especial e conjunta entre os administradores. Prosseguindo os trabalhos os senhores acionistas colocaram em votação o aumento do capital social realizado já discutido no item "a" da AGE, que foi aprovado por unanimidade, passando o capital social realizado de Cr$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), para Cr$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil cruzeiros). As ações decorrentes deste aumento serão distribuídas aos senhores acionistas nas proporções das que possuirem na data da realização da Assembléia Geral, ficando assim distribuído: 1. Moller S/A – Comércio, Indústria e Representações, com 3.432.375 (três milhões, quatrocentas e trinta e duas mil, trezentas e setenta e cinco) ações ordinárias moninativas de Cr$ 1,00 cada, no valor global de Cr$ 3.432.375,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros), 2. Companhia Industrial do Brasil, com 3.432.375 (três milhões, quatrocentos e trinta e duas mil, trezentas e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas de Cr$ 1,00 cada, no valor global de Cr$ 3.432.375,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros), 3. Marcos Athias & Cia. Ltda., com 1.210.950 (hum milhão, duzentas e dez mil, novecentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas de Cr$ 1,00, no valor global de Cr$ 1.210.950,00 (hum milhão, duzentos e dez mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), 4. Roland Peter Moller, com 4.050 (quatro mil e cinquenta) ações ordinárias nominativas de Cr$ 1,00 cada, no valor global de Cr$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta cruzeiros), 5. Carlos Lima Chamié, com 4.050 (quatro mil e cinquenta) ações ordinárias nominativas de Cr$ 1,00 cada, no valor global de Cr$ 4.050 (quatro mil e cinquenta cruzeiros), 6. Elieser Athias, com 4.050 (quatro mil e cinquenta) ações ordinárias nominativas de Cr$ 1,00 cada, no valor global de Cr$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta cruzeiros), 7. Salim Carlos Chady, com 4.050 (quatro mil e cinquenta) ações ordinárias nominativas de Cr$ 1,00 cada, no valor global de Cr$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta cruzeiros), 8. Abraham Athias, com 4.050 (quatro mil e cinquenta) ações ordinárias nominativas de Cr$ 1,00 cada, no valor global de Cr$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta cruzeiros), 9. Maria Helena Moller Steffen, com 4.050 (quatro mil e cinquenta) ações ordinárias nominativas de Cr$ 1,00 cada, no valor global de Cr$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta cruzeiros). Logo a seguir o Sr. Presidente leu a todos os acionistas a nova redação do art. 21 dos Estatutos Sociais, que passa a partir desta data a ter a seguinte redação: Artigo 21. Sem prejuízo das funções que os membros da Diretoria devam exercer conjuntamente, compete individualmente ao Diretor Superintendente: a) Representar a sociedade sem prejuízo das atribuições dos demais Diretores; b) Exercer a supervisão geral dos negócios sociais; c) Coordenar a atuação dos demais Diretores; d) Acompanhar juntamente com o Diretor específico, as programações comerciais, financeiras e industriais da empresa e exercer outras atribuições que lhes forem designadas pela Diretoria; e) Convocar nos termos da lei e dos Estatutos a Assembléia Geral; f) Presidir as reuniões da Diretoria, com direito a voto de quantidade; g) De acordo com as decisões da Diretoria ou "ad referendum", desta, atribuir missões específicas aos Diretores; h) Propor à Diretoria a programação industrial da empresa, orientar e supervisionar o cumprimento

dessa programação; i) Propor à Diretoria os programas de aquisição de matérias-primas e com a colaboração do Diretor-Financeiro, orientar e supervisionar a execução desses programas; j) Cumprir e fazer cumprir estes estatutos e as decisões da Assembléia Geral da Diretoria e do Conselho de Administração. § 1º: A Sociedade poderá também ser representada por um procurador, que agirá isoladamente ou em conjunto com um Diretor, conforme especificação que fará o respectivo mandato, cuja outorga será feita sempre com 2 (dois) Diretores. § 2º: Nos assuntos da rotina social, relativos a representação perante Repartições Públicas e pessoas de direito privado envolvendo procedimentos e processamento burocráticos, emissão de guias ou realização de despachos, desembaraço de mercadorias, e outros similares, ou correlatos, a Companhia poderá ser representada por um Diretor ou preposto autorizado, sob a responsabilidade do autorizante. § 3º: Nos assuntos de abertura e movimentação de contas de depósitos, emissão de promissórias, duplicatas, cheques, passar recibos, dar e receber quitação, empréstimos com garantia real, de qualquer natureza, inclusive hipoteca, penhor ou alienação fiduciária em garantia, gravar de qualquer forma, ou alienar bens sociais, decidir sobre aquisição de bens imóveis para a sociedade, inclusive quanto à realização de edificações, e sobre a aquisição de bens móveis de qualquer valor, decidir sobre a inversão de recursos da sociedade em outras empresas. Elaborar relatório de suas atividades anualmente. Em todos estes assuntos especificados neste parágrafo serão necessariamente obrigatórias as assinaturas de dois (2) Diretores ou de procurador com poderes específicos. Prosseguindo, o Presidente da mesa verificou que o Boletim de Subscrição já se achava devidamente assinado por todos os acionistas. A seguir o Sr. Presidente da mesa ofereceu a palavra a quem desejasse fazêlo para assuntos de interesse da Sociedade e, como ninguém se manifestasse, declarou encerrados os trabalhos das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, sendo então, lavrada em livro próprio, que depois de lida e aprovada por todos os presentes, e pelos mesmos assinada. Belém, Pará, 30 de abril de 1979. Esta Ata é cópia fiel do livro.

aa) ROLAND PETER MOLLER – Diretor-Superintendente
CARLOS LIMA CHAMIÉ – Diretor-Financeiro
ELIESER ATHIAS – Diretor-Comercial
MARIA HELENA MOLLER STEFFEN
SALIM CARLOS CHADY
ABRAHAM ATHIAS
MOLLER S/A – Com. Ind. e Representações
Companhia Industrial do Brasil
MARCOS ATHIAS & CIA. LTDA.
Belém-Pará, 30 de abril de 1979
ROLAND PETER MOLLER
Presidente da AGO/AGE
C.P.F. 000.456.592-49
ELIESER ATHIAS
Secretário
C.P.F. 000.569.762-72
SALIM CARLOS CHADY
Presidente do CA

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as três (03) assinaturas retro-assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.
Belém, 30 de maio de 1979
Wolter Robilotta
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
– JUCEPA –

Certifico que, por decisão da Primeira Turma reunida em 06.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 677/78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Norte Brasileira de Exportação – CONOBRE.

Belém, 06 de junho de 1979.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 4006. Dia: 21.06.79)

Companhia Norte Brasileira de Exportação – CONOBRE

para

Ata da reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de março de 1979, da Companhia Norte Brasileira de Exportação – CONOBRE, CPF/MF 05.245.873/0001-88

Aos trinta dias do mês de março de hum mil novecentos e setenta e nove, às dez horas, na sede social da Companhia Norte Brasileira de Exportação – CONOBRE, à Trav. Campos Sales nº 63, nesta cidade, reuniu-se, com a presença de todos os seus membros o Conselho de Administração da referida empresa, especialmente para deliberar sobre a elevação do capital social subscrito e integralizado, e eleger a Diretoria da Sociedade na forma do que dispõe os Estatutos Sociais. Com a palavra o Sr. Salim Carlos Chady, Presidente do Conselho de Administração que convidou a mim Maria Helena Moller Steffen, para secretariá-lo. Em seguida o Presidente solicitou para a Secretária que lesse para todos os Conselheiros presentes a Proposta da Diretoria da Companhia, nos seguintes termos: Senhores Conselheiros solicitamos a apreciação de V. Sas. a seguinte matéria: a) Que o resultado líquido do exercício no valor de Cr$ 1.908.095,36, fosse assim distribuído: I – Cr$ 477.023,84, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição de dividendos entre os acionistas na proporção de suas ações até a data da Assembléia; II – Cr$ 1.431.071,52, que aproveitasse para aumento do capital realizado; III – Que fizesse a capitalização das Reservas da Correção Monetária do Capital Realizado, Cr$ 1.614.932,41, Reserva da Correção Monetária do Imobilizado Cr$ 5.007,30, Reserva de Lucros Acumulados Cr$ 36.880,29 Subscrição e Integralização de capital em moeda corrente no valor de Cr$ 512.108,48. Ficando assim o Capital Social da Companhia acrescido do valor de Cr$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros), passando de Cr$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil cruzeiros). O Conselho, por unanimidade, depois de examinar a matéria decidiu pela emissão no total acima de Cr$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada integralizadas na forma antes descrita. Determinou, então, o Sr. Presidente uma vez que estava aprovada a elevação do capital subscrito e integralizado fosse imediatamente elaborado o "Boletim de Subscrição", que foi assinado por todos os acionistas subscrevendo cada um na proporção de suas ações anteriormente possuídas. Determinou ainda o Sr. Presidente que constasse da presente ata a posição atual do capital da sociedade que é o seguinte: Capital Autorizado: Cr$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), divididos em

10.000,00 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada; Capital Subscrito: Cr$ 8.100.000,00 (Oito milhões e cem mil cruzeiros) representado por 8.100.000 (oito milhões e cem mil) de ações ordinárias nominativas e Capital Integralizado: – Cr$ 8.100.000,00 (Oito milhões e cem mil cruzeiros), representado igualmente por 8.100.000 (oito milhões e cem mil) ações ordinárias nominativas. Prosseguindo os trabalhos o Presidente pôs em discussão e em seguida em votação a Eleição da Diretoria da Sociedade conforme dispõe o artigo 16 dos Estatutos Sociais, verificou-se que, para compor a Diretoria com mandato de 2 (dois) anos a contar da data de 30.04.79 a 30.04.80, foram reeleitos os seguintes diretores: Diretor Superintendente – Sr. Roland Peter Moller, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 000.456.592-49; Diretor Financeiro Sr. Carlos Lima Chamié, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, CPF. 000.569.012-91 – Diretor Comercial, Sr. Elieser Athias, brasileiro, casado, industrial, CPF 000.569.762-72. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente após agradecer a presença de todos os senhores membros do Conselho mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada vai por todos assinada.

Belém-Pará, 30 de março de 1979

MEMBROS:

SALIM CARLOS CHADY
MARIA HELENA MOLLER STEFFEN
ABRAHAM ATHIAS

Declaramos que a presente ata é cópia fiel da ata transcrita no livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia Norte Brasileira de Exportação – CONOBRE.

MARIA HELENA MOLLER STEFFEN
CPF 012.491.772-00
Secretária

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.
Belém, 28 de maio de 1979.
WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
– JUCEPA –

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06/06/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 656/79, a 1ª via da presente Ata de Cia. Norte Brasileira de Exportação – CONOBRE.

Belém, 06 de junho de 1979.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia Norte Brasileira de Exportação - CONOBRE

C.G.C. 05.245.873/0001-88

CAPITAL AUTORIZADO	Cr$-10.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	Cr$- 4.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NESTA DATA	Cr$- 3.600.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr$- 1.900.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO de 3.600.000 (Três Milhões e Seiscentos Mil) Ações Ordinárias Nominativas. Emissão, dentro dos limites do capital autorizado, autorizada por deliberação do Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 30 de março de 1979.

Nº de Ordem	Subscritor	Subscrição e Integralização, Quantidade de Ações Ordinárias Nominativas	Valor	Assinatura
01	Moller S/A - Com. Ind. e Representações CGC. 04.895.272/0001-58	1.525.500	1.525.500,00	Roland Peter Moller
02	Companhia Industrial do Brasil CGC. 05.031.620-0001-01	1.525.500	1.525.500,00	Carlos Lima Chamié
03	Marcos Athias & Cia. Ltda. CGC 04.916.177/0001-93	538.200	538.200,00	Elieser Athias
04	Roland Peter Moller CPF. 000.456.592-49	1.800	1.800,00	Roland Peter Moller

05	Carlos Lima Chamié CPF 000.569.012-91	1.800	1.800,00	Carlos Lima Chamié
06	Elieser Athias CPF 000.596.762-72	1.800	1.800,00	Eliezer Athias
07	Maria Helena Moller Steffen CPF. 012.491.772-00	1.800	1.800,00	Maria Helena M. Steffen
08	Salim Carlos Chady CPF 000.482.322-20	1.800	1.800,00	Salim Carlos Chady
09	Abraham Athias CPF. 000.596.682-53	1.800	1.800,00	Abraham Athias
	TOTAL	3.600.000	3.600.000,00	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06/06/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 656/79, a 1ª via do presente Boletim de Cia. Norte Brasileira de Exportação – CONOBRE.

Belém, 06 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4005 – Dia: 21/06/79)

Piraguassú Agro Pecuária S/A.

C.G.C. (MF) Nº 04.990.263/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.053.00732.0
JUCEPA Nº 4552/70

Capital Autorizado ..... Cr$ 60.000.000,00
Capital Subscrito ..... Cr$ 43.377.448,00
Capital Integralizado ..... Cr$ 40.377.448,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 1979

Aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove, às 10:00 horas, na sede social à Travessa Rui Barbosa, 1401, na Capital do Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Piraguassú Agro Pecuária S/A., presentes os Srs. Takashi Goto - Presidente, Dr. José Augusto Leite de Medeiros - Vice-Presidente e Shigetaka Ueno - Conselheiro, sob a presidência do Presidente do Conselho acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade, no uso da atribuição prevista no item IV do parágrafo 3º do artigo 5º dos Estatutos Sociais, deliberar sobre a emissão e colocação de 1.088.180 (hum milhão, oitenta e oito mil e cento e oitenta) ações ordinárias nominativas endossáveis, do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, dentro dos limites do Capital Autorizado, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr$ 1.088.180,00 (hum milhão, oitenta e oito mil e cento e oitenta cruzeiros). A emissão das aludidas ações seriam subscritas e integralizadas pelos acionistas da sociedade, representando Recursos Próprios dos mesmos, no ato, em dinheiro ou à custa de créditos que possuam na empresa, pelo valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. A seguir, o Conselho de Administração aprovou por unanimidade a emissão das 1.088.180 (hum milhão, oitenta e oito mil e cento e oitenta) ações ordinárias nominativas endossáveis, ficando desde já autorizadas as subscrições. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte dos acionistas, e para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o Presidente informou que as ações ordinárias nominativas endossáveis foram totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas constantes do Boletim de Subscrição, que fica também fazendo parte integrante da presente Ata, à custa de créditos. Em assim sendo, disse o Presidente que considerava cumpridas as providências da subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pelo Conselho, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Pre-

sidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Sr. Takashi Goto, Presidente; Dr. José Augusto Leite de Medeiros, Vice-Presidente e Sr. Shigetaka Ueno, Conselheiro.

Confere com o original, lavrada no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração", devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará.

TAKASHI GOTO
Presidente do Conselho
CPF Nº 007.704.008-25
SHIGETAKA UENO
Conselheiro
CPF Nº 007.703.708-10

14º CARTÓRIO DE NOTAS - VAMPRÉ
Reconheço por semelhança, a firma de Takashi Goto e Shigetaka Ueno.

São Paulo, 29 de maio de 1979.

RUBENS DANTAS CORTEZ
Esc. Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 19/06/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 724/79, a 1ª via da presente Ata de Piraguassú Agro Pecuária S/A.

Belém, 19 de junho de 1979.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

Piraguassú Agro Pecuária S/A.

C.G.C. (MF) Nº 04.990.263/0001-46
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.053.00732.0
JUCEPA Nº 4552/70

Capital Autorizado	Cr$ 60.000.000,00
Capital Subscrito	Cr$ 43.377.448,00
Capital Subscrito em Ata Nesta Data	Cr$ 1.088.180,00
Capital a Subscrever	Cr$ 15.534.372,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.088.180 (hum milhão, oitenta e oito mil e cento e oitenta) ações ordinárias nominativas endossáveis, do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representativas da subscrição e integralização autorizada pelo Conselho de Administração nesta data no montante de Cr$ 1.088.180,00 (hum milhão, oitenta e oito mil e cento e oitenta cruzeiros).

Subscritores	Ações Subscritas	Valor Subscrito e Integralizado com Créditos
JOSÉ CARLOS PIRES CARNEIRO brasileiro, desquitado, pecuarista CPF Nº 216.468.218-15	163.227	163.227,00
JOSÉ AUGUSTO LEITE DE MEDEIROS brasileiro, casado, serv. da Justiça CPF Nº 006.946.228-34	259.971	259.971,00
GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS NETO brasileiro, casado, médico CPF. Nº 005.125.408-53	21.001	21.001,00
SILVANA CARRARO brasileira, desquitada, pecuarista CPF. Nº 007.527.898-72	21.001	21.001,00
LUIZ ANTONIO LEITE RIBEIRO FILHO brasileiro, casado, economista CPF. Nº 288.634.028-68	21.001	21.001,00

ABILIO ANTONIO MOTTA FILHO brasileiro, casado, serv. da Justiça CPF. Nº 011.046.408-72	11.362	11. 362,00
LUCRIAN ADM. DE BENS E NEGÓCIOS S/C. LTDA. CGC (MF) Nº 43.352.327/0001-35	54.409	54.409,00
YANMAR DO BRASIL S/A. CGC (MF) Nº 49.444.888/0001-40	150.936	150.936,00
CIA. YANMAR DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS CGC (MF) Nº 49.446.032/0001-04	217.636	217.636,00
IMOBILIÁRIA E DESENVOLV. SUL AMÉRICA S/A. CGC (MF) Nº 43.337.146/0001-30	167.636	167.636,00
TOTAIS	1.088.180	1.088.180,00

TAKASHI GOTO
Diretor Presidente
CPF Nº 007.704.008-25
Dr. VICENTE HAYASHIDA
Diretor
CPF Nº 209.207.768-68

14º CARTÓRIO DE NOTAS - VAMPRÉ
Reconheço por semelhança a firma de Takashi Goto e Vicente Hayashida.
São Paulo, 29 de maio de 1979.

RUBENS DANTAS CORTEZ
Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 19/06/79, foi arquivada nesta JUCEPA, SOB O Nº 724/79 a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Piraguassú Agro Pecuária S/A.
Belém, 19 de junho de 1979.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 04945 - Reg. nº 4011 - Dia: 21.06.79)

Soares de Carvalho Sabões e Óleos S/A.

C.G.C.-MF. - 04.898.458/0001-60

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FIRMA "SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S/A" REALIZADA NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 1978.

Aos três (3) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, reuniram-se na sede social da empresa, sita na Av. Senador Lemos nº 321, os membros do Conselho de Administração, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a renuncia do Diretor-Industrial. Iniciados os trabalhos o Sr. Presidente do Conselho, ORLANDO TORRES ABELEM, informou aos demais membros que havia recebido, com data de 1º de novembro de 1978, uma carta do Snr. Dr. VANNER PENNA MACHADO, Diretor-Industrial da sociedade, e do seguinte teor: "Ilmos. Snrs. Diretores, SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S/A. Ilustres Senhores: Em virtude de prementes necessidades de tratar de interesses particulares e, por este motivo, não possuir condições para desempenhar a contento, as atividades que o cargo requer, venho, por este intermédio, apresentar minha renuncia à função de Diretor-Industrial dessa empresa. Esclareço, todavia, que poderei continuar a ser o Químico responsável pela produção da firma. Belém, 1º de Novembro de 1978. Atenciosamente, Vanner P. Machado". Em consequência o Snr. Presidente disse que de acordo com o Art. 24 dos Estatutos Sociais competia ao Conselho de Administração deliberar, sobre o preenchimento ou não desse cargo, uma vez que a renuncia já fora aceita pela Presidência, tendo em vista os motivos expostos pelo renunciante. Assim pedia a concordancia dos demais membros. Discutida a matéria, foi aceito o pedido de renuncia do Snr. Dr. VANNER PENNA MACHADO, e declarada vaga a função de Diretor-Industrial, para preenchimento futuro. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e para constar, lavrou-se a presente ata que vai por todos assinada. Belém, 3 de novembro de 1978. Assinados: ORLANDO TORRES ABELÉM, Presidente: CARLOS PARAGUASSÚ FRAZÃO FILHO,

Membro; JOSÉ SANTINO CLEMENTE, Membro.

Confere com o original, lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração, registrado na M.M. Junta Comercial do Estado, em 19.10.1977.

RAPHAEL MOISÉS ABENSUR
Diretor Administrativo
C.P.F. - 004.419.022-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04.12.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1655/78, a 1ª via da presente Ata de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A.
Belém, 04 de dezembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3995 - Dia: 21.06.79)

Soares de Carvalho Sabões e Óleos S/A.

C.G.C. - MF. - 04.898.458/0001-60

Ata de Reunião do Conselho de Administração da firma SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S/A., realizada no dia 26 de dezembro de 1978, com Parecer do Conselho Fiscal.

No dia vinte e seis (26) do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), reuniram-se na sede social da empresa, os membros do Conselho de Administração da empresa SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S/A, para, de acordo com o disposto no Art. 19º letra f) dos Estatutos Sociais, deliberar sobre a emissão de ações preferenciais nominativas de classe "A", dentro do limite do Capital Autorizado da empresa, e de acordo com a exposição da Diretoria. O Sr. Presidente Orlando Torres Abelem, informou aos presentes que de acordo com o parecer prévio do Conselho Fiscal da Sociedade, o qual vai abaixo transcrito, seriam emitidos dois milhões (2.000.000) de ações preferenciais nominativas de classe "A", de acordo com o Boletim de Subscrição nº 03/78 desta data e anexo à presente Ata, da qual faz parte integrante. Ditas ações serão integralizadas futuramente. Em consequencia desta subscrição, o Capital Social Autorizado do valor de trinta milhões de cruzeiros (Cr$-30.000.000,00), fica assim constituido: a) Ações Ordinárias, integralizadas: nove milhões, seiscentas e noventa e uma mil, cento e cinquenta e duas (9.691.152) e à integralizar: um milhão, oitocentas e trinta e quatro mil, seiscentas e treze (1.834.613); b) Ações Preferenciais de classe "A", subscritas: dois milhões (2.000.000); c) Ações Preferenciais de classe "B", integralizadas: dois milhões, quatrocentas e dezenove mil, duzentas e trinta e cinco (2.419.235); d) Ações Preferenciais de classe "C", integralizadas: onze milhões, novecentas e trinta e quatro mil (11.934.000); e) Ações Preferenciais de classe "C", à integralizar: dois milhões, cento e vinte e uma mil (2.121.000). A seguir o Sr. Presidente informou aos demais membros que o parecer do Conselho Fiscal emitido sobre o assunto já se encontrava em seu poder, e tinha o seguinte teor: PARECER DO CONSELHO FISCAL: Os membros efetivos do Conselho Fiscal da sociedade SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S/A., convocados a se manifestar sobre a decisão do Conselho de Administração da empresa, desta mesma data e tendo em vista a exposição feita pela Diretoria da empresa, reunidos na sede social, resolveram por unanimidade, aprovar aquela decisão, relativa a emissão de dois milhões (2.000.000) de ações preferenciais nominativas de classe "A", constantes do Boletim de Subscrição de nº 03/78 desta mesma data, ao acionista que as subscreveram e assinou o referido boletim, e que serão integralizadas futuramente. Assinado: Antonio Lins Pereira, C.P.F. - 001.329.262-53; Antonia Eliana Pinto, C.P.F. - 038.496.192-49 e Maria Emma Santos O'Brien, C.P.F. - 000.646.022-49. Em prosseguimento o Sr. Presidente pediu aos demais membros presentes, a aprovação da subscrição e emissão acima referida, tendo a matéria sido aprovada por unanimidade. Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos srs. membros do Conselho de Administração. Belém, 26 de dezembro de 1978. Assinado: Orlando Torres Abelem, Presidente, CPF. 000.616.202-97; Carlos Paraguassú Frazão Filho, membro, CPF. 042.867.407-06 e José Santino Clemente, membro, CPF. 003.660.302-30.

Confere com o original, lavrado no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, registrado na MM. Junta Comercial do Estado, em 19.08.1977.

RAPHAEL MOISÉS ABENSUR
Diretor-Administrativo
CPF. - 004.419.022-00

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
Reconheço a assinatura supra uma (1).
Em sinal C.N.A.R. da verdade.
Belém, 26 de dezembro de 1978.
CARLOS N. A. RIBEIRO
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28.12.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1758-78, a 1ª via da presente Ata de Soares de Carvalho - Sabões e Óleos S/A.
Belém, 28 de dezembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A.

CGC. 04.898.458/0001-60

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO Nº 03/78

Boletim de Subscrição de dois milhões (2.000.000) de Ações Preferenciais Nominativas de Classe "A" no valor de Cr$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros).

Nº de Ordem	Nome e Endereço	CPF e Identidade	Estado Civil e Naturalidade	Nº de Ações Subscritas	Valor Cr$	Assinatura
01	Orlando Torres Abelém Av. Presidente Vargas, 351-Aptº 412	000.616.202-97 383.644-2ª via	Solteiro Paraense Industrial	2.000.000	2.000.000,00	Orlando Torres Abelém

Importa o presente Boletim de Subscrição no valor total de dois milhões de cruzeiros (Cr$ 2.000.000,00)

Belém, 26 de dezembro de 1978
RAPHAEL ABENSUR
Diretor Administrativo
REYNALDO DE SOUZA MELLO
Contador CRC PA 0679
CPF 007694952-49

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
Reconheço as assinaturas de Raphael Abensur e Reynaldo de Souza Mello.
Em sinal, RTKM da verdade
Belém, 27 de dezembro de 1978
Arthur Kos B. Miranda
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
--- J U C E P A ---
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28.12.78, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1758-78 a 1ª via do Boletim de Subscrição de Soares de Carvalho Sabões e Óleos S/A.
Belém, 28 de dezembro de 1978
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3996 - Dia 21.6.79)

PINA - Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A.

CGC. - 33.078.585/0001-11
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizarem-se no dia 28 de junho de 1979, as 14:00 horas, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, Km-14, Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre:

1 - NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

RE-Ratificação dos atos praticados na AGE de 25.05.79 ou seja:

a) Exame do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31.12.78;

b) Aprovação da correção Monetária do Capital Realizado:

c) Remuneração dos Diretores:

d) Eleição e Instalação do Conselho Fiscal:

e) Assuntos Gerais:

2 - NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

RE-Ratificação de todos os atos praticados na AGE realizada em 25.05.79:

a) Aumento do Capital Autorizado:

b) Reforma do Artigo 5 do Estatuto Social:

c) Assuntos Gerais:

Belém, (PA.), 18 de junho de 1979.

RUBENS DE MELLO OLIVEIRA GASPARIAN
Presidente do Conselho de Administração

JOSÉ PARMA
Conselheiro

(T. nº 04927 Reg. nº 3950 - Dias: 20, 21 e 22.06.79)

Enagro Empreendimentos Agrários S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "ENAGRO EMPREENDIMENTOS AGRÁRIOS S.A.", REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1979.

Aos 30 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 10:00 horas, na sede social à Avenida Serzedêlo Corrêa nº 999 parte, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Sociedade, que representavam a totalidade do capital social, conforme se verifica no Livro de Presença. Escolhido pelos presentes, assumiu a presidência da Assembléia o acionista Sr. Daniel da Costa Mendes que convidou para secretário o acionista Sr. Rui Enio de Matos Serruya. Assim constituída a mesa, declarou o Sr. Presidente instalada a Assembléia que, fora devidamente convocada por editais publicados no Diário Oficial do dia 31 de março de 1979 e no Jornal "O LIBERAL" do dia 30 de março de 1979 para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.78; b) Eleição do Conselho de Administração, com a fixação da remuneração do Conselho e da Diretoria; c) Aprovação da expressão de correção monetária do capital realizado e o consequente aumento do capital autorizado e integralizado; d) Alteração do estatuto social; e) Assuntos de interesse geral. Determinou o Sr. Presidente que se procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978, devidamente publicados na forma da lei. Foram a seguir esses documentos submetidos à discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, verificou-se haverem unanimemente aprovados abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir o Sr. Presidente submeteu a aprovação dos senhores acionistas a expressão da correção monetária do capital realizado com base no Balanço encerrado em 31.12.78, no montante de Cr$ 3.158.879,00 (três milhões, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros), e a expressão da correção monetária do capital autorizado no montante de Cr$ 5.957.945,00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros) nos termos dos artigos 167 e 168 § 2º da Lei 6.404/76, verificando-se sua aprovação por unanimidade, deliberando ainda a assembléia, capitalizar as reservas mencionadas, desprezando-se as frações de centavo, passando o capital subscrito e integralizado para Cr$ 23.989.706,00 (vinte e três milhões, novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e seis cruzeiros) e o capital autorizado para Cr$ 82.957.945,00 (oitenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros), alterando-se consequentemente o artigo 5º do estatuto social, que passa a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 5º... "O Capital Social autorizado é de Cr$ 82.957.945,00 (oitenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros) dividido em 82.957.945 (oitenta e dois milhões, novecentas e cinquenta e sete mil e novecentas e quarenta e cinco) de ações do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada sendo Cr$ 23.113.652

(vinte e três milhões, cento e treze mil e seiscentas e cinquenta e duas) ações ordinárias e 59.844.293 (cinquenta e nove milhões, oitocentas e quarenta e quatro mil e duzentas e noventa e três) ações preferenciais". A assembléia deliberou ainda, por unanimidade, nos termos do parágrafo 4º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, não distribuiu dividendos. Prosseguindo, foram realizadas eleições para o Conselho de Administração tendo o Sr. Presidente anunciado o seguinte resultado: foram reeleitos o Sr. JOSÉ BENZAQUEM SERRUYA, brasileiro, comerciante, casado, residente em Belém, Estado do Pará, portador do CPF nº 004857052, Sr. DAVID DA COSTA MENDES, brasileiro, militar, casado, residente no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador do CPF nº 163770878, Sra. ESTHER BENZECRY SERRUYA, brasileira, casada, residente no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portadora do CPF Nº 000590-642/34 e Sra. MARIA DE NAZARÉ DINIZ DA COSTA MENDES, brasileira, professora, casada residente no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portadora do CPF nº 024765842/15. Por deliberação unânime da Assembléia, observadas as abstenções legais, os honorários mensais do Conselho de Administração foram fixados em Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para cada conselheiro e os da Diretoria em Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiro) para cada Diretor Superintendente e em Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para cada um dos demais diretores. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada vai por todos assinada, Belém-Pa, 30 de abril de 1979.

Assinado:

ETE — ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A
DANIEL DA COSTA MENDES
RUI ÊNIO DE MATOS SERRUYA
ESTHER BENZECRY SERRUYA
MARIA DE NAZARÉ DINIZ DA COSTA MENDES
DAVID DA COSTA MENDES
JOSÉ BENZAQUEN SERRUYA

CARTÓRIO DINIZ
Reconheço a (s) assinatura (s) (Ilegíve (is).
Belém, 23 de maio de 1979
Em testemunho E.M.C.M. da verdade
ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por deisão da Primeira Turma, reunida em 11 de junho de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 688-79, a 1ª via da presente Ata de Enagro Empreendimentos Agrários S/A.

Belém, 11 de junho de 1979
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 3999 - Dia: 21/06/79)

Enagro - Empreendimentos Agrários S.A.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA "ENAGRO EMPREENDIMENTOS AGRÁRIOS S.A.," REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1979.

Aos 30 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 15:00 horas, na sede social à Avenida Serzedelo Correa nº 999 - parte, nesta cidade, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da ENAGRO — EMPREENDIMENTOS AGRÁRIOS S.A., eleitos pela Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1979, às 10:00 horas, a fim de: 1 — Escolher entre seus membros o Presidente do Conselho de Administração; 2 — Eleição da diretoria para o mandato 1979/80 nos termos da lei nº 6.604/76. Colhidos os votos foram: 1 — Escolhido por unanimidade para Presidência do Conselho de Administração o conselheiro Sr. DAVID DA COSTA MENDES, brasileiro. casado, militar, CPF. Nº 163.770.878-53, residente na cidade do Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro; 2 Reeleitos por unanimidade para Diretores Superintendentes os senhores DANIEL DA COSTA MENDES, Engenheiro, brasileiro, casado, CPF. Nº024.765.842-15, residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e o senhor RUI ENIO DE MATOS SERRUYA, Engenheiro, brasileiro, casado, CPF. nº 000.590.642-34, residente na cidade do Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro e para Diretores o senhor LÉO DE MATOS SERRUYA, Engenheiro, brasileiro, casado, CPF. nº 011.251.762, residente na cidade de Belém, Estado do Pará e o senhor DAVID DA COSTA MENDES FILHO, Advogado, brasileiro, casado CPF nº 404.544.958-20, residente na cidade de Belém, Estado do Pará. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Belém, 30 de abril de 1979.

DAVID DA COSTA MENDES
JOSÉ BENZAQUEM SERRUYA
ESTHER BENZECRY SERRUYA
MARIA DE NAZARÉ DINIZ
DA COSTA MENDES

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas (Ilegíveis) retro assinaladas.

Belém, 25 de maio de 1979
Em testemunho E. M.C.M. da verdade
ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 07 de junho de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº675-79, a 1ª via da presente Ata de Enagro Empreendimentos Agrários S.A.

Belém, 07 de junho de 1979
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 3998 - Dia: 21/06/79)

Molduras Pará S/A. MOLPASA

CGC. (MF) Nº 05.088.877/0001-08
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convocados os Senhores Acionistas de Molduras Pará S/A—MOLPASA a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 28 de junho de 1979, às 10 horas, em sua sede social à Av. Gentil Bittencourt nº 545 Belém-Pa, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Subscrição de Capital com fundos do FINAM
b) Integralização de Recursos Próprios
c) Outros assuntos

Belém, 18 de junho de 1979
HUGO LAGUNA ZAMBRANA
Diretor Presidente
(Ext. Reg. nº 3915 - Dias 19, 20 e 21.06.79)

Lei 4.827 - Dispõe sobre a Nova Organização dos Municípios do Estado do Pará.

Opúsculo à venda na Imprensa Oficial. Cr$ 25,00.

"COMARCO – Companhia Melhoramentos do Pau D'Arco"

C.G.C. Nº 05.426.507/0001–25
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da "COMARCO – Cia. Melhoramentos do Pau D'Arco", para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de junho de 1.979, às 11:00 horas na sede social, na Rua XV de Novembro, 226 – Conjunto 1514, na Cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Proposta da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social Autorizado de Cr$ 19.595.748,00 para Cr$ 40.000.000,00 e a criação da nova Classe "C" de ações preferenciais;

b) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social da Empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1.976, relativos ao exercício findo.

Belém, 15 de junho de 1979.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(Ext. Reg. Nº 3967 – Dias 20, 21 e 22.06.79)

Marques dos Reis S/A Materiais de Construção

CGC/MF Nº 04.909.560/0001-14
ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DO ANO DE 1979.

Às 14 horas do dia 30 de abril do ano de 1979, na sede social, à Avenida Roberto Camelier nº 337, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da sociedade MARQUES DOS REIS S/A – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, atendendo à convocação feita através de edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 22, 25 e 26 do mês de abril e no jornal "O Estado do Pará" edições de 21, 22 e 23 de abril do corrente ano, do seguinte teor: "Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem às Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária da sociedade, a ter lugar na sede social à Av. Roberto Camelier, 337, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 14 horas do dia 30 de abril de 1979, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: ORDINÁRIA - a) Apreciação e votação do Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1978; b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários e os da Diretoria; c) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social; d) O que ocorrer. EXTRAORDINÁRIA - a) Apreciação do pedido de demissão de membro da Diretoria; b) Alteração do estatuto social (extinção de uma Diretoria); c) O que ocorrer. Belém, 20 de abril de 1979. aa) Joaquim Marques dos Reis, diretor-presidente; Antonio Jorge dos Santos, diretor e Maria Cecilia Teixeira dos Reis, diretora". Constatado no livro de "Presença de Acionistas", a presença destes, representando votos em

quantidade superior à exigida por lei, assumiu a presidência dos trabalhos, o diretor-presidente da empresa, acionista Joaquim Marques dos Reis, que convidou a mim, acionista Antonio Jorge dos Santos, para secretariá-lo. Dando início aos trabalhos, o senhor presidente pediu ao secretário para que procedesse a leitura dos documentos que fazem parte do edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, quanto ao item (a). Após a leitura o senhor presidente apresentou-os à discussão dos presentes e como ninguém se manifestasse, colocou-os em votação, sendo aprovados por unanimidade, abstendo-se de votação os legalmente impedidos. Passando-se ao item (b) da pauta de convocação, foi efetuada a eleição do Conselho Fiscal e a fixação da remuneração de seus membros, assim como dos honorários da diretoria. Foram eleitos como membros efetivos do Conselho Fiscal - Eugenio Leitão de Brito, português, casado, comerciante, residente nesta cidade, à Trav. Padre Eutiquio nº 618, portador da cédula de identidade nº 856-SRE/PA, emitida pela SEGUP/PA, CPF/MF nº 000.487.982/15; Antonio Nunes de Brito, português, casado, comerciante, residente nesta cidade, à Trav. Padre Eutíquio nº 573, portador da cédula de identidade nº 950.628-SRE/PA, emitida pela SEGUP/PA, CPF/MF nº 001.285.382/87 e Carlos Lopes de Moura, português, casado, comerciante, residente nesta cidade, à Trav. Rui Barbosa nº 1.799, portador da cédula de identidade nº 3.508-SRE/PA, emitida pela SEGUP/PA, CPF/MF nº 001.286.002/68. Como membros suplentes foram eleitos - Augusto Gaspar Grossinho, português, casado, comerciante, residente nesta cidade, à Av. Gentil Bittencourt nº 787, portador da cédula de identidade nº 13.795-SRE/PA, emitida pela SEGUP/PA, CPF/MF nº 000.464.262/72; José Moura Martins, brasileiro, desquitado, industriário, residente nesta cidade de Belém, à Trav. Benjamin Constant nº 691, portador da cédula de identidade nº 457.567-2ª via, emitida pela SEGUP/PA, CPF/MF nº 000.943.231/91 e Maria José Moura Gouveia, brasileira, solteira, industriária, residente nesta cidade, à Av. Gentil Bittencourt, nº 787, portadora da cédula de identidade nº 631.488-2ª via, emitida pela SEGUP/PA, 024.067.482/00. Dando sequência ao que determina o item (b) do edital de convocação, os senhores acionistas deliberaram que os diretores da empresa perceberão mensalmente a quantia de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) cada um. Aos membros do Conselho Fiscal em exercício foi fixada a remuneração correspondente a 10% (dez por cento) da remuneração média da diretoria da empresa, quando forem convocados, já que o Conselho Fiscal funcionará em regime não-permanente de acordo com a lei 6404/76. Em seguida, passando para o item (c) da convocação, foi apresentado à Assembléia Geral pelo senhor presidente, o mapa da correção da expressão monetária do capital social, que foi submetido à apreciação dos presentes e como ninguém se manifestasse colocou-o em votação, sendo aprovado por unanimidade, ficando assim alteradas as seguintes rubricas: correspondente à Reserva da Correção do capital realizado, o valor de Cr$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros); correspondente à Reserva da correção monetária do Imobilizado, o valor de Cr$ 274.401,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e um cruzeiros); correspondente a lucros acumulados, o montante de Cr$ 734.599,00 (setecentos e trinta e quatro mil e quinhentos e noventa e nove cruzeiros). E como nada mais houvesse a tratar, o senhor presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, deu por encerrada a Assembléia Geral Ordinária e imediatamente deu início aos trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, de acordo com o edital de convocação conjunta, pedindo ao secretário que procedesse a leitura dos itens do mesmo, que tinha o seguinte teor: Assembléia Geral Extraordinária: a) Apreciação do pedido de demissão de membro da Diretoria); b) Alteração do estatuto social (extinção de uma diretoria); c) O que ocorrer. Belém, 20 de abril de 1979. aa) Joaquim Marques dos Reis, diretor Presidente; Antonio Jorge dos Santos, diretor e Maria Cecilia Teixeira dos Reis, diretora. O senhor presidente deu conhecimento aos senhores acionistas de que havia recebido do senhor Antonio Jorge dos Santos, uma carta renunciando ao cargo de diretor que ocupava naquela empresa, colocando a referida carta à apreciação da Assembléia Geral. Os senhores acionistas por unanimidade manifestaram-se pela aceitação do pedido, considerando assim, vago o cargo de diretor que o mesmo ocupava. Considerando a renúncia do senhor Antonio Jorge dos Santos e, tendo ficado vago um cargo de diretor, o senhor presidente apresentou aos presentes, a proposta para que fosse extinto esse cargo. A proposta foi aprovada por unanimidade, ficando assim, a administração da empresa composta de duas diretorias, diretor presidente e diretor comercial. Em virtude da vacância do cargo de diretor e de acordo com o item (b) do edital, foi proposta a alteração do art. 11 do Estatuto Social da empresa, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 11 - Será a sociedade administrada por uma diretoria composta de dois (2) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo um deles, diretor presidente e o outro diretor comercial. Parágrafo Único. Os senhores diretores da empresa poderão delegar poderes a procuradores, para gerirem as atividades da empresa em suas faltas ou impedimentos, podendo assinar cheques, duplicatas, recibos e outros documentos que sejam necessários à boa administração da sociedade, ficando impedidos de assinar promissórias, prestação de avais, fianças, venda de patrimônio e outros atos sempre estranhos aos objetivos sociais que são atribuições estritamente de iniciativa dos diretores. Os cheques bancários só terão validade com as assinaturas de dois diretores; ou um diretor e um procurador ou ainda por dois procuradores habilitados para esse fim". Em razão da alteração do artigo 11, necessário se torna, modificar o artigo 15 do estatuto social, que passará a ter a seguinte redação: "Na ausência ou impedimento do diretor presidente, responderá o diretor comercial e na ausência dos dois diretores, ambos poderão delegar poderes a procuradores para os representar, respeitadas as determinações contidas no parágrafo único do artigo 11 do estatuto social. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, declarou encerrada a presente Assembléia Geral Extraordinária, determinando fosse lavrada a respectiva ata, comprovando as assinaturas neste documento apostas, ter sido lido aos acionistas presentes e por todos aprovado. aa) Joaquim Marques dos Reis, Antonio Jorge dos San-

tos, Maria Cecilia Teixeira dos Reis, Maria de Fatima Teixeira dos Reis, Maria Izabel Brito dos Santos, Demerval Alves Barriga, Camilo Sá e Souza Porto de Oliveira, Ila Monteiro Malato, Maria Neuzalina de Lira, Lucivalda de Lima Queiroz e Mario Fernandes Carreira.

Confere com a ata original
Lavrada em livro próprio
ANTONIO JORGE DOS SANTOS
Secretário

———

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
——— J U C E P A ———

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15.6.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 722-79 a 1ª via da presente ata de Marques dos Reis S/A.- Materiais de Construção.

Belém, 15 de junho de 1979

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4010 - Dia 21.06.79)

EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO
PRIVATIVO DA PROVEDORIA E RESÍDUOS
8o. Ofício Cível e Comércio

EDITAL DE FALÊNCIA

A Doutora CLIMENIE BERNARDETTE ARAÚJO PONTES, Juíza de Direito da 8a. Vara Civel, acumulando a 5a. Vara desta comarca de Belém do Pará, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL lerem e interessar possa, que nos AUTOS CIVEIS de FALÊNCIA movida por FLORIANO GONÇALVES NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., contra LUSO MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., foi prolatada em data de 08 de maio de 1979, às 11,30 horas, a sentença que declarou aberta a falência da ré, cujo teôr é o seguinte: "Vistos, etc... Floriano Gonçalves, Navegação Indústria e Comércio Ltda., firma comercial e industrial, com sede no Município de Breves, e filial nesta cidade de Belém, por seu procurador judicial habilitado nos autos, requereu a falência de Luso Madeiras Indústria e Comércio Ltda., firma desta praça, estabelecida à av. Nazaré, no. 133, sala 807, alegando que é credora da quantia de cento e sessenta e seis mil duzentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos (CR$ 166.266,60), representada por seis duplicatas no valor de CR$ 5.834,95; CR$ 2.917,47; CR$ 2.917,48; CR$ 51.149, 17 e CR$ 51.149,18, cada uma devidamente protestada e não paga. Juntou à inicial, os documentos hábeis à propositurada ação. — A duplicata foi citada na pessoa de seu representante legal, exarando o seu ciente à margem do mandado. Decorrido o prazo legal, sem que a requerida efetuasse o pagamento do débito ou apresentasse qualquer forma de defesa, foi o processo à conta, vindo a seguir conclusos para sentença. É o relatório. A súplica da requerente tem fundamento nos arts. 1o. a 11 do Dec. no. 7661/45, pois: "Considera-se falido, o comerciante que, sem relevante razão de direito, não paga no vencimento, obrigação líquida, constante de título que legitime ação executiva". Ora, no caso em exame, os títulos não foram pagos e nem arguida a relevante razão de direito, para o não cumprimento da obrigação; a dívida está materializada por seis duplicatas acompanhadas do instrumento de protesto. A ré, apesar de citada, não ofereceu defesa, o que importa em revelia, isto é, induz confissão quanto à matéria de fato. — Evidentemente, está caracterizado o estado de insolvência da firma requerida; os títulos que instruem a ação cuja liquidez é inatacável, foram levados a protesto, que é uma interpelação solene, feita por meio de Oficial Público, revestem as formalidades legais e são documentos hábeis para declaração de falência, que ora se impõe. Pelo exposto, Declaro aberta hoje, às 11,30 hs, a falência da firma LUSO MADEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., estabelecida à av. Nazaré, no. 133, sala 807, nesta capital, cujos sócios são: Antonio Manoel Couto Leite, Carlos Abel de Oliveira Matos, Manoel Quelhas Fernandes Araújo e José Antunes Pinheiro, fixo o termo legal da falência a partir da citação. Marco o prazo de vinte dias para os credores apresentarem as declarações e documentos justificativos de seus créditos. Não constando dos autos a relação dos credores, intimem-se o representante da falida, para, no prazo de quarenta e oito horas, apresenta-la em cartório, sob as penas da lei. Cumpra-se o art. 15 da Lei de Falência. Publique-se esta sentença no Diário Oficial e em jornal de grande circulação. Dê-se ciência desta decisão ao R. M. P.; aos demais Juizes desta comarca, inclusive Justiça Federal e do Trabalho. Publique-se e Registre-se. Belém, 08 de maio de 1979. (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes — Juiza da 8a. Vara, resp. p/5a. Vara". O presente edital deverá ser publicado no Diário Oficial e em jornal de grande circulação desta cidade e afixado no lugar de costume, para que ninguém possa de futuro alegar ignorância a seu respeito. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos quatorze de maio de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Edgar Lobato de Almeida escrevente juramentado, o subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dra. CLIMENIE BERNADETTE ARAÚJO PONTES — Juiza de Direito da 8a. Vara cível, resp./pela 5a. Vara Cível de Belém do Pará.

———

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo solicitação da parte interessada.

(T. nº 04933 - Reg. nº 3984 - Dia 21.6.79)

Comarca da Capital

EDITAL

Citação com o prazo de trinta (30) dias

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc..

Faz saber aos que o presente Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por força do mesmo fica Citado Clóvis Batista de Araújo, brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência de conciliação, a ser realizada neste Juízo às 9:00 horas, do dia 27 de julho, citação essa, que prevalecerá para os demais termos da demanda, caso não aja acordo, e não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pela autora (Art. 285 do CPC), na Ação de Divórcio que lhe move Norma Béli Monteiro de Araújo, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Dom Pedro I nº 265, cujo feito se processa perante o Juízo de Direito da 7ª Vara, expediente do Escrivão que esta subscreve (Cartório Ruy Barata 4º Ofício), com escritório situado à Praça Felipe Patroni, nesta cidade. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente Edital publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 13 dias do mês de Junho de 1979. — Eu, Maria Inez Barata, Escrevente Juramentada no impedimento ocasional do Escrivão Substituto, subscrevo.

ITALZIRA BITENCOURT RODRIGUES
Juíza de Direito da 7ª Vara Cível e Comércio

(T. nº 04939 — Reg. nº 4013 — Dia: 21/06/79)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a José Maria dos Santos Machado, Francisco de Assis Pinto da Silva, José Amilcar de Araújo Guimarães, José Benedito Oliveira Porto, Francisco Edson Aires Campos, (Emitentes), Antônio Pereira Nunes Filho, José de Ribamar Costa Júnior, Coml. e Imp. Amazônia Ltda, Rosa Izabel A. Pinto Ind. Com. Imp. Exp., Lourival Antônio dos Santos, Fernando Paulo Macedo, Costa Modas Ltda, A. Botelho Ind. e Com, Lima & Serrão Ltda. Loja Eletrolar C. Conf. G. Ltda, Roberto Araujo Xavier, Horácio Luiz de Moraes Brito, Imp.

BIBLIOTECA HUGO ADOLFO
SETOR DE PERIÓDICOS

Lima Ltda., Luiz de Moura Pianco, Coml. e Imp. Amazônia Ltda, Amazonorte Dister Coml. Ltda, Constr. Wallace Ltda. M. Dourado Pires e Cia Ltda, Célia Garcia Chuvas, Carlos Lima Santos e Cia Ltda. A. N. Maia., estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte de Jorcan Escrit. Jurídico, Banco de Crédito Nacional, Banco Itaú S/A, Banespa S/A, Fina Singer S/A, Financ General Motors, Sharp S/A, Banco do Estado do Pará S/A. Banco Real S/A, Escrit. Carlos Ferro, Banco do Brasil, Plast. Balplastic Ltda, Banco de Cred. Nacional S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco Francês e Brasileiro, para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, Cinco (5) notas promissórias, Duas (2) letras de câmbio, Três (3) duplicatas nºs 082692 - 02,4325 - 02,3819 - 03, e Dezenove (19) duplicatas de contas mercantis nºs. 1230-2-4, 9564,027, 028, 1570-79,34745, 16492-B, 262-4, 92-79A, 2076-a, 553,160-a, 82692 - 01, 52434, 325, 26532, 3946, 108666, 2078-b, nos valores de Cr$ 15.000,00 / 1.859,70 / 20.000,00 / 1.864,32 / 7.672,00 - saldo / Cr$ 4.065,60 / 3.348,40 / 4.320,00 / 4.140,50 / 2.419,50 / 5.000,00 / Cr$ 1.800,00 / Cr$ 7.748,00 / Cr$ 6.042,40 / Cr$ 5.940,48 / Cr$ 3.941,53 / Cr$ 9.921,77 / Cr$ 68.500,00 / Cr$ 2.900,00 /Cr$ 7.378,80 / Cr$ 4.500,00 / Cr$ 9.000,00 /Cr$ 4.320,00 / Cr$ 35.979,92 /Cr$ 34.620,00 / Cr$ 19.320,00 / Cr$ 12.300,00 / Cr$ 34.500,00 / Cr$ 40.000,00 / Vencimentos Vários por V. Ss. Emitidas, avalizadas e não pagas, a favor de Pedro Miguel Melo Bandeira, Financ. BCN S/A, Banco Itaú S/A, Banespa S/A, Fina Singer S/A, Financ. General Motors, Sharp S/A, I.N. Crespim Maq. Mot. Ltda, Recapagem Líder Ltda, Raquel Pereira Moura, Proteção Confecç. Com. Roupas Profissionais, Plast. Bal plastic Ltda, CIA Indl. Saxonia, Amauto Ltda, Antônio Pinho Constr.. Ind. Tapetes Atlântida S/A, Flaico Flores Artificiais Ind.. Stylo Ind Com. de Oculos, Cera Ingleza Ind. Com. Ltda, C, Grisólia, Cederroth do Brasil Ind. Com. Bomfrio Com Refrig. Ltda, Floresta S/A. Agro Mercantil, Dical - Distr Ind. Com. Atacadista Ltda, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio, as triplicatas e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo.

Belém, Pa, 20 de junho de 1979

(a) SALVIO A. MIRANDA CORREA JR.

Oficial Substº do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 4002 - Dia: 21/06/79)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: T.K. Davi-DP Cr$ 9.140,50 / Alcinda de Jesus Santana Alves - DP-Cr$ 8.916,50 / Orlando Torres Abelém-NP - Cr$ 3.276,00 / Cláudio Alves Damasceno - DPS - (2) - Cr$ 12.000,00 / 12.000,00 / Maria José Ferreira do Nascimento - DP - Cr$ 350,00 / Gabriel Brasil - DP - Cr$ 30.576,49 - Saldo / Madeira Paraná Pará Ltda - DP - Cr$ 15.000,00 / Shigeo Seto - NP - Cr$ 18.122,00 - Saldo - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 19 de junho de 1979

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

MOURA PALHA — II OFÍCIO —

NAZARÉ L.P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 04935, Reg. nº 3994 - Dia: 21/06/79)

DELITOS DO TRÂNSITO
(Anteprojeto de Lei)

Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial do Estado.
Cr$ 20,00.

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88º DA REPÚBLICA — Nº 24.040 Belém - Quinta-feira, 21 de junho de 1979

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 42/79

O Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 28ª Zona, Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores Delegados Credenciados dos Partidos Políticos que tiveram deferidos, por este Juízo, os seus pedidos de transferência de domicílio eleitoral, para esta Zona, os seguintes eleitores:

Eucy da Silva Almeida (O. da 25ª Ze-Rio de Janeiro)
José Lino Sobrinho (O. da 33ª Ze-Pará)
José Lima Gomes dos Reis (O. da 1ª Ze-Rio de Janeiro)
Odete Terezinha B. Carpanezze (O. da 73ª Ze-Paraná)
Rosa Maria da Costa Ferreira (O. da 13ª Ze-Pará)

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado, em lugar próprio, e publicado, pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove.

Wilson de Jesus Marques da Silva
Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará.

(G. Reg. nº 1605)

EDITAL Nº 43/79

O Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 28ª Zona, Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores Delegados Credenciados dos Partidos Políticos que requereram transferência de domicílio eleitoral, para esta Zona, os seguintes eleitores:

- Adahir Souza dos Santos (O. da 1ª Ze-Goiás)
- Alonso de Souza Gaia (O. da 277ª Ze-S. Paulo)
- Aguinaldo Alves da Silva (O. da 1ª Ze-Rio de Janeiro)
- Ana Cláudia Pereira Monteiro (O. da 1ª Ze-Amazonas)
- Beda Maria da Fonseca Filho (O. da 4ª Ze-Rio de Janeiro)
- Edileuza Modesto Lopes (O. da 4ª Ze-Pará)
- Elias Dionísio de Souza (O. da 1ª Ze-Pernambuco)
- Estanislau Oliveira da Gama (O. da 1ª Ze-Amazonas)
- Francisco Paulo de Aviz (O. da 25ª Ze-Pará)
- Joaquim de Oliveira Costa (O. da 4ª Ze-Amazonas)
- João Neli Ramos da Cruz Costa (O. da 13ª Ze-Pará)
- José Nogueira Silva (O. da 212ª Ze-S. Paulo)
- José de Souza Sobrinho (O. da 22ª Ze-Rio de Janeiro)
- Josefa de Almeida Souza (O. da 78ª Ze-Rio de Janeiro)
- Julieta Barros da Silva (O. da 31ª Ze-Pará)
- Leonardo Trisciuzzi Neto (O. da 1ª Ze-Amazonas)
- Lidia Gorgin Alberto (O. da 230ª Ze-S. Paulo)
- Manoel Teixeira Lima (O. da 143ª Ze-Minas Gerais)
- Maria Estela Dantas do Nascimento (O. da 23ª Ze-Rio de Janeiro)
- Maria de Fátima Lima (O. da 143ª Ze-Minas Gerais)
- Maria Hilma Oliveira de Andrade (O. da 11ª Ze-Pará)
- Marcos Francisco do Nascimento (O. da 1ª Ze-Rio de Janeiro)
- Mariza Fontes Trisciuzzi (O. da 1ª Ze-Amazonas)
- Ney Guilem Baltoré (O. da 3ª Ze-Rio de Janeiro)
- Oleval Anicelo de Souza (O. da 8ª Ze-M. T. do Sul)
- Raimundo Nunes de Sousa (O. da 273ª Ze-S. Paulo)
- Raimundo Pinto de Almeida (O. da 21ª Ze-Pará)
- Rosalina Costa Pantoja (O. da 17ª Ze-Rio de Janeiro)
- Siegfried Pirker (O. da 18ª Ze-Pará).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado, em lugar próprio, e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará.

(G. Reg. nº 1605)

NESTA EDIÇÃO

EDITAIS

Do Tribunal Regional Eleitoral

BOLETINS

Da Justiça Federal

EDITAIS DE CONCURSOS

Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

EDITAL Nº 44/79

O Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 28ª Zona, Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores Delegados Credenciados dos Partidos Políticos que requereram a 2ª VIA DE SEUS TÍTULOS OS SEGUINTES ELEITORES:

– Antônio Paulo Ferreira Costa
– Adalberto Sena Rodrigues
– Ananias da Conceição Barros
– Adélia Tavares Costa
– Ademirr da Silva Braga
– Cleonice Mesquita Félix
– Edir Martins Lisboa
– Eunice Cirlaca Chagas Ferreira
– Firmino Saraiva Filho
– Francisca Jacirema Farias Fernandes
– Geraldina Guedes Silva
– Gecilene Melo da Silva
– Horaida Colares Machado
– Iracy Carvalho dos Passos
– Juarez dos Reis Pinheiro
– João Campos Brandão
– Jorge raymundo Abreu da Silva
– José Severino dos Santos Couto
– José de Souza Almeida
– José Olívia de Figueiredo Câmara
– José Maria Gonçalves Correio
– Joaquim Rodrigues Almeida dos Santos
– Luiza Helena Cruz Souza
– Lélio Cruz
– Luiz Carlos Nogueira da Silva
– Luiza Alves Neves
– Manoel Melo Rodrigues
– Maria Helena de Melo Campos
– Maria Raimunda da Silva Moraes
– Maria José Cordeiro
– Nilander Seixas Vinagre
– Pedro dos Sa Santos Moreira Filho
– Regina Célia do Espírito Santo
– Raimundo Nonato Castro de Mendonça
– Raimundo Figueiredo do Rosário
– Sandra Maria de Andrade Cardoso
– Walter Costa Botelho

E, para que não se alegue ignorância, vai est3 afixado, em lugar próprio, e publicado, pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará.
(G. Reg. nº 1605)

EDITAL Nº 45/79

O Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 28ª Zona, Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores Delegados credenciados dos Partidos Políticos que requereram a 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Albina da Silva Santos
Antônio Galdino de Souza
Dilson Oliveira da Costa
Edna Souza do Nascimento
Francisco Braz da Silva
Guaracy Lemos da Silva
Haroldo Levi Neves Sena
Heliete Quaresma de Lima
João Barbosa da Costa
Jane Gláucia Monteiro Alves
Jorge Benedito Silva de Brito
Maria de Oliveiraa Sério
Maria Braga Alves
Marlene Viana Monteiro
Milton Leopoldino Gonçalves
Valther Amorim da Cruz

E, para que não se alegue ignorância, vai este arixado, em lugar próprio, e publicado, pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará.
(G. Reg. nº 1604)

EDITAL Nº 46/79

O Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 28ª Zona, Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmentee aos senhores Delegados credenciados dos Partidos Políticos que tiveram deferidos, por este Juízo, os seus pedidos de transferência de domicílio eleitoral para esta 28ª Zona, os seguintes eleitores:

Cândida Oliveira Filho (O. da 64ª Ze-Maranhão)
Israel Teeixeira Lucas (O. da 31ª Ze-Rio de Janeiro)
Manoel Fernandes Bentes (O.da 127ª Ze-São Paulo)
ra (O. da 11ª Ze-Pará).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado, em lug próprio, e publicado, pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará
(G. Reg. nº 1604)

EDITAL Nº 47/79

O Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 28ª Zona, de Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores Delegados Credenciados dos Partidos Políticos que tiveram deferidos, por este Juízo, os seus pedidos de transferência de domicílio eleitoral para esta 28ª Zona, os seguintes eleitores:

Aldemar Gomes Bandeira (O. da 33ª Ze-Maranhão)
Antônio Teixeira da Costa (O. da 36ª Ze-Pará)
Boanerges Alves Nepomuceno (O. da 2ª Ze-Maranhão)
Carlos Eugênio C. de Souza (O. da 1ª Ze-Ceará)
Dilmar Silva (O. da 80ª Ze-Rio de Janeiro)
Isaú Barros da Costa (O. da 2ª ZWE–Amazonas)
Jorge Francisco Figueiredo (O. da 24ª Ze-S. Paulo)
José Vitor de Souza (O. da 23ª Ze-S. Paulo)
Maria de Lourdes Farias Filho (O. da 3ª Ze-Pará)
Risaldo Olímpiode Souza (O. da 11ª Ze-Maranhão)

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado, em lugar próprio, e publicado, pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará.
(G. Reg. nº 1604)

EDITAL Nº 48/79

O Er. Wilson de Jesus Maraues da Silva, Juiz Eleittral da 28ª Zona, Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores Delegados Credenciados dos Partidos Políticos que tiveram deferidos, por ese Juízo, os seus pedidos de ransferência de domicílio eleitoral para esta 28ª Zona, os seguintes eleitores:

Antônio Almeida Lima (O. da 80ª Ze-Rio de Janeiro)
Honor do Vale Palheta (O. da 11ª Ze-Amazonas)
José Souza da Silva (O. da 39ª ZE–Pará)
Joaquim Moreira da Silva (O. da 3ª Ze-Amazonas)
Mardem Jose3 de Andrade (O. da 1ª Ze-Sergipe)
Maria Gorete Reis Lisboa (O. da 10ª Ze-Maranhão)
Marino Rocha Filho (O. da 36ª Ze-Espírito Santo).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado, em lugar próirio, e publicado, peloprazo legal. Dado e passado nesta cidade de

Belém, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove.

WILSON DE AESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará.

(G. Reg. nº 1604)

EDITAL Nº 49/79

O Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, ajuiz Eleitoral da 28ª Zona, Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores Delegados Credenciados dos Partidos Políticos que requereram transferência de domicílio eleitoral para esta 28ª Zona, os seguintes eleitores:

Almir ee Oliveira da Silva (O. da 1ª Ze-Amazonas)
Antônia Reie Gonçalves (O. da 11ª Ze-Pará)
Antônio Ferreira de Jesus (O. da 35ª Ze-Bahia)
Crinauria Monteiro Campos (O. da 1ª Ze-Pará)
Edna Maria acastro Barbosa (O. da 1ª ZE-Amapá)
Emília Ferreira de Almeida Lima8o. da 9ª Ze-Pará)
Floripes da Silla Santos (O. da 8ª Ze-Pará
José Rilmar Delima (O. da 47ª Ze-Ceará)
Maria Luiza Corrêa Vale (O. da 2ª Ze-Amazonas)
Maria Sales do Nascimento (O. da 36ª Ze-Pará)
Othelo Pereira de Oliveira (O. da 156ª Ze-S. Paulo)
Raimunda Ester de Sá Cruz (O. da 34ª Ze-Pará)
Yolanda Ferreira Istrisoski (O. da 25ª Ze-Pará)

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado, em lugar próprio, e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos sete dias do mês de junho de 1970 (mil novecentos e setenta e nove).

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará.

(G. Reg. nº 1604)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 155/79
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

João Luiz Costa da Trindade, título nº 55.157, lotado na 91ª Secção;

Francisco das Chagas Sousa da Silva, título nº 58.914, lotado na 125ª Secção;

Eliana Lima da Paixão, título nº 88.409, lotada na 198ª Secção;
Edivaldo Ferreira da Silva, título nº 89.500, lotado na 204ª Secção;
Diocelis Aires da Silva, título nº 103.402, lotado na 8ª Secção;
Benedito dos Santos Barral, título nº 123.267, lotado na 65ª Secção;

José da Silva Nascimento, título nº 87.525, lotado na 198ª Secção;

Matilde de Menezes Feitosa, título nº 3.481, lotada na 16ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1604)

EDITAL Nº 156/79
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores Luiz Afonso de Quadros, portador do título nº...., da 13ª Zona de Bragança-Pará; José Carlos de Oliveira, título nº 101.499, da 15ª Zona de Rio de Janeiro-Rio de Janeiro; Raimundo Nonato Ferreira Falcão, portador do título nº..., da 36ª Zona de Santa Izabel do Pará-Pará; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1604)

EDITAL Nº 157/79
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Francisco da Silva, título nº 95.647, lotado na 171ª Secção;
Idemar dos Santos, título nº 35.606, lotado na 9ª Secção;
Jorge Luiz da Silva Azevedo, título nº 85.537, lotado na 192ª Secção;

José Ronaldo de Souza Santos, título nº 129.612, lotado na 75ª Secção;

Oscarina Silva Gonçalves, título nº 5.005, lotada na 14ª Secção;
Rosa Campelo de Fátima Bezerra, título nº 75.987, lotada na 71ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis (06) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setent a e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona.

(G. Reg. nº 1615)

EDITAL Nº 158/79
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Maria Iraíde de Souza Pereira, título nº 50.123, lotada na 68ª Secção;

Isabel Paes Viana, título nº 77.613, lotada na 49ª Secção;
Cleto Queiroz Barbosa, título nº 126.364, lotado na 40ª Secção;
Antônio José Cardoso, título nº 102.923, lotado na 2ª Secção;
Wilson Flávio da Silva Corrêa, título nº 97.952, lotado na 27ª Secção;

Sandra Maria de Castro Aragão, título nº 94.242, lotada na 72ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1615)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE 2ª VIA Nº 51/79

O Sr. Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via dee seus títulos, as seguintes pessoas:

01 – Alcino Corrêa da Costa, tít. 15.990, 15ª Sec. Barcarena;
02 – Benedito Alves Jacob de Carvalho, tít. 36.988, 8ª Sec. Ananindeua;
03 – Benedito de Jesus Pantoja, tít. 70.130, 18ª Sec. Ananindeua;
04 – Carlos de Oliveira Pinto, tít. 41.183, 29ª Sec. Acará;
05 – José Pedrosa de Melo, tít. 23.957, 26ª Sec. Icoaraci;
06 – José Fernando Cardoso de Miranda, tít. 82.397, 69ª Sec. Icoaraci;
07 – José dos Santos Dias, tít. 78.991, 21ª Sec. Barcarena;
08 – Maria Aládia Campos Gouveia, tít. 56.485, 25ª Sec. Icoaraci;
09 – Osvaldo Araújo, tít. 49.279, 15ª Sec. Mosqueiro;
10 – Osmar Lôbo de Souza, tít. 17.569, 18ª Sec. Icoaraci;
1 – Rosilma Ferreira Martins, tít. 56.741, 60ª Sec. Icoaraci;
12 – Raimundo Euzébio de Lima Ribeiro, tít. 82.843, 2ª Sec. Barcarena;
13 – Ubiratan gama Feio, tít. 33.650, 43ª Sec. Icoaraci;

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costumee e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 05 de junho de 1979

Dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém

EDITAL DE DEFERIDOS E INDEFERIDOS DE Nº 52/79

De ordem do MM. Dr. Juiz Eleitoral desta 30ª Zona de Belém, do Pará, faço público a quem interessar possa que, requereram inscrição e foram deferidas as seguintes: Carlos Sílvio da Silva Faria, Vandilson Rosas da Silva, José Maria Oliveira Moraes, Salvenei Erasmo de Almeida, Paulo Ferreira de Medeiros, José Francisco da Silva, Tânia Maria Bezerra Xavier, Lucidalva Ferreira Pires, Adarézio Corrêa Mendes, Luiz Antônio Rodrigues Costa, Magno da Silva Lisboa, Afonso Serrão Pereira, Leomar da Graça Diniz Mondêgo, Enoque Silva dos Santos, Elias de Luca do Nascimento, Rui Alves de Araújo, Rosselana Loureiro de Aquino, Maria das Graças da Silva Rocha, Edina dos Santos Gonçalves, Ivonete Ferreira Lima, Edivaldo Santos Gonçalves, Ivoneide Galiza Loureiro, Virgínia Loureiro de Araújo, Helena Santa Brígida Borges, Plínio Gilmar CorrêA Gomes, Brígida Silva da Cunha, Raimunda Regina da Silva Brabo, Edineia Carmen de Oliveira, Merian da Costa Botelho, Maria Claudina Cerdeiro Soares, Helena Socorro Silva de Souza, Sandra Regina da Silva, Francelene das Neves Auzier, Antônio do Socorro Pontes Tavares, Nagibe Hage de Oliveira, Raimundo Nazareno Almeida Damasceno, Alcides Carlos Rodrigues de Oliveira, Roberto da Silva Leal, Magno Jorge Silva de Amorim, Raimunda Suely da Cunha, João Luiz Souza dee Oliveira, Maria Lúcia Ferreira de Souza, Maria de Fátima Soeiro, Deuzarina Barros Maia, Raimundo Antônio de Oliveira Nunes, Vânia Lúcia Soares de Lima, Raimundo Lauro das Neves Pinheiro, Alzira Maria dos Santos Queiroz, Wildemar José Santos da Silva, Shoichi Mori Milton Salustiano, Rose Mary da Silva Santos, Dulcilene Araújo de Souza, Marli Travassos da Silveira, Anselmo Ribeiro de Souza, Iracema Jatay Marquim, José Hélio Pinho do Nascimento, Ildemam Monteiro, Irene Vilhena Moraes, Osmarina Braga de Araújo Santo, Raimundo Ferreira dos Reis, Benedito de Lima Cordovil, Helton Luís Ferreira Pinto, Raimundo Lopes da Silva, Agripina Eulina Medeiros dos Anjos, Maria Rosa Alves de Melo, Manoel Fernandes Lima, Francisca Magalhães Corrêa, Suely Ferreira de Moraes, Antônio Carlos da Silva, Kátia de Azevedo Reis, Jorge Bastos Saraiva, Regina Lúcia da Rocha Alves, Maria Lolika de Souza, Nilton Nazaré Queiroz, Nilton Santos Moura Oliveira, Francisca Viana Pin6Pinheiro, Maria Luiza dos Anjos Santos, Maria José Almeida Pereira, Estelita Barbosa e Silva, Jorlena de Freitas Liarte, Alcir Herculano Dias Silva, Maria do Socorro Mayumi Nobumasa, Joacler Gonçalves Franco, Vicente Mascote Monteiro, Raimundo Nazareno Neves Duarte, José Silva Oliveira, Clícia dos Santos Jacob, Jorge Pires da Silva, Mário Jorge Mendonça da Silva, Liana Suelene Alves da Silva, Damaris Alencar Garcia, Judite de Brito, Severino Nunes da Cruz Filho, Constantino Gomes de Souza, Vivaldo Zacarias Alves dê Moraes, Maria de Moraes, Maria de Jesus da Costa, Maria do Socorro Leão Silva, Emanoel dos Santos Borcem, Francisco dos Santos Oliveira, Oscarino Teles de souza, José Soares da Silva, Carlos Acanan Ferreira da Silva, José Alvino Ferreira, Sérgio Roberto Sales da Silva, Maria Edna Gonçalves de Brito, Maria Natalina Nogueira Cordeiro, Oscarina Pereira Almeida, Tânia Fátima Penante Pinto, José Luiz Tavares Paiva, Marly Silva Dias, Telma Lúcia Ferreira de Albuquerque, Maria Joana Ferreira, José dos Santos Reis, Anastácio Ferreira Pastana, Pedro Coelho Monteiro, Edvaldo Pessoa Bastos, Manoel do Socorro Conceição Albernaz, Dulcival Sampaio de Souza, Jaime Cardoso da Silva, Fernando Rodrigues Trindade, Valdelírio Gomes Aquino, Manoel Teixeira Oliveira, Maria Odaleia Cardoso Cruz, Ana Gracinda Furtado de Souza, Osvaldo Silva da Cruz Cúnha, Erivaldo da Costa Menezes, Gardinar da Costa Craveiro, Antônio Inácio Cardoso de Moraes, Maria Elizabeth Kazumi Egoshi, Ieda Soares Matos, Margarida Nazaré dos Santos Silva, Antônio Augusto Gomes de Melo, Luiz Carlos Brito Monteiro, Deodato Barros Pimentel, Renato Ferreira Corrêa, Eldeci Jesus Franco Monteiro, Maria Clenis Gonçalves Brito, Maria do Socorro Cordeiro dos Santos, Salustiana Rodrigues Castro, Benedito Ferreira Raposo, Eduardo Antônio Failache Vasconcelos, Zulmira Maria Rocha, Maria do Carmo dos Anjos Sena, Claudionor da Silva Bezerra, Antônio José Moy Teixeira, Gelson do Couto Leite, Abel Moutinho Filho, Raimundo Morais Cabral, Almir Matos Gomes, Waldemir Alves Vasconcelos, Daniel Ribeiro de Souza, Raimundo Nonato Gaia da Silva, Antônio Carlos dos Santos Freitas, Charles Campos Buraslan, Luiz de Assis Vasconcelos Cardoso, Maria Dulcina Dias Ferreira, Francinete Alves de Oliveira, Leoneide Silva de Souza, Nazaré de Almeida Pena, Rosa Helena da Luz Farias, Maria Celeste Souza Costa, Izabel Acácio Souza dee Pontes e Souza, Benedita Silva Machado, Maria Nila do Rosário Barros, Leonita da Silva Lopes, Maria Concebida de Souza, Graça de Fátima Miranda Coêlho, Maria Aparecida de Brito Silva, Vanda Socorro Tenório Palheta, Sarah de Lourdes Rodrigues Corrêa, Maria de Nazaré da Silva Mélo, Maria das Dores da Silva Cordeiro, Paulo Sérgio Pessoa de Lima, Vicente Carlos Barata Pereira, Djalma Pereira da Rocha, Maria Joaquina Ramalho Portilho, Jerônimo Cavalcante Dias, José Emival de Castro Gonçalves, José da Silva Rocha, Maria Borges dos Reis, Maria de Fátima Pereira Lima, Arthor da Silva Furtado, Sebastião dos Santos, Maria Creuza Nazaré dos Santos, Osmarina de Fátima da Silva, Maria Dulcineia da Silva Duarte, Maria Luiza Belo do Amaral, Cristóvão Mescouto dos Santos, Paulo Rubens Silva da Costa, Manoel Epifânio Macedo, Marizete Amaral dos Santos, Maria do Socorro Gomes, José Ribamar Silva Nery; Deodato Afeu Serejo de Brito, Manoel João de Amorim Neto, Maria Amélia Moraes de Oliveira, Manoel Dionízio Farias de Souza, Olavo Pessoa de Lima, Manoel Rodrigues de Carvalho, Jone Ribeiro Rodrigues, Casemiro Sacramento Melo, Damião Nunes da Silva, Leomário Monteiro Neves, Rosinaldo Santos de Oliveira, Gentil Batista Farias, Osvaldo da Anunciação Fernandes, Edival Coelho Teles, Miguel Amoras Alves,, Sebastião Costa de Souza, Luiz Lopes do Nascimento, Joselino Silva Lopes, Antônio Martins Oliveira, Carlos Brito dos Reis, Raimunda Rodrigues, Marinete de Morais Câmara, Nélia Maria Morais Teixeira, Heloísa Helena Camarão Queiroz, Doralice Galvão de Cristo, Deizarina Farias Miranda, Doralice Gonçalves dos Reis, Cristina Araújo Mendes, Iraci Souza da Silva, Regina Abreu do Nascimento, José Ribamar Carvalho, Valdemir Araújo Souza, Humberto da Silva Oliveira, Juscelina Barros Botelho, Grace Lúcia Costa de Araújo, Nilza Marina Patrício de Oliveira, Juscelino da Conceição Araújo, Maria Helena dos Santos Marques, Izaito de Souza Pereira, Margareth Rosa Paixão de Souza, Ana Maria Brito da Conceição, Joel Nascimento Sindeaux, Francisco de Jesus Barbosa, Raimundo Nazareth, Maria Deusarina de Almeida Bezerra, Judith Genu de Castro Nazareth, Darialva da Conceição Gomes de Souza, Carlos Alberto da Luz Nunes, Francisco Almeida Oliveira, Gilda Helena Rodrigues, Regina Célia Torres do Nascimento, Ana Maria Lima Lourenço, Maria de Nazareth da Rocha Cardoso, Luzinete RibeRibeiro, José Ribamar Eiceiro, Pedro Farias Dias, Hilma Celi da Silva Massud, Lucivaldo Coutinho da Silva, Zuleide Guimarães do Nascimento, Luizete Santiago do Nascimento, Francisco Fernandes de Souza, Antônio Bastos de Farias Silva, Francisco de Assis Cardoso Oliveira, José Maria de Ataíde Brito, Izaqui Martins do Rego, Márcia Brito Cordeiro, Maria Raimunda de Souza, Alcindo Tadeu Campos Costa, Maria do Carmo Moura Farias, Luiz Carlos Brito, Kátia Regina Guimarães Torres, raimundo Nonato Ferreira da Silva, Roberto Souza Venâncio, Antônio Gregório Padinha dos Santos, Vilma Lúcia da Silva Cardoso, José Luiz Martins da Silva, Rliane Monteiro, Sandra Maria Valadares da Silva, Celso Nascimento Lopes, Fernando Lobato da Costa, Oscar de Souza Costa, Manoel Balbino Marcelino Nunes, Cleia Amaral Paiva, Rodna de Fátima Vallee Gonçalves, Carlos Alberto Nogueeira da Silva, Wilson Flório da Silva, Fernando Paulo da Luz Farias, Maria de Fátima Vasconcelos Brito, José Antônio Magalhães Queiroz, Paulo Sérgio Souza da Silva, Luiz Carlos Gomes Viana, Paulo Jorge Torres Nascimento, Maria de Lourdes Pereira da Silva, Joaquim Gomes da Silva Filho, José Maria Barros de Araújo, Paulo Sérgio Lima da Costa, Zacarias Batista do Amaral e Celina Lúcia de Melo Pinheiro; e foram indeferidos os seguintes: Lucidalva Santos Carvalho e José Gomes de Nazaré. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará, aos 12 dias do mês de junho do ano de 1979.

Belém, 12 de junho de 1979.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA
Escrivã Eleitoral da 30ª Zona
Belém – Pará

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
SETOR DE PERIÓDICOS

ATO Nº 1.817

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimentoo Interno e à vista do Proc. 2631–79,

R E S O L V E :

Conceder à funcionária requisitada da Secretaria Municipal de Administração: MARIA IVONILDE RAMOS, ora à disposição da Justiça Eleitoral, servindo no Cartório da 30ª Zona (15) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 28 de maio a 12 de junho do ano em curso, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 11 de junho de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. Nº 1690)

ATO Nº 1.818

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e a vista da decisão, no Proc. 2649–79,

R E S O L V E :

Designar a Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS – Juíza de Direito da 9ª Vara Cível, para responder pelo expediente eleitoral da 39ª Zona – Tomé-Açu, durante o impedimento da respectiva titular, a partir de 04 do mês em curso, sem prejuízo de suas funções na Justiça Comum.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente, m 12 de junho de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. Nº 1690)

ATO Nº 1.819

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista da decisão desta Corte, no Proc. 2655/79,

R E S O L V E :

Designar, de acordo com o art. 33, § 2º do Código Eleitoral, o Sr. ANTONIO CANUTO MONTEIRO, Escrevente Juramentado do Cartório Único da Comarca de Marapanim, para exercer as funções de Escrivão Eleitoral, junto a 32ª Zona, face a aposentadoria do titular, até o provimento da mencionada vaga.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente, em 13 de junho de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. Nº 1690)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 51/79

O Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA – Juiz Eleitoral da 28ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos Senhores Delegados Credenciados dos Partidos Políticos, que requereram a 2ª Via de seus Títulos, os seguintes eleitores:

ABEMOR FERREIRA DO ROSÁRIO;
ADÉLIO CARVALHO BORGES;
ADELAIDE SOCORRO DE SOUSA;
CARLOS NASCIMENTO DA SILVA;
DAGMAR FONSECA BARROS;
DOMINGOS DEMÉTRIO GAIA;
DULCE BARBOSA DA COSTA;
EDUARDO FERREIRA DA COSTA;
EVANDRO GOMES MELO;
JANUÁRIA MARIA DOS SANTOS;
LUIZ RAMOS VIEIRA;
NILO RODRIGUES DA SILVA;
NORBERTO DOS REIS MACHADO;
RAIMUNDA DOS SANTOS LEMOS;
REGINA MERCEDES SENA DE CARVALHO;
SEBASTIANA LIMA DE SOUZA;
TEREZINHA DE JESUS MORAIS DO NASCIMENTO;
VALTER SIQUEIRA DO MONTE.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado, em lugar próprio, e publicado, pelo prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará

(G. Reg. Nº 1689)

EDITAL Nº 52/79

O Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA – Juiz Eleitoral da 28ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos Senhores Delegados Credenciados dos Partidos Políticos, que tiveram deferidos por este Juízo, os seus pedidos de transferência de domicílio eleitoral para esta 28ª Zona, os seguintes eleitores:

– ANA COELIS C. DE S. MOREIRA (O. da 3ª Ze – Amazonas);
– LIZETE CARVALHO GATO (O. da 18ª Ze – Pará);
– MANOEL MARIA DE JESUS (O. da 41ª Ze – Pará);
– MAURO FARIAS GATO (O. da 18ª Ze – Pará);
– MIRIAN ALBUQUERQUE (O. da 5ª Ze – Paraná);
– NAIRA DE BEM ALVES (O. da 50ª Ze – Rio Grande do Norte);
– NEUSA MARIA CAMPBEL BORGES (O. da 2ª Ze – Amapá);
– PEDRO FRANCISCO DA SILVA (O. da 13ª Ze – Pará);
– VALMIR DE MELO ARAÚJO (O. da 113ª Ze – Rio de Janeiro).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará

(G. Reg. Nº 1689)

EDITAL Nº 53/79

O Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA – Juiz Eleitoral da 28ª Zona – Pará-Belém,, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos Senhores Delegados Credenciados dos Partidos Políticos, que requereram transferência de domicílio eleitoral, para esta 28ª Zona, os seguintes eleitores:

– JOSÉ GERALDO DOS SANTOS AMORIM (O. da 11ª Ze – RJ);
– MARIA DOS ANJOS LOBATO COSTA (O. da 12ª Ze – RJ);
– MARIA FRANCISCA DA SILVA FARIAS (O. da 29ª Ze – Pará);
– RAYMUNDO MAGALHÃES (O. da 30ª Ze – Pará);
– OMAR SILVA (O. da 218ª Ze – São Paulo).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará

(G. Reg. Nº 1689)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 167/79
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO – Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém - Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: JOSÉ DE JESUS, portador do título nº ..., da 123ª Zona de São Joaquim da Barra – São Paulo; BENEDITO DE JESUS TRINDADE, portador do título nº ...,

da 32ª Zona de Marapanim – Pará; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos – Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 1691)

EDITAL Nº 168/79
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO – Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs Vias de Títulos Eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

JOAZIL MACHADO SERRÃO DE CASTRO, título nº 58.906, lotado na 124ª Secção;

MARIA GORETI SABOIA DE PAIVA, título nº 112.753, lotada na 215ª Secção;

MARIA DE NAZARÉ PASSOS DA SILVA, título nº 99.316, lotada na 44ª Secção;

MARIA DO CARMO-BARROS DA COSTA, título nº 85.998, lotada na 192ª Secção;

GÉRSON RODRIGUES DA SILVA, título nº 4.195, lotada na 9ª Secção;

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA, título nº 112.952, lotado na 168ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmem Matos – Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 1691)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

ATA da 24ª Reunião Extraordinária, 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 06 de junho de 1979.

PRESIDENTE : Sr. Deputado Everaldo Martins.
1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Álvaro Freitas.
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado José Guilherme.

Aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 17:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o requerimento nº 502/79, do Deputado Ronaldo Campos, manifestando-se para discutir o Deputado Nicias Ribeiro, recebendo apartes dos Deputados Célio Sampaio e Fernando Bahia. Continuou em discussão. Ocupou a Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, analisando a proposição ora em debate, sendo aparteado pelos Deputados Célio Sampaio, Cézar Franco e Ademir Andrade. O próximo orador a se manifestar para discutir o teor do trabalho, foi a Deputada Terezinha Sussuarana, concedendo apartes aos Deputados Zeno Veloso, Ademir Andrade, Célio Sampaio e Cézar Franco. Continuou em discussão com o Deputado Lucival Barbalho, solicitando à Presidência para que o requerimento seja adiado por cinco dias. Consultado o Plenário, a solicitação foi aprovada. Requerimento nº 567/79, do Deputado Milton Péres, aprovado. Em discussão o requerimento nº 548/79, do Deputado Zeno Veloso, com o próprio autor do trabalho esclarecendo na Tribuna as razões que o levaram a apresentá-lo, sendo aparteado pelo Deputado Álvaro Freitas. O orador ficou inscrito com dois minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para tantas Sessões Extraordinárias quantas forem necessaárias a partir do dia seguinte, encerrando a presente às 18:05 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antonio Teixeira, Cézar Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Péres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro e Terezinha Sussuarana. Ausentes os Deputados: Nicolau Saraty, Maximino Porpino e Ronaldo Campos. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 06 de junho de 1979. LIDA EM 07 DE JUNHO DE 1979.

a) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
– Presidente.
a) Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS
– 1º Secretário.
a) Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME
– 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 1668)

ATA da 50ª Reunião Ordinária, 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 07 de junho de 1979.

PRESIDENTE : Sr. Deputado Lauro Sabbá.
1º SECRETÁRIO: Sra. Deputada Maria de Nazaré.
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado José Guilherme.

Aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Laércio Franco, que apresentou requerimento solicitando a construção de uma rodovia ligando os Municípios de Chaves e Afuá. O Deputado Álvaro Freitas, ocupou a Tribuna, encaminhando à Mesa, vários requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. O Deputado Américo Brasil, apresentou um requerimento de votos de pesar pelo falecimento do médico paraense, João Carlos Maciel, que foi assassinado em Brasília. O Sr. Presidente anunciou o GRANDE EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Nicias Ribeiro, por cessão de direito do Deputado Milton Péres. Com a palavra, o orador reportou-se sobre o 31º Congresso Nacional de Estudantes, realizado em Salvador, nos dias 29 e 30 de maio do corrente ano, apresentando requerimento de congratulações pela realização daquele Congresso de reconstrução da UNE, recebendo apartes dos Deputados, Lucival Barbalho e Everaldo Martins. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, afirmando que as congratulações do Deputado Nicias Ribeiro, devem ser estendidas ao Governador do Estado da Bahia e

ao Presidente da República, dizendo estar contente com a reconstrução da UNE, desde que a mesma não permita a infiltração de estudantes profissionais no seu meio. Através de apartes, debateram com o orador os Deputados: Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Nicias Ribeiro e Domingos Juvenil. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 49ª Reunião Ordinária e 24ª Sessão Extraordinária. Foram aprovados os requerimentos dos Deputados: Laércio Franco, solicitando urgência para os requerimentos nºs 204, 555, 592, 629 e 649; do Deputado Ademir Andrade, solicitando urgência para o requerimento nº 631/79; do Deputado José Guilherme, solicitando urgência para os requerimentos nºs: 158, 291, 292, 294, 295, 423, 452, 456, 512, 544, 549, 570, 572, 599, 609 e 610. Em discussão o requerimento do Deputado Américo Brasil, de votos de pesar pelo falecimento do médico paraense, João Carlos Maciel. O Deputado Álvaro Freitas, ocupou a Tribuna para manifestar o seu apoio ao requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Fernando Bahia. Em seguida o requerimento foi aprovado juntamente com um requerimento da Deputada Maria de Nazaré, com o mesmo teor. Em discussão o requerimento do Deputado Álvaro Freitas, de congratulações pela passagem do "Dia da Liberdade de Imprensa". O autor do requerimento ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento apresentando uma emenda aditiva ao mesmo. Em seguida o requerimento foi aprovado juntamente com a emenda. Em discussão o requerimento do Deputado Nicias Ribeiro, de congratulações pela realização do 31º Congresso Nacional de Estudantes. O Deputado Domingos Juvenil, ocupou a Tribuna apresentando uma emenda estendendo as congratulações ao Governador da Bahia e ao Presidente da República. Em seguida o requerimento foi aprovado. A Emenda do Deputado Domingos Juvenil, foi aprovada contra o voto do Deputado Lucival Barbalho. Para justificativa de voto, ocuparam a Tribuna os Deputados: Nicias Ribeiro, Fernando Bahia, Lucival Barbalho e Célio Sampaio. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi anunciado o Processo nº 67/79, Projeto de Lei do Governo do Estado, fixando os novos níveis de vencimentos e vantagens dos Servidores Públicos Civis e Militares. O Deputado Célio Sampaio, solicitou o adiamento da matéria por 48 horas. Para encaminhar a votação do pedido de adiamento, ocupou a Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, tecendo comentários sobre o Processo e concordando com o pedido de adiamento que em seguida foi aprovado. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 17:05 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Péres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro e Terezinha Sussuarana. Ausentes os Deputados: César Franco, Nicolau Saraty e Ronaldo Campos. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 07 de junho de 1979. LIDA EM 11 DE JUNHO DE 1979.

a) Sr. Deputado LAURO SABBÁ
— Presidente.
a) Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
— 1ª Secretária.
a) Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME
— 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 1669)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 5.202–A
PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTES: Os Advogados: Elisabeth Massoud Salame da Silva e Raimundo Wilson Gama Raiol.
PACIENTE: Francisco Raimundo Simões do Amaral.
RELATOR: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Em sendo a demora para o julgamento decorrente de culpa processual da defesa, não há deferir pedido de Habeas-Corpus.

Vistos, etc...
Isto Posto:
Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, negar a ordem impetrada, não votando por impedido o Des. Manoel Cacella Alves.
Custas da Lei.
Belém, 14 de maio de 1979.
a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Secretaria do TJE — Belém, 18 de junho de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES: Of. Jud. PJ–A

(G. Reg. Nº 1684)

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 5.202–B
PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO DA CAPITAL

REQUERENTE: Bacharel Pedro Paulo Martins — Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital.
RELATORA: Desembargadora Lydia Dias Fernandes.
EMENTA: Defere o pedido de Recontagem de Tempo de Serviço Público formulado pelo Bacharel PEDRO PAULO MARTINS — Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital.

Vistos, etc...
Acordam os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar recontar em favor do requerente, 25 anos, 10 meses e 6 dias de serviço público até 10 de maio de 1979.
Belém, 06 de junho de 1979.
a.) Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta
Secretaria do TJE — Belém, 18 de junho de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ–A

ACÓRDÃO Nº 5.203
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO DA CAPITAL

EXCEPIENTE: Dr. José Manoel Reis Ferreira.
EXCEPTO..: O Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Borges Filho.
RELATORA: Desembargadora Lydia Dias Fernandes.
EMENTA: Julgada a apelação, que ensejou a exceção de suspeição, sem a participação do excepto, ficou a mesma sem objeto. Exceção de suspeição prejudicada.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes do Egrégio Tribunal Pleno, á unanimidade de votos, julgar prejudicada a Exceção de Suspeição oferecida contra o Exmo. Sr. Desembargador RICARDO BORGES FILHO, por falta de objeto.

Belém, 16 de maio de 1979.
a.) Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES
Relatora
Secretaria do TJE — Belém, 18 de junho de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ–A

Conselho da Magistratura

ACÓRDÃO Nº 5.204
PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Advogado Haroldo Dias Martins.
PACIENTE: Hélio Dias Martins.
RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Custódia revestida das formalidades legais. Diante das informações colhidas nega-se a medida pleiteada.

Vistos, etc...

A custódiia é ilegal e já ocorreu a denúncia. Assim, ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a medida pleiteada. P. I. R..

Belém, 13 de novembro de 1978.

a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL
Presidente e Relator

Secretaria do TJE — Belém, 18 de junho de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—A

(G. Reg. Nº 1684)

ACÓRDÃO Nº 5.205
PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Advogado Rodolfo Hans Geller.
PACIENTE: Edmilson Oliveira Júnior.
RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: A prisão para simples averiguações não encontra respaldo na Lei Pátria. Concede-se a medida pleiteada.

Vistos, etc...

Assim, ACORDAM os componentes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em conceder a ordem impetrada. Expeça-se o competente Alvará de Soltura. P. I. R..

Belém, 13 de novembro de 1978.

a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL
Presidente e Relator

Secretaria do TJE — Belém, 18 de junho de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—A

(G. Reg. Nº 1684)

ACÓRDÃO Nº 21
RECURSO CÍVEL DA CAPITAL

RECORRENTE: Raimundo Viana Nahum.
RECORRIDA: A Corregedoria Geral da Justiça.
RELATOR: Des. Almir de Lima Pereira.

Acordam à unanimidade, os Juízes do Egrégio Conselho da Magistratura, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão da Corregedoria Geral da Justiça.

Belém, 23 de maio de 1979.

a.) LYDIA DIAS FERNANDES
— Presidenta.

a.) ALMIR DE LIMA PEREIRA
— Relator.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 18 de junho de 1979.

LUIS FARIA
Secretário do CM

(G. Reg. Nº 1684)

Conselho da Magistratura

ACÓRDÃO Nº 22
RECURSO CÍVEL — CAPITAL

RECORRENTE: Onofre de Paula Dias.
RECORRIDA : A Corregedoria Geral da Justiça.
RELATOR : Des. Stéleo Menezes.

EMENTA: I — Somente quando a Reclamação merece por parte do Corregedor, qualquer decisão, é que o Conselho da Magistratura, pode conhecê-la e julgá-la, nos precisos termos do artigo 137, II da Resolução nº 07, de 31.12.1971; II — Simples despachos interlocutórios, não ensejam recurso para aquele Conselho; III — Recurso não conhecido.

ACORDAM, à unanimidade de votos, os Exmos. Desembargadores componentes do Conselho da Magistratura, não conheceu do recurso, por incabível na espécie, sendo devolvidos os autos para o Órgão Correcional, a fim de decidir a Reclamação como entender de direito.

Belém, 13 de junho de 1979.

a.) Des. LYDIA DIAS FERNANDES
— Presidenta.

a.) Des. STÉLEO MENEZES
— Relator.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 19 de junho de 1979.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. Nº 1701)

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 18.06.79

PRIMEIRA VARA

ORDINÁRIA

Autora: Auto Viação Icoaraciense Ltda. (Adv.: Carlos Potiguar).

Réu: José Flávio Baima de Barros (Adv.: Antonio dos Santos Dias).

Despacho: "Revovem-se as providências para o dia 28 do corrente, às 11:00 horas. Belém, 18.06.79. a) Romão Amoedo Neto".

SEGUNDA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: João Prisco dos Santos (Adv.: Carlos Daguer).

Inventariado: Bens de João Antonio dos Santos e Francelina dos Santos.

Despacho: "Juntem-se aos autos. Belém, 18.06.79. a) Wilson de Jesus M. Silva".

TERCEIRA VARA

DESPEJO

Autor: Alcides Gomes Moreira (Adv.: José Maia).

Réus: Cristina Vaz de Castro e Luiz Antonio Castro (Adv.: Marcílio Vianna).

Despacho na petição de apelação: "Voltem conclusos. Belém, 18.06.79. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autora: Industrial Almar Metalúrgica Ltda.. (Adv.: Augusto Klautau de Araújo).

Ré: Godoy - Construções Ltda..

Despacho: "Cite-se conforme pedido. Belém, 18.06.79. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

DESPEJO

Autor: José Brabo de Carvalho (Adva.: Silvia da Costa).

Réu: Jorge de Lima Costa (Adv.: Pedro Washington da Silva).

Despacho no requerimento apresentando contestação: "Conclusos. Belém, 18.06.79. a) Orlando Dias Vieira".

APREENSÃO E DEPÓSITO

Autora: Olivetti do Brasil S/A. (Adv.: Afonso Cardoso).

Réu: José Tavares.

Despacho: "Apreenda-se, deposite-se e cite-se. Voltem-me conclusos para nomeação do perito avaliador. Belém, 18.06.79. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autora: Paradiesel S/A. — Veículos e Motores (Adv.: Antonio Moreira).

Réu: Douglas de Abreu Borges.

Despacho: "Venham-me com os comprovantes de remessa ou da entrega da mercadoria. Belém, 18.06.79. a) Orlando Dias Vieira".

CONSIGNAÇÃO

Autor: Orlando Amoedo Maués (Adv.: Waldemir Teixeira).

Réu: Condomínio do Edifício Barão de Guamá.

Despacho: "Cite-se. Para pagamento, designo o dia 28 do corrente, às 11:00 horas, em Cartório, sob pena de depósito. Belém, 18.06.79. a) Orlando Dias Vieira".

ORDINÁRIA
Autor: Kalman Somody (Adv.: Francisco Monteiro).
Réu: Geraldo Lima Fructuoso da Mota (Adv.: Carlos Zoghbi).
Despacho: "Em provas. Belém, 18.06.79. a) Orlando Dias Vieira".

SEXTA VARA

CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Castanhal.
Deprecado: Juízo de Direito da 6ª Vara da Comarca de Belém.
Despacho: "Cumpra-se, expedindo-se mandado. Belém, 18.06.79. a) Orlando Dias Vieira".

DESPEJO
Autor: Afonso da Costa Simões (Adv.: Leonildes Silva).
Réu: Edilberto Pinheiro da Silva.
Despacho: "Cite-se. Belém, 18.06.79. a) Orlando Dias Vieira".

SEXTA VARA

MEDIDA CAUTELAR
Autor: Paulo Pelegrino (Adv.: Ademar Kato).
Ré: Construções e Comércio Camargo Correa.
Sentença: "Julgo, por sentença a vistoria realizada, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Belém, 18.06.79. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO
Autor: Condomínio do Edifício da Assembléia Paraense (Adv.: Waldemar Viana).
Réu: Eurides Tocantins Lobato (Adv.: Manoel Tocantins Lobato).
Despacho no acordo de desistência: "A conta. Belém, 18.05.79. a) Orlando Dias Vieira".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO: – MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA
DE ÓRFÃOS DA CAPITAL
JUIZ – Dr. ROMÃO AMOEDO
ESCRIVÃO: – MOACYR SANTIAGO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS
RESENHA DO DIA 18 DE JUNHO DE 1979

Proc.: Nº 682, de Inventário de Henrique Rafael Bria; Inventariante: Guiomar Ferreira de Souza. Advogados: Drs. Moura Palha e Nelson Cunha. Despacho: Em declarações finais, após digam os interessados. Em, 18.06.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 546, de Inventário de João Santa Brígida Barros; Inventariante: Maria José de Carvalho Barros. Advogados: Drs. Edison Assunção e Gilma Drago. Despacho: Diga o M. P.. Belém, 18 de junho de 1979. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 1.390, de Inventário de José Orlando de Moraes; Inventariante: Maria Antonia Smith de Moraes. Advogados: Drs. Arnaldo Moraes e Alice Cavalcante de Souza. Despacho: Digam os interessados. Em, 18.06.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 694, de Execução de Sentença. Requerente: Eunice Serra dos Santos; Executado: Albino Ferreira dos Santos. Advogados: Drs. Miguel Brasil e Raimundo Costa. Despacho: O advogado da inventariante para informar sobre as promissórias. Em, 18.06.79. a) Romão Amoedo.

Belém, 18 de junho de 1979.
M. SANTIAGO
Escrivão

RESENHA DO DIA 18 DE JUNHO DE 1979
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO – PEPES

INVENTÁRIO – 2ª VARA – Nº 117/79.
Inventariante: Joaquim Sérgio da Silva Otero Seabra.
Adv.: Wady Dahas Rossy.
Inventariada: Irene Monteiro da Silva Seabra.
Adv.: Miguel Brasil Cunha.
Despacho: R. Hoje. Seja lavrado o termo das últimas declarações a serem prestadas pelo inventariante.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO – 2ª VARA – Nº 234/79.
Autor: Francisco de Souza Pinheiro (Adv.: Lóris de O. Neves).
Réu: Osvaldo Lourinho Lobo.
Adv.: Juramir Barbosa de Oliveira.
Despacho: Diga o autor no prazo de dez (10) dias, sobre a alegação, como preliminar, do réu, na contestação de fls. 14/16, e sobre o documento de fls. 17/18, sendo-lhe permitida a produção de prova documental.

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA – 5ª VARA – Nº 439/78.
Autora: Alienai Batista da Costa.
Adv.: Jacob José da Silva.
Réu: José Almeida de Oliveira.
Despacho: Diga o autor sobre a 1ª Certidão de fls. 22.

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
– 6ª VARA – Nº 145/2/79
Autor: José Alfredo Carmo Caldas.
Adv.: José Acreano Brasil.
Réus: Emanuel dos Santos de Jesus e sua mulher.
Despacho: Expeça-se mandado de Despejo, com as formalidades legais.

DESPEJO – 7ª VARA – Nº 207/79.
Autora: Marcelina Grana Lobato.
Adv.: Raimundo Holanda Reis.
Réu: Agnaldo Rios Lopes.
Despacho: Diga à autora.

DESPEJO – 8ª VARA – Nº 160/02/78.
Autores: José Luiz do Couto Loureiro e sua mulher.
Adv.: João Batista Cavalcante.
Ré: Alaciria de Oliveira Fernandes.
Adv.: Ronaldo Batista da Silva.
Despacho: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, dê-se vista ao apelado.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE – 8ª VARA – Nº 220/01/77
Requerentes: João Batista Cerqueira e sua mulher.
Adv.: Raimundo Puget.
Requeridos: Waldemar Raimundo de Oliveira e s/mulher.
Adv.: Paulo R. de S. Meira.
Despacho: Para a instrução, designo o dia 18 de setembro, às 10:30 horas. Intimem-se.

CARTÓRIO RUY BARATA – 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 18 DE JUNHO DE 1979

JUÍZO DA 1ª VARA – DESPEJO
Requerente: Leão do Carmo A. da S. Castro – Adv.: Leonardo Lobato.
Requerido: Lojas Unidas Ltda. – Adv.: Miguel Brasil.
Despacho: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos. Dê-se vista à parte contrária.

Requerimento de Humberto da Silva Cavalcante, na Ação de Despejo que lhe move Osvaldo Rodrigues Aires, pedindo prazo de 6 meses para a desocupação – Adv.: Luiz Carlos M. Noura.
Despacho: N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 2ª VARA – EXAME PERICIAL
Requerente: Alberto das N. Milhomens – Adv.: Darcy Lameira Ramos.
Requerida: Construtora Santa Mônica Ltda..
Despacho: Através de cartas precatórias, dirigidas às Comarcas do Rio de Janeiro e Manaus, sejam citados, respectivamente o Presidente do Banco Nacional da Habitação e o representante legal da Construtora Santa Mônica, atualmente denominada Espírito Santo, Sr. Flávio Emanoel do E. Santo, observando-se as disposições cabíveis do art. 202 do CPC.

Requerimento de Nadim Nagib Abou El Hosn, na Ação de Consignação proposta contra Maria Amélia Simões de Pina, desistindo do feito face composição amigável – Adv.: Carlos Balbino Potiguar.
Obs.: Recebido em cartório em 15.06.79.

JUÍZO DA 3ª VARA – CONSIGNAÇÃO
Requerente: Ubirajara Ferreira Fortunato – Adv.: Cláudio F. de Souza.
Requerido: Condomínio do Edifício Palácio do Rádio – Adv.:
Despacho: Contados, preparados e conclusos.

DESPEJO
Requerente: José Barbosa Ferreira – Adva.: Solange M. F. do Couto.
Requerido: José Saruby.
Despacho: Cite-se conforme pedido.

EXECUÇÃO

Requerente: Waldemir Pinto Vasconcelos – Adv.: Humberto Vasconcelos.

Requeridos: Exportadora Anajaense de Madeiras e outros.

Despacho: Cite-se conforme pedido.

JUÍZO DA 4ª VARA – DECLARATÓRIA

Requerente: Cante e Cia. – Adv.: Ronam Manuel Liberal.

Requerido: Acrilnorte – Ind. e Com. – Adv.:

Despacho: A conta.

JUÍZO DA 4ª VARA

Requerimento de José Eduardo Andrade Diniz, na Ação de Reparação de Danos que move contra Eduardo de S. Almeida, requerendo o prosseguimento do feito – Adv.: Altemar da Silva Paes.

Obs.: Recebido em cartório em 13.06.79.

JUÍZO DA 5ª VARA

Requerimento de Raimundo Soares Macedo, na Ação de Despejo que move contra Telma Tavares Bastos, requerendo juntada de recibos – Adv.: Elias Pinto de Almeida.

Obs.: Recebido em cartório em 15.06.79.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 19 de junho de 1979.

(Ext. Reg. Nº 3986)

Corregedoria Geral da Justiça

PROVIMENTO Nº 01/79

O Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições etc...

Considerando que, a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979), em vigência desde 13 de maio último, mantém o direito às férias de sessenta (60) dias, por ano, ao Magistrado (artigo 66);

Considerando que, referido diploma legal disciplinando-as, impede o seu fracionamento em períodos inferiores a trinta (30) dias, e somente podem acumular-se por imperiosa necessidade do serviço e pelo máximo de dois (2) meses (artigo 67, § 1º);

Considerando que, a Resolução nº 7, de 30 de dezembro de 1971, estatui que "não será permitida a acumulação de mais de dois (2) períodos de férias, considerando-se renunciados, os execedentes que, no caso, serão computados em dobro para todos os efeitos legais (artigo 375);

Considerando que, a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (artigo 147) revogando as disposições em contrário, consequentemente revogou, em parte, o artigo 375 da Resolução nº 7.

R E S O L V E:

1º – Atendidas as disposições da Resolução nº 7 (artigos 366 e §§ 1º e 2º, 368 e § único, 371 e § único) e a Portaria nº 03/79, de 02.03.79, desta Corregedoria, o Magistrado somente poderá gozar, anualmente, sessenta (60) dias de férias, parceladas ou não, observadas as exigências do § 1º, do artigo 67, da Lei Orgânica da Magistratura;

2º – As férias não gozadas serão convertidas em tempo de serviço, se o requerer o Magistrado, e para os fins previstos na Lei Orgânica da Magistratura e preceitos da Resolução nº 7, que não lhe forem conflitantes;

3º – É vedado ao Magistrado de férias, interrompê-las para entrar no gozo de licença para tratamento de saúde;

4º – No processo para concessão de férias, a Secretaria da Corregedoria informará se o pedido não colidi com as normas deste Provimento e se o Magistrado cumpre as disposições da Lei Orgânica da Magistratura (artigo 39) e da Resolução nº 7 (artigo 92);

5º – Fica revogada a circulação nº 5, de 30 de maio de 1979, deste Órgão;

6º – Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de junho de 1979.

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

Corregedor Geral da Justiça

(Ext. Reg. - nº 3941 – Dia: 21/06/79)

DE ACORDO COM A PORTARIA Nº IX

RESENHA Nº 07/79

Belém, 13 de junho de 1979

1 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 32/79

Requerente: O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, por seu procurador.

Decisório: "... IV – O PROCESSO DE DÚVIDA tem rito especial criado pela Lei dos Registros Públicos. Nas atribuições do Corregedor, previstas na Resolução nº 7, não se inclui a sua intervenção em PROCESSO DE DÚVIDA, salvo se ocorrer uma das hipóteses do artigo 438 do diploma legal em tela, o que não é o caso. V – Nos termos do artigo 90, nº XIII, da Resolução nº 7, caberá a MM Juíza de Direito da Comarca de Paragominas decidir sobre a DÍVIDA levantada pela Serventuária. VI - Nestas condições, decide-se: a) Remeter o PROCESSO DE DÚVIDA DESENTRANHANDO–SE DESTES AUTOS; A MM. Juíza de Direito de Paragominas, para processar, se reconhecer sua COMPETÊNCIA, intimando o INCRA a respeito; b) Seja dado conhecimento deste despacho ao INCRA, por intermédio da Assessoria desta Corregedoria. Belém, 10 de maio de 1979. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello– Corregedor Geral da Justiça".

2 – RECLAMAÇÃO Nº: 19/79

Reclamante: Oneide Bittencourt Serra

Reclamada: Juíza de Direito da 10ª Vara Cível

Decisório: "I – Trata-se de EXECUÇÃO DE INCOMPETÊNCIA levantada pela Caixa Econômica Federal contra o respeitável Juízo de Direito da 10ª Vara Cível, nos AUTOS DE EMBARGO interposto a execução intentada por Antônio Ortega Sampaio contra Salomão Tobelém, expediente do Cartório "Trindade". A MM. Juíza de Direito, titular da Vara ADMITIU SUA INCOMPETÊNCIA e via de consequência ordenou a remessa dos autos à Justiça Federal, argumentando que, "sendo incompetente para processar, é também para homologar a desistência da Caixa". II – Arguida a exceção de incompetência e reconhecida pela Autoridade Judicial do Pará, logicamente deverá ter a sua tramitação concluída, indispensável à confirmação ou não da EXECUÇÃO. III – Ao Corregedor é defeso ordenar, através de correição, que o Juiz aceite a sua COMPETÊNCIA, quando contrariamente já se declarou. O CONFLITO é disciplinado por normas legais e não pode ser objeto de reclamatória. Nestas condições, indefere-se o pedido. Belém, 17 de maio de 1979. (a) Raymundo Hélio de Paiva Mello – Corregedor Geral da Justiça".

3 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº: 100/78

Requerente: Leontina Francisca de Souza

Requerido: Dr. Juiz de Menores da Comarca de Belém

Decisório: "... Trata-se, como evidente, de problema de LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO, que, nos termos da Constituição Federal e das normas da Lei Adjetiva Penal é resolvido através de "habeas-corpus". O instrumento do "habeas-corpus" é, assim, o RECURSO previsto na legislação brasileira para proteger o direito de IR, VIR E PERMANECER. A legalidade do ATO JUDICIAL não pode ser perquerida por via da reclamação, por existir, a MEDIDA LEGAL do "writ" LIBERATÓRIO. Nestas condições, indefere-se, por incabível, a RECLAMAÇÃO. Belém, 25 de maio de 1979. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello – Corregedor Geral da Justiça".

4 – RECLAMAÇÃO Nº: 46/79

Reclamante: Braz Nahum Rodrigues Lobato

Reclamado: A Autoridade Judiciária de São Sebastião da Boa Vista

Decisório: "... Do DESPACHO do Des: Corregedor, acolhendo a primeira RECLAMAÇÃO, houve RECURSO: ao Egrégio Conselho da Magistratura, que decidiu conforme os termos do Venerando Acórdão nº 2, de 25 de outubro de 1978: "ACORDAM, os Juízes Membros do Conselho da Magistratura, em dar provimento no recurso, para, reformando, o respeitável despacho da Corregedoria Geral da Justiça, tornar sem efeito a decisão recorrida, visto considerar inoportuna a reclamação, e, em consequência, não a conhecer, prevalecendo, dessa maneira, a decisão proferida nos autos cíveis da ação de despejo intentada por A. Fonseca & Cia. Ltda., contra Braz Nahum Rodrigues Lobato". II – A nova reclamação, conforme demonstra o exame realizado nos autos de DESPEJO, visava a EXECUÇÃO DA SENTENÇA, o que seria absurdo, face à SISTEMÁTICA DA ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA paraense e demais normas legais aplicáveis à espécie. Entretanto, o Doutor Pretor,

atual titular do Termo, em seu ofício 16/79, de 5 de maio em curso, esclareceu a EFETIVAÇÃO DO DESPEJO quando da reclamatória. Isto posto, indefere-se a RECLAMAÇÃO por falta de objeto. Devolva-se o processo de despejo e remeta-se cópia deste despacho ao Doutor Pretor. Belém, 28 de maio de 1979. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello – Corregedor Geral da Justiça".

5 – RECLAMAÇÃO Nº 236/75

Reclamante: Dagomar Duarte Aragão – Escrivão de Salvaterra

Reclamada: Juíza de Direito de Soure

Decisório: "... Assim sendo, Preliminarmente, indefere-se a reclamatória por não ser o INSTRUMENTO LEGAL apropriado à análise e solução do problema em referência. Belém, 29 de maio de 1979. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello – Corregedor Geral da Justiça".

6 – REPRESENTAÇÃO S/Nº

Representante: Militão Ferreira Pinheiro – Oficial do Registro Civil

Decisório: "... O ato do Poder Executivo, datado de 24 de abril de 1975, nomeou o REPRESENTANTE para o cargo de "Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Óbitos da Vila de Maiauatá, Comarca de Igarapé-Miri", de conformidade com o artigo 184 da Resolução nº 7. Seria contra o decreto governamental de sua nomeação, que o REPRESENTANTE deveria se insurgir, atacando-o pelo MANDADO DE SEGURANÇA, em defesa de seu direito, que entende como líquido e certo. Não contra a ordem da MM. Juíza de Direito, que se respaldou na Resolução nº 7, usando o instrumento inidôneo da representação. A única irregularidade no comportamento funcional da MM. Juíza, acatada pela atual titular, é de ter sido a sua ORDEM VERBAL, quando deveria sê-lo por escrito. Por tais fundamentos de FATO E DE DIREITO, indefiro o requerido. Belém, 28 de maio de 1979. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello – Corregedor Geral da Justiça".

7 – RECLAMAÇÃO Nº 62/79

Reclamante: Edivaldo Aquino Sacramento Lobato

Reclamada: Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Capital.

Decisório: "... Preliminarmente, não cabe a alegação da inexistência do RECURSO, eis que, o DESPACHO em referência não apreciou o MÉRITO da questão. Quanto ao MÉRITO, evidencia-se que se trata de MATÉRIA RECURSÁVEL, através de embargos à ARREMATAÇÃO, se a MM. Juíza insistir em realizar a praça. Alegou-se, na primeira RECLAMATÓRIA; que a ocorrência de implicações com a Justiça Federal, isto é, de determinação do MM. Juiz Federal pela não efetivação do leilão. É compreensível, que somente a MM. Juíza de Direito terá atribuição para examinar se a determinação da Justiça Federal se consubstancia em ato formal do Magistrado respectivo, e segundo seu senso e responsabilidade de Julgadora, decidir a respeito. À Corregedoria, que não é Instância, é que não cabe tal análise e decisão. Ressalta-se mais, que o terreno se encontra na Comarca de Castanhal, o que põe em dúvida a legalidade do ato judicial. Nestas condições, por não estar formalizada a reclamatória (Resolução, artigo 440) e mesmo ser incabível, indefiro a mesma, ficando a solução do caso à responsabilidade funcional da MM. Juíza: Belém, 30 de maio de 1979. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello – Corregedor Geral da Justiça".

8 – RECLAMAÇÃO Nº 13/79

Reclamante: Joaquim Pinto Correia de Miranda

Reclamada: Juíza de Direito de Igarapé-Miri

Decisório: "A respeito de reclamatória a MM. Juíza de Direito prestou esclarecimento a esta Corregedoria, asseverando ter sido efetuado o depósito da importância destinada ao ressarcimento pleiteado pelo RECLAMANTE, bastando provocação por parte de seu Advogado, constituído nos respectivos autos. Como evidente, o caso não é de RECLAMAÇÃO. Indeferido. Belém, 31 de maio de 1979. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello – Corregedor Geral da Justiça do Estado"

9 – REPRESENTAÇÃO Nº:

Representante: Dra. Maria Ferreira Prado de Carvalho

Representada: Juíza de Direito de Monte Alegre

Decisório: "... Evidencia-se nesta representação um comportamento paradoxal da Dra. Maria Ferreira Prado de Carvalho: acusa a MM. Juíza de atos desabonadores, ofensivos, espraiando-se, até, o seu petitório da ética que deve usar o Advogado e do tratamento que deve merecer o Magistrado, pondo em dúvida o procedimento funcional da MM. Juíza, e ao mesmo tempo REPRESENTA porque arguiu SUSPEIÇÃO levantada. Dê-se conhecimento à representante e a MM. Juíza de Direito do inteiro teor deste despacho. Belém, 30 de maio de 1979. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello – Corregedor Geral da Justiça".

10 – RECLAMAÇÃO Nº: 41/79

Reclamante: Martinho da Costa Borges

Reclamado: Juiz de Direito de Marapanim

Decisório: ".... Nestas condições, ratifica-se o despacho no rosto da petição do reclamante, no que tange à sustação do ato reclamado, até que seja decidido a pendência em ação regular. Belém, 1º de junho de 1979. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello – Corregedor Geral da Justiça".

11 – RECLAMAÇÃO Nº 58/79

Reclamante: Valdecir Antônio de Oliveira Soares

Reclamada: Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital

Decisório: "... No caso "sub examen", concedida a LIMINAR os RÉUS foram CITADOS. Decorrido o prazo legal, o Escrivão certificou de NÃO TEREM CONTESTADO. Consequentemente, o DESPACHO da MM. Juíza é extemporânea e ilegal. Trata-se de DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE, do qual não cabe RECURSO. Ressalte-se, porém, que o reclamante não solicitou a RECONSIDERAÇÃO, implicando essa conduta na não formalização da RECLAMATÓRIA. Descumpridas as formalidades exigidas, não pode convalescer o pedido. Indefere-se. II – Todavia, usando de atribuição conferida na Resolução nº 7 e a título de orientação, recomenda-se a MM. Juíza de Direito reexaminar a matéria, de modo que o seu procedimento funcional não conflite com normas da Lei Adjetiva Civil. III – Devolva-se o provesso de REINTEGRAÇÃO DE POSSE e remeta-se a MM. Juíza cópia deste despacho para os ulteriores de direito. Belém, 30 de maio de 1979. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello – Corregedor Geral da Justiça".

12 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Requerente: Deputado Lucival Barbalho

Requerido: Dr. Juracy Marques Tavares, Juiz em exercício, de Conceição do do Araguaia

Decisório: "... Com as informações o Dr. Juiz, em exercício, remeteu à Superior Instância através deste Órgão, os mencionados autos de APELAÇÃO. Apesar das gritantes irregularidades existentes nos autos, e apenas a elas se menciona "ad argumentandum", não pode o Corregedor tomar qualquer medida correicional, eis que, a questão se encontra "sub judice" do Egrégio Tribunal de Justiça. Remeta-se cópia deste despacho à Douta Presidência e ao Dr. Juiz de Direito, em exercício, de Conceição do Araguaia. Belém, 06 de junho de 1979. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello – Corregedor Geral da Justiça";

13 – RECLAMAÇÃO Nº 17/79

Reclamante: Doutor José Manoel Reis Ferreira

Reclamado: Bacharel Edgar Lobato de Almeida – Titular do Cartório "Fabiliano Lobato"

Decisório: ". Surpreende, porém, que o ilustrado Advogado, use erroneamente a reclamatória para levantar a suspeição de um Serventuário da Justiça, quando a matéria é disciplinada pelo Código de Processo Civil. Os motivos da SUSPEIÇÃO e as razões opostas pelo serventuário, refutando o Doutor José Manoel Reis Ferreira, não podem ser apreciados por esta Corregedoria, e sim, através da ARGUIÇÃO DA EXCEÇÃO formulada segundo as formalidades da Lei Adjetiva Civil. A reclamatória é meio inidôneo para o fim perseguido pelo suplicante. Assim entendendo e PRELIMINARMENTE, indefere-se o requerido. Belém, 8 de junho de 1979. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello. Corregedor Geral da Justiça";

14 – RECLAMAÇÃO Nº: 54/79

Reclamante: Maria Iraci Souza Silva

Reclamada: 1ª Pretora do Cível, Comarca da Capital.

Decisório: "I – A RECLAMAÇÃO se insurge contra o procedimento da Doutora 1ª Pretora, que nos autos de reintegração de posse, nos quais a suplicante é ré, ordenou o cumprimento da SENTENÇA ainda não PASSADA EM JULGADO. II – A Dra. 1ª Pretora esclarece, que a reclamante interpôs o RECURSO DE APELAÇÃO. III – O ato impugnado é, portanto, recorrível. Resulta desta compreensão, de ser insuscetível de sofrer modificação por via correicional. Assim entendendo, indefere-se. Belém, 08 de junho de 1979. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello. Corregedor Geral da Justiça".

15 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Requerente: Sakae Ito e Outros

Requerida: Bacharela Maria Izabel Benone Sabbá – Juíza de Direito de Santa Izabel do Pará.

Decisório: "... Tudo visto e examinado: 1 – Há, incontestavelmente, equívocos e omissões da MM. Juíza de Direito no processamento das quatro AÇÕES. Todavia, também os há da parte dos Advogados, mormente do Patrono dos suplicantes, que chega a asseverar que o DESPACHO SANEADOR não tem tal natureza, sendo consequentemente irrecorrível, e cometendo enganos como querer discutir mérito em processo de medida cautelar específica, como o é de busca e apreensão dos documentos. O despacho de fls. 43 da AÇÃO DECLARATÓRIA é o SANEADOR, nos termos do artigo 331 do Código de Processo Civil, contra o qual cabe o AGRAVO DE INSTRUMENTO, reconhecido poste-

riormente pelo Ilustre Advogado dos suplicantes. A Resolução nº 7, disciplinando a RECLAMAÇÃO, textualmente determina: "São suscetíveis de correição, mediante reclamação da parte ou do Órgão do Ministério Público, as omissões do Juiz e os despachos irrecorríveis por ele proferidos, que importem em inversão da ordem legal do processo ou resultem erro de ofício ou abuso de poder" (artigo 438). As decisões proferidas pela MM. Juíza de Direito são recorríveis. E será através dos recursos próprios, já ajuizados, que serão examinados os erros e inversões da ordem legal do processo, alegados pelos suplicantes. Quanto às omissões determinou-se em decisões anteriores que fossem supridas. II – Não sendo cabível a reclamatória, incabível também o é o PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, que, aliás, contribuiu para sustar o curso das AÇÕES , visto a MM. Juíza ter remetido a este Órgão, os respectivos,autos, salvo os da ação de execução. Isto posto, indefere-se o requerido, mas determina-se a MM. Juíza de Direito cumprir imediatamente os despachos anteriores desta Corregedoria e dar prosseguimento às ações. Belém, 06 de junho de 1979. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello – Corregedor Geral da Justiça do Estado".

16 – RECLAMAÇÃO Nº: 07/79

Reclamante: Senhora Zaira Motta de Borborema

Reclamada: Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues – Juíza de Direito da Capital.

Decisório: "... Tudo visto e examinado: IV – Por força do Venerando Acórdão nº 4.572/78, a senhora Zaira Motta de Borborema foi mantida no cargo de inventariante, "sobrogada em todos os direitos do cedente agravado, cabendo a mesma substituí-lo no inventário" (carta de sentença, fls. 122). No caso, o cedente-agravado é o Advogado José Manoel Reis Ferreira. É certo que interpôs EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ao Venerando Acórdão nº 4.572/78. Rejeitados, interpôs RECURSO EXTRAORDINÁRIO. Não recebidos estes, do despacho denegatório, da Douta Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, agravou o de instrumento ao colendo supremo Tribunal Federal. O recurso, todavia, não impede a execução provisória do Venerando Acórdão nº 4.572/78. Consequentemente, defesso era a MM. Juíza de Direito despachar em favor de quem estava substituído no inventário, eis que, todos seus direitos estão subrogados à Zaira Motta de Borborema, cessionária-agravante. Agindo como agiu, inovou nos autos, incorrendo em erro. Dá-se, pois, a colhida à reclamante para sustar o despacho impugnado. Belém, 8 de junho de 1979. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello – Corregedor Geral da Justiça".

17 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 68/79

Requerente: Maria Solidade Bazilio de Araújo

Requerido: Cartório Ana Lobato Castelo Branco

Decisório: "... Nestas condições. Defere-se a reclamação, para recomendar a MM. Juíza a designar o andamento da audiência e compelir o Escrivão do feito a atender suas obrigações funcionais. Remeta-se cópia ao Escrivão e a MM. Juíza. Belém, 13 de junho de 1979. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello – Corregedor Geral da Justiça".

18 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº: 35/79

Requerente: Rosildo Negrão Gemaque

Requerido: Bacharel Carmelino Soares das Dores

Decisório: "... Nestas condições, defere-se o pedido para recomendar ao Dr. Pretor sustar qualquer medida contra Rosildo Negrão Gemaque a não ser as decorrentes de processos regular, sob pena de responsabilidade. Belém, 12 de junho de 1979. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello – Corregedor Geral da Justiça".

(Ext. Reg. nº 3942 – Dia: 21/06/79)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 101/79

EXPEDIENTE DO DIA 04/06/79

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL
Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. José Aguiar Barroso

Petição da servidora Zara Cortez Meira de Medeiros

Assunto: Férias (solicita)

Despacho. a. Conclusos, depois de convenientemente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 04.06.79. a) A. Santiago –– Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 047/79, de 04 de junho de 79, da Superintendência Regional do DPF/PA

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 03/79-SR/PA (3 Vols.) devidamente relatados.

DESPACHO: Ao Dr. Procurador da República, para oss devidos fins. Belém, Pa, em 04.06.79. a) A. Santiago – Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 131 – Pedido de Averbação de tempo de serviço

Requerente: Rudival José de Oliveira.

DESPACHO: Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria, após o que me voltem conclusos. Belém, Pa, em 04.06.1979. a) A. Santiago – Juiz Federal e Diretor do Foro.

Telex nº 254 SEC CJF, de 31 de maio de 79, do Exmo. Sr. Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: Comunicação (faz)

DESPACHO: Ciente. Arquive-se. Belém, Pa, em 04.06.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Telegrama nº 040, de 30 de maio de 79, do Exmo. Sr. Juiz Federal de Goiânia.

Assunto: Comunica remessa ao Juízo de Paraíso do Norte (GO) de Carta Precatória extraída da Execução contra José Ribamar Gomes e outros.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 04.06.79. e) A. Santiago – Juiz Federal.

Petições do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal – IBDF

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos dos Processos nºs 13632 - 13634 - 13636 - 15471 - 15473 - 15475 - 15477 - 15858 - 15868.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 320/79-DRF/DIVIEF, do Delegado da Receita Federal

Assunto: Informação (presta)

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 04.06.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Petição de Edison Ferreira de Assunção

Assunto: Vem dizer que foi nomeado defensor do acusado Edmundo Carvalho de Fernandes, solicitando dispensa do referido encargo, por estar servindo à Administração Pública Estadual.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal

Assunto: Requer suspensão do feito com base no art. 791, III do CPC

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal

Assunto: Solicita seja requisitado à Delegacia da Receita Federal cópia xerox da última Declaração de Rendimentos e Bens dos executados Joel Paiva Ribeiro e outros.

Despacho. idêntico ao acima.

Nº 077 – Carta Precatória

Deprecante: Juiz Federal no Estado do Pará

Deprecado: Juízo de Direito da Segunda Vara da Comarca de Santarém

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 04.06.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 1258/79 – Carta Precatória Inquiritória em devolução

Deprecante: MM. juiz Federal no Pará

Deprecado: MM. Juiz Federal em exercício no Maranhão

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Lauro Peixoto de Souza (Adv. Dr. João Jurandir Manito).

Assunto: Requer juntada de procuração nos autos de Ação Penal – Proc. nº 13.670 que lhe move a Justiça Pública.

Assunto: Junte-se aos autos. Belém, 04.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Mª Cecília H.R. de Carvalho)

Assunto: Requer desistência da Execução – Proc. nº 14.123, proposta contra Josecléa Fares Paes.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 04.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 13.983 – Notificação

Reqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária – 14ª Região (Adv. dr. Benedito Nonato M. David).

Reqda: Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A – FRIMAPA.

DESPACHO: Vista à douta Procuradoria da República. Belém, 04.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15. 192 – Justificação

Justificante: Alice Gomes de Souza (Adv. Dr. Hermenegildo Antônio Crispino)

Justificado: Instituto Nacional de Previdência Social.

DESPACHO: I – Designo a audiência do dia 27 de agosto vindouro, às 9 horas, a fim de inquirir as pessoas indicadas pela Requerente, que as deverá apresentar naquela oportunidade. II – Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro para citação do apontado requerido. III – Intime-se. Belém, 04.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 14.530 – Mandado de Segurança

Impte: Hernani Costa Conceição e outro (Adv. Dr. Oswaldo Trindade)

Impda: Junta Comercial do Estado do Pará.

DESPACHO: Certifique o serventuário, como de seu dever, em que data deu ciência da conta de preparo ao patrono dos Apelantes, e explique por que não colheu a respectiva assinatura, bem como confirme se ao mesmo foi entregue a Guia de Custas no dia 10/05/79, conforme consta no carimbo de fls. 54-V. Belém, 04.06.79.. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.890 – Procedimento Ordinário

Autor: Raimundo Souza de Vasconcelos (Adv. Dr. Antônio Zacarias Lindoso)

Ré :: União Federal.

DESPACHO: Diga o A., no prazo de 10 dias. Belém, 04.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.551 – Desapropriação

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. João Hermenegildo do Nascimento Marçal)

Reqdo: Aristides de Souza Leal.

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 04.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.553 - Desapropriação

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. João Hermenegildo do Nascimento Marçal).

Reqdo: Orlando da Silva Pedrosa

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.577 – Desapropriação

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Reqdo: Willian dos Santos Lima (Adv. Dr. Aylton Pinheiro)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.601 – Desapropriação

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo)

Reqdo: Newton Dias (Adv. Dr. Deusdedith Freire Brasil)

DESPACHO: Diga o desapropriante. Belém, 04.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 1.237 – Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Flaviano Miranda de Souza (Def. Dr. Carlos Platilha) e Domingos Lobato dos Santos (Def. Dr. Paulo Klautau).

DESPACHO: Oficie-se ao Departamento de Polícia Federal para anotação, à margem das identificações criminais de fls. 32 e 39, da decisão da douta 4ª Turma do E. Tribunal Federal de Recursos que julgou extinta A PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO: Belém, 04.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 2.369 – Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Haroldo Elias Barbosa (Adv. Dr. Odilson Novo)

DESPACHO: Oficie-se à D.R.F. Belém, 04.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 2.705 – Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Pedro Humberto Pereira da Silva (Adv. Dr. Carlos Adalberto Chady)

DESPACHO: I – Oficie-se ao Departamento de Polícia Federal para anotação, à margem da identificação criminal de que tratam as peças de fls. 26 e 82, da absolvição do réu. II – Comunique-se à Delegacia da Receita Federal que estão liberadas da Ação Penal as mercadorias apreendidas. Belém, 04.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 3.117 – Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Rep. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Raimundo da Silva Barros (Adv. Dr. Heliomar G. de Matos)

DESPACHO: Arquive-se. Belém, 04.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 3.352 – Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: José Maria Alves Lobato (revel) (Adv. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona)

DESPACHO: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 04.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 5.444 – Incidente de insanidade mental

Examinado: José Maria Alves Lobato

DESPACHO: Despachei nos autos da Ação Penal. Belém, 04.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 10.859 – Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: José Maria Guedes da Silva

DESPACHO: I – Indique o advogado doutor Jayme Nunes Lamarão, – por este Juízo nomeado defensor dativo do réu, – o dispositivo legal que o impede de exercer a advocacia criminal perante este foro federal, por desempenhar as funções de Promotor Público junto à Justiça Estadual. II – Intime-se. Belém, 04.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 13.364 – Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Washington Luiz Resplande de Aquino

DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 04.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 14.956 – Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Sebastião Santos de Oliveira

DESPACHO: Solicite-se do MM. Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado do Maranhão informação sobre o cumprimento da Carta Precatória para citação do réu. Belém, 04.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.157 – Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Francisco Antenor de Souza

DESPACHO: I – Solicite-se do MM. Juízo de Direito da Comarca de Parintins (AM) informação sobre o cumprimento da Carta Precatória para citação do réu, remetida com o ofício de fls. 61. II – Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 64, caso ainda não tenha sido respondido. III – Esclareça o serventuário qual é o crime que se imputa ao réu no processo a que alude a segunda certidão de fls. 66, bem como em que fase o mesmo se encontra. Belém, 04.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 16.210 – Habeas-Corpus Liberatório

Impetrante: Dr. José Fernandes Chaves

Paciente: Raimundo Nonato Neves

DESPACHO: Suscito conflito negativo, a ser dirimido pelo E. Tribunal Federal de Recursos, para onde determino sejam remetidos os presentes autos. Intime-se. Belém, 04.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 11.391 – Homologação de Opção

Reqte: Mário Elysio Motta Pereira (Adv. Dr. Odacyl de Souza Catette)

Reqda: SUDAM

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Mário Elysio Motta Pereira, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 15.05.1967. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, 04.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 14.389 – Homologação de Opção

Reqte: Sandoval Freitas (Adv. Dr. Carlos Platilha)

Reqda: Universidade Federal do Pará

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Sandoval Freitas, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 16.03.1975. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, 04.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 14.621 – Homologação de Opção

Reqte: José Monteiro dos Reis (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Reqdo: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por José Monteiro dos Reis, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, 04.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 14.623 – Homologação de Opção

Reqte: Osmar Valdevino dos Santos (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Reqdo: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Osmar Valdevino dos Santos, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 07.03.1968. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, 04.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 14.625 – Homologação de Opção

Reqte: Pedro Lopes dos Santos (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Reqdo: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Pedro Lopes dos Santos, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 12.07.1971. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, 04.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 14.627 – Homologação de Opção

Reqte: Amâncio Bezerra Lima (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Reqdo: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Amâncio Bezerra Lima, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, 04.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 14.629 – Homologação de Opção

Reqte: José Bernardo da Costa (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Reqdo: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por José Bernardo da Costa, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, 04.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 14.631 – Homologação de Opção

Reqte: Antônio Valdir Rodrigues Menezes (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Reqdo: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Antônio Valdir Rodrigues Menezes, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 10.07.1972. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, 04.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 14.633 – Homologação de Opção

Reqte: Raimundo Nogueira Barbosa (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Reqdo: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Raimundo Nogueira Barbosa, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 12.10.1971. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, 04.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 14.635 – Homologação de Opção

Reqte: Melquiades Gomes (Adv. Dr. rômulo Fontenelle Morbach)

Reqdo: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Melquíades Gomes, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 13.03.1972. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, 04.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 14.637 – Homologação de Opção

Reqte: Francisco Januário do Nascimento (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Reqdo: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Francisco Januário do Nascimento, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, 04.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.644 – Homologação de Opção

Reqte: Maria Dolores Pinheiro de Araújo (Adva. Dra. Mª Lúcia de Melo Carramanho)

Reqdo: IAPAS.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Maria Dolores Pinheiro de Araújo, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1968. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, 04.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.656 – Homblogação de Opção

Reqte: André Vamil da Trindade Figueiredo (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Reqdo: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por André Vamil da Trindade Figueiredo, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, 04.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.838 – Homologação de Opção

Reqte: Maria Terezinha Carmuça de Menezes Chacon (Adva. Dra. Mª Lúcia de Melo Carramanho)

Reqdo: IAPAS.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Maria Terezinha Carmuça de Menezes Chacon, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 28.07.1967. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, 04.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.879 – Homologação de Opção

Reqte: Elmira Souza dos Santos (Adv. Dr. Iramar Rocha)

Reqda: Superintendência de Campanhas de Saúde Pública – SUCAM

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Elmira Souza dos Santos, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.06.1968. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, 04.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.881 – Homologação de Opção

Reqte: Leonel Ferreira Cravo (Adv. Dr. Iramar Rocha)

Reqda: Superintendência de Campanhas de Saúde Pública – SUCAM

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Leonel Ferreira Cravo, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.06.1968. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, 04.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.883 – Homologação de Opção

Reqte: Maria Denise Carvalho de Farias (Adv. Dr. Iramar Rocha)

Reqda: Superintendência de Campanhas de Saúde Pública – SUCAM

Sentença. vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Maria Denise Carvalho de Farias, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.06.1968. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, 04.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.885 – Homologação de Opção

Reqte: Myriam Ruth da Silva Magalhães (Adv. Dr. Iramar Rocha)

Reqda: Superintendência de Campanhas de Saúde Pública – SUCAM

SENTENÇA: Vistos, etc. homologo, por sentença, a opção manifestada por Myriam Ruth da Silva Magalhães, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.06.1968. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, 04.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.885 – Homologação de Opção

Reqte: Myriam Ruth da Silva Magalhães (Adv. Dr. Iramar Rocha)

Reqda: Superintendência de Campanhas de Saúde Pública – SUCAM

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Myriam Ruth da Silva Magalhães, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.06.1968. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, 04.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.887 – Homologação de Opção

Reqte: Ruth Menezes Marreiros (Adv. Dr. Iramar Rocha)

Reqda: Superintendência de Campanhas de Saúde Pública – SUCAM

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Ruth de Menezes Marreiros, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.06.1968. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, 04.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 829 – Execução de Sentença

Exeqte: The London Assurance (Adv. Dr. Ulysses Coelho de Souza)

Execda: Navegação de Comércio Baixo Amazonas Ltda.

Sentença. vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls., e, em consequência, julgo extinto o processo. Custas "ex lege". P.R.I. Belém, 04.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 3.731 – Execução de Sentença

Exeqte: The London Assurance (Adv. Dr. Ulysses Coelho de Souza)

Execda: Samih & José Ltda. (Adv. Dr. Roberto Simões)

Sentença. idêntica à acima.

(Ext. Reg. nº 3806)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 104/79

EXPEDIENTE DO DIA 07/06/79

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. nº 029/79 do Escrivão do Termo Judiciário de Capitão Poço.

Assunto: Folha de antecedentes (solicita).

DESPACHO: Arquive-se. Belém, Pa, em 07.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. nº 051/79-CRJ/SR/DPF/PA do Bel. Luiz de Oliveira Santos - Coordenador Regional Policial - SR/PA.

Assunto: Autos de IPL nº 46/79-SR/DPF/PA, no qual figura como indiciado o nacional Luís Otávio de Nazaré Sousa Lucena (encaminha).

DESPACHO: Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa, em 07.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. CIRC. nº 227/CJF do Exmo Sr. Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: Provimento nº 185 (encaminha).

DESPACHO: Ao Dr. Diretor de Secretaria para os devidos fins. Belém, Pa, em 07.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 131 - PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

Requerente: Rudival José de Oliveira.

DESPACHO: Louvado na certidão de fl. 8 e na informação de fls. 10, da lavra do Sr. Dr. Diretor de Secretaria, defiro o pedido de fl. 2. Averbe-se o tempo de serviço do Supte. e pague-se a vantagem do Adicional por Tempo de Serviço, na base de 25%, (cinco (5) quinqüênios), a partir de 02 de março p.p.. Comunique-se ao CJF e arquive-se. Belém, Pa, em 07.06.1979. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. nº 302/79 - CART/SR/DPF/PA do Bel. Luiz de Oliveira Santos - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 16/79-SR/DPF/PA (encaminha).

DESPACHO: N. A. Sim. Concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 07.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Gregory Benjamin João Sanches (Adv. Dr. Wilhan Cavalcante).

Assunto: Requer que seja ordenado ao Cartório do 1º Ofício, desta capital, que proceda ao registro do deferimento concedido à opção manifestada pelo Suplicante (Proc. nº ..... 12.672).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 07.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adva. Dra. Maria Amélia R. Pina).

Assunto: Requer juntada aos autos do Proc. nº 15.765.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 07.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas petições que a Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria) move contra Severo Rodrigues Albuquerque e Aurélio Tavares, referente aos Processos nºs. 10.297 e 14.694.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 07.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Eurico M. Junior).

Assunto: Requer a designação da audiência de instrução e julgamento, e a citação dos réus (Proc. nº 13.672).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Pedro Odival Gomes da Silva

Assunto: Vem desistir da Defesa Prévia do réu Benedito Lopes Bezerra, reservando-se para as alegações finais.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 07.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adv. Dr. Luís Carlos Noura).

Assunto: Desiste da Ação nº 14.554, requerendo o arquivamento da mesma.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 07.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal, Procuradoria da República (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Oferece denúncia contra Cláudio Cesar Ferreira Albuquerque e outros.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 06.06.79. a) a. Santiago - Juiz Federal.

Telex NR. 253-SA do Exmo. Sr. Ministro Presidente da 2ª Turma do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Foi negado provimento à apelação criminal nº 3.682.

Despacho: Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa, em 07.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 361 - Inquérito Policial Nº 50/78

DESPACHO: Tendo sido negado o habeas-corpus requerido em favor do nacional Abílio Pereira Marques (fl. 214/16), voltem os autos à esfera policial, a fim de que se proceda à identificação criminal do nominado, cabendo à autoridade policial processante responder ao expediente de fl. 172 e, diante da informação de fl. 217, adotar diligências visando à localização do implicado Raimundo Pinon Frias. Belém, Pa, em 07.06.1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.214 - Autos de Comunicação de Prisão do Nacional Antônio Alfredo Lourenço Esteves. (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rôla).

DESPACHO: 1. Mantenho a prisão, revestida como está das formalidades legais. 2. Sejam os presentes autos apensados aos de nº 16.225 relacionados com o pedido de arbitramento de fiança. Belém, Pa, em 07.06.1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.225 - Autos do Pedido de Arbitramento de Fiança

Requerente: Antônio Alfredo Lourenço Esteves (Adv. Dr. Paulo Sérgio Rôla).

DESPACHO: 1. Diante do parecer favorável emitido à fl. 10 pelo representante do Ministério Público Federal, defiro o pedido de fl. 2/3 e, em conseqüência, arbitro a fiança em seis mil cruzeiros (Cr$-6.000,00). Tome-se por termo (art. 327 CPP). 2. Cumpra-se o item 2 do despacho exarado à fl. 11 do processo nº 16.214 relacionado com a comunicação de prisão do Supte.. Belém, Pa, em 07.06.1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.188 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria).

Executada: Seltom Hotéis S/A.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 19 diga a firma executada. Belém, Pa, em 07.06.1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.192 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria).

Executada: Seltom Hotéis S/A.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 18 diga a firma executada. Belém, Pa, em 07.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.244 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Executada: J. A. Nascimento & Companhia.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 10 diga a firma executada. Belém, Pa, em 07.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs. 13.194 e 14.212 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria).

Executada: Seltom Hotéis S/A.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 17 diga a firma executada. Belém, Pa, em 07.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.710 - EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina).

Executada: R. A. Dias.

DESPACHO: Diga a exeqüente. Belém, Pa, em 07.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.738 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. José Alberto Santos).

Executado: Bendito Corrêa Maués.

DESPACHO: Diga o exeqüente. Belém, Pa, em 04.06.1969. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs. 4108 - 5410 - 7159 - 8732 - 9591 - 9593 - 10.702 - 11.259 - 11.277 e 11.732 - EXECUÇÃO

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Advs. Drs. Marilena Felipe de Castro, Carlos Alcantarino, Sérgio do Carmo, Carlos Abnader, Waldemar Dória e Arthur Q. Ferreira).

Executados: Gráfica Senhora Santana Ltda., Construção Decoração Engenharia Ltda., Georgios J. Ninos e Cia. Ltda., Paramóveis Comercial Ltda., Lobato Maia Com. e Navegação Ltda., Parque Florestal Ltda., Antônio Costa de Oliveira, Terezinha Lima de Souza e A. M. Marques.

DESPACHO: Diga o exeqüente. Belém, Pa, em 04.06.1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.728 - EXECUÇÃO

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria).

Executada: Aldeia Bar Ltda.

DESPACHO: Diga a exequënte. Belém, Pa, em 04.06.1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.563 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executada: REPROPA Importação e Exportação

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nºs. 12.457 - 13.317 - 13.531 - 13.551 - 14.188 - 14.190 - 14.216 - 14.696 - 14.739 - 14.747 - 14.771 - 14.836 - 14.839 - 15.020 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria)

Executados: José Ribamar Soares de Lima, Panificadora Confiança Limitada, F. L. do Carmo, J. M. Lopes de Araújo, Raimunda da Silva Baia, Peixaria Rainha do Mar, J. B. Oliveira Castilhos, Antônio Carlos da Silva Gouveia, Nilton Santos, Achiles J. Cordeiro, José Pereira Lima & Irmãos Ltda., Costa Gomes Comércio Ltda. J. B. Oliveira Castilho e Aragão Alcântara Moreno.

DESPACHO: Sobre a avaliação digam os interessados. Belém, Pa, em 07.06.1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs. 14.377 - 14.474 - 14.523 - 14.525 - 14.596 - 15.041 - 15.043 - 15.045 - 15.057 - 15.064 - 15.077 - 15.079 - 15.104 - 15.081 e 15.199 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: O Instituto Nacional de Previdência Social INPS (Advs. Drs. José M. Frota Rôlo, José Alberto B. Santos, Luiz Carlos Noura e Edvan Capucho Couteiro).

Executados: Policlínica de Icoaracy Ltda., Rádio Amazônia Comércio e Indústria S/A., M. A. Melo Comércio e Indústria S/A., J. M. Miranda & Cia. (MATRIZ), JM Miranda & Cia. (Filial), Rui Agostinho Otoni Vieira, L. Santos - Limpadora Q Brilho, A. A. Matos & Cia., Recapagem Real Ltda., Transportadora Araguaia Ltda., Organização Paraense de Representações Ltda., Walfrido Pedro Vital, Mendes & Oliveira Ltda., José Guilherme de Gouveia do Vale e Empresa de Navegação Envira Ltda.

DESPACHO: Sobre a avaliação digam os interessados. Belém, Pa, em 07.06.1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs. 12.486 - 13.429 - 13.579 - 14.570 - 14.580 - 14.961 - 14.971 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Advs. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade).

Executados: Cerâmica Nova Limitada, Lucila Cardoso da Silva (Boite Gruta), Edith Estumano Marques, Feira de Material Escolar - FEMESC - Filial, D. S. Barbosa, A. B. da Silva & Cia. Limitada e Elias Alves Maia.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nºs. 5.907 - 6.216 - 8.071 - 8.222 - 12.004 - 12.253 - 13.103 - 13.130 - 13.138 - EXECUÇÃO

Exeqtes: Caixa Econômica Federal (Advs. Drs. Leonam Cruz, Edwiges Moraes, Cecília Rodrigues e Maria de Nazaré Ribeiro).

Executados: Dinair Damares Macedo, Otávio Rangel Antunes, Oscar Mendes dos Reis, Álvaro Freitas, José Claudino Irmão, Otoniel do Amaral Piemonte, Sebastião Lima da Silva, José Antônio de Souza, José Aparecido dos Santos, Laudionor Santos Limeira, Mateus da Silva Bruce, José Pereira Torres, Carlos Ferreira da Cunha, José Pereira Torres, Belarmino Paiva Lima, Maria do Socorro Pinto e Silva, Riomar Lages Filho, José de Fátima Pereira, Wanda Mesquita Lages, João Paes Gato, Antônio Cunha Portela, Raimundo Souza Queiroz, Antônio Cândido da Silva, Francisco Ferreira Lima e Sebastião Viana do Vale.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em conseqüência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 04.06.1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 7.308 - EXECUÇÃO

Exeqte: Banco Nacional da Habitação (Adv. Dr. Henrique Czamarka).

Executada: Mado Engenharia e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Paulo Pinho).

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em conseqüência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. I.. Belém, Pa, em 04.06.1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.869 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria).

Executado: Alcino Storck

SENTENÇA: Vistos, etc.. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em conseqüência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 07 de junho de 1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 6.508 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Panificadora Angela Ltda. (Adv. Dr. Antônio Pantoja).

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em conseqüência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 07 de junho de 1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 2.475 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura).

Executada: Comércio e Indústria Pires Guerreiro S/A.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 13.415 - EXECUÇÃO

Exeqüente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Executados: Pedro Lobato Boulhosa e Ilka Lobato Boulhosa.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em conseqüência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 04.06.1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Ofício Nº 00278 de 05.06.79 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Assunto: Encaminha dois (2) autos cíveis de Cartas Precatórias oriundas da Comarca de Santarém que, por

equívoco, foram enviados àquela Secretaria.

DESPACHO: À Secretaria, para os devidos fins. Belém, 07.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Assunto: Presta esclarecimentos, nos autos do Proc. nº 15.959.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 07.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Assunto: Presta esclarecimentos, nos autos do Proc. nº 15.891.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Assunto: Presta esclarecimentos, nos autos do Proc. nº 15.893.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Assunto: Presta esclarecimentos, nos autos do Proc. nº 15.893.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 15.959.

DESPACHO: Idêntico ao acima

Petição do I.A.P.A.S. (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura).

Assunto: Vem apresentar desistência, nos autos do Proc. 15.667.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do I.A.P.A.S. (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura).

Assunto: Vem apresentar desistência, nos autos do Processo nº 15.101.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Iracy de Cliveira Rodrigues (Adv. Dr. Daniel Coelho de Souza).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Proc. nº 218.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Izabel Cristina Pessoa de Almeida (Adv. Dr. Wilson Araújo Souza).

Assunto: Vem apelar da sentença, nos autos do Proc. nº 14.480.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 5.355 - AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Oceles Rodrigues Vasconcelos, Francisco Araújo Machado (Def. Dr. Ruy Barata), Meuze Rodrigues de Moraes e "Uchoa".

DESPACHO: I - Cumpra-se o ordenado na segunda parte do item IV do despacho de fls. 107. II - Não tendo sido encontrado o réu Meuzes Rodrigues de Moraes, cite-se-o por Edital com o prazo de 15 dias, ora designada a audiência do dia 1º de agosto vindouro, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. III - Dispenso o doutor Augusto Cesar Bello das funções de defensor do réu revel "Uchoa". E, em substituição, nomeio o doutor José da Rocha Moreira (Inscr. OAB nº J-238 - Cart. nº 1538 - Rua João Diogo nº 498 - Praça da Bandeira), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. IV - Intime-se. Belém, 07.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.036 - AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Eduardo Flávio de Lacerda Marçal.

DESPACHO: I - Certifique-se se foi cumprido o determinado no Alvará de fls. 80. II - Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público sobre a resposta do denunciado, bem como sobre o pedido, formulado a fls. 83, de restituição do Livro de Inspeção do Trabalho a que alude o Auto de Apreensão de fls. 21. Belém, 07.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.202 - Pedido de Restituição de Coisa Apreendida.

Requerente: Dário Adolfo Avila Martinez (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).

DESPACHO: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 07.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9.695 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).

Execda: Orlando Ataíde & Cia.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução face ao pagamento da dívida. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 07.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9.824 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).

Execdo: Raimundo Miranda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 9.834 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).

Execdo: Luiz Pereira da Silva.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução face ao pagamento da dívida. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 07.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.256 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).

Execda: Ana Lúcia Bentes Dias

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 10.306 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).

Execdo: V. Ribeiro Araújo.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 10.310 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).

Execdo: IMAZON LTDA.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 10.725 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).

Execdo: Ferreira & Irmão.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 11.653 - EXECUÇÃO

Exeqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária (Adv. Dr. Antônio da Silva Medeiros).

Execdo: Fazendas Reunidas Emay S/A.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 5.162 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. José Maria Frota Rôlo).

Execdo: Transpostes Gomes Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 11.739 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. José Alberto Santos).

Execdo: Café Conde Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do fato consumado, julgo extinto o processo. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 07.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.410 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Agostinho Araújo Neto.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução face ao pagamento da dívida. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 07.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.412 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).

Execdo: Nogueira e Santos

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 12.414 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).

Execdo: Panificadora D. Bosco.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 12.416 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).

Execdo: Elias Alves Maia.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 12.422 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).

Excedo: Ivanilde R. Grain.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 14.510 - EXECUÇÃO

Exeqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária 14ª Região - (Adv. Dr. Antônio da Silva Medeiros).

Execdo: Donard Beno Diefenbach.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 14.524 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. José Alberto Santos)

Execdo: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Belém.

SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do fato consumado, julgo extinto o processo. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 07.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.063 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. José Alberto B. Santos).

Execdo: Bar e Sorveteria Elen Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 15.089 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo).

Execdo: Agência Marítima Internacional Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do fato consumado, julgo extinto o processo. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 07.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8.844 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Raimundo Silva da Costa, Adeládio Correa Maués e Alcides da Costa Maués.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls., e, em conseqüência, julgo extinta a Execução. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 06.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8.936 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Guilherme Jovita Gomes Corrêa da Silva, Raimundo Nonato da Frota Costa e Orlando Corrêa.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 11.054 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Sebastião Modesto Corrêa, Luciano Amorim do Amaral e João Maria Wanzeler.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 11.116 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Aldo Ramos da Silva e Mª de Nazaré Oliveira e Silva.

Sentença: Idêntica a acima.

Nº 11.690 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Elza Ferreira Dias Dantas e Duval Dantas.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 12.016 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Juarez Santos Vaz, Antônio Barbosa Teixeira e Antônio Vaz Sampaio de Almeida.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

(Ext. Reg. nº 3.840)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

Distribuição dos Processos sorteados aos Exmºs Srs. Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão Ordinária realizada em 13/06/1979.

Processo TRT RO 359/79

Recorrente: Roberto Tadeu de Freitas Araújo

Recorrido: Marina Augusta Rodrigues Lobato

Advogado: Dr. José de S. Rodrigues Filho

Origem: 3a. JCJ de Belém

Relator: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira

Revisor: Exmº Sr Juiz Orlando Sozinho Lobato

Processo TRT RO 351/79

Recorrente: Belmodas Ltda

Recorrido: Lucidalva Viana Azevedo

Origem: 4a. JCJ de Manaus

Relator: Exmº Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos

Revisor: Exmº Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos

Revisor: Exmº Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato

Processo TRT RO 362/79

Recorrente: Santa Fé Agropecuária Ltda

Recorrido: José Batista das Neves

Origem: JCJ de Boa Vista

Relator: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato

Revisor: Exmº Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Processo TRT RO 373/79

Recorrente: Carlindo Souza

Advogado: Dr. Luiz Aragão

Recorrido: Irineu Lemes da Rosa Filho (Fazenda Água Fria).

Origem: 3a. JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato

Revisor: Exmª. Sra. Dra. Semíramis Arnaud Ferreira

Processo TRT RO 308/78

Recorrente: Itamar Silveira do Amaral

Recorrido: Centrais Elétricas de Roraima S/A

Origem: Juízo de Direito da Circunscrição Judiciária

Relator: Exmº Sr. Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Revisor: Sr. Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos

Processo TRT RO 363/79

Recorrente: Adélio Barbosa

Advogado: Dr. Mário Chermont

Recorrido: Raimundo Barbosa dos Santos

Advogado: Dr. Manoel Santana

Origem: 2a. JCJ de Belém

Relator: Exmª Sra. Dra. Semíramis Arnaud Ferreira

Revisor: Exmº Sr. Orlando Sozinho Lobato

Processo TRT RO 379/79

Recorrente: Lundgren Tecidos S/A - Casas Pernambucanas

Advogado: Dr. Cléber S. dos Santos.

Recorrido: Pedro Fernandes dos Santos

Advogado: Dr. José da Rocha Moreira

Origem: 1a. JCJ de Belém.

Relator: Exmº Sr. Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos

Revisor: Exmº Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato

Processo TRT R EX OFF 367/79

Reclamante: Luiz Gonzaga de Castro Filho

Reclamado: Estado do Amazonas - Secretaria de Produção Rural.

Origem: 4a. JCJ de Manaus

Relator: Exmº Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato

Revisor: Exmº Sr. Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Processo TRT RO 372/79

Recorrente: Raimundo Nonato Moreira

Advogado: Dr. Fernando Silva Gonçalves

Recorrido: Manoel Vicente Teixeira Damasceno de Melo

Advogado: Dr. Antônio Dias

Origem 1a. JCJ de Belém

Relator: Exº Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato

Revisor: Exmª Sra Dra. Semíramis Arnaud Ferreira

Processo TRT 364/79

Recorrente: Alumieste Ltda.

Recorrido: José Saraiva Jucá

Origem: JCJ de Porto Velho

Relator: Exmº Sr. Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Revisor: Exmº Sr. Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos

Processo TRT RO 370/79

Recorrente: Luiz Oliveira da Silva, assistido pelo Sind. dos Trab. nas Ind. de Serrarias e Madeiras de Manaus.

Recorrido: Ciazônia Cia. Agrícola e Industrial da Amazônia

Advogado

Origem: 4a. JCJ de Manaus

Relator: Exmª Sra. Dra. Semíramis Arnaud Ferreira

Revisor: Exmº Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato.

Distribuição dos processos sorteados aos Exmºs. Srs. Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 06/06/79.

Processo TRT RO 342/79
Recorrente: Banco Real S/A
Advogado: Dr. Carlos Alberto Arruda
Recorrido: Geraldo Maciel da Costa
Advogado: Dr. Itair Silva
Origem: 2ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato
Processo TRT RO 347/79
Recorrente: Simões & Cia.
Recorrido: Maria Ivone Silva Bezerra
Origem: 1ª JCJ de Manaus
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Ríder Nogueira de Brito
Processo TRT RO 366/79
Recorrente: Carmino Cardoso Rodrigues, assistido por sua irmã Ângela Maria Cardoso Rodrigues
Advogado: Dr. Wilson Magalhães
Recorrido: Panificadora D. Luiz I
Advogado: Dr. Fernando Alves de Lima
Origem: 3ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato
Revisor: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira
Processo TRT RO 352/79
Recorrente: Fiação e Tecelagem de Juta da Amazônia S/A – FITEJUTA
Recorrido: José Maria da Silva
Origem: 4ª JCJ de Manaus
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Ríder Nogueira de Brito
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
Processo TRT RO 358/79
Recorrente: Raimundo da Costa Flexa
Advogado: Dr. Miguel Serra
Recorrido: Pan Marine do Brasil Transportes Ltda.
Origem: 1ª JCJ de Belém
Relator: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
Processo TRT RO 365/79
Recorrente: Santa-Fé Agro Pecuária Ltda.
Recorrido: Abdizio Barbosa de Lucena
Origem: JCJ de Boa Vista
Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
Processo TRT RO 348/79
Recorrente: M.A.F. Marques
Advogado: Dr. Achilles Lima
Recorrido: Marco Antônio da Silva Garcia
Origem: 6ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato
Processo TRT AP 349/79
Agravante: Renato dos Santos Soares
Advogado: Dr. Walter Guimarães
Agravada: Diana Paolucci S/A
Advogado: Dr. Luís Roberto dos Reis
Origem: 3ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Ríder Nogueira de Brito
Processo TRT AI 357/79
Agravante: Ruy Lins Wanderley
Agravado: Arsênio Abel Gonçalves Ferreira
Origem: JCJ de Breves
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Ríder Nogueira de Brito

Distribuição dos processos sorteados aos Exmºs, Srs. Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 08/06/79.

Processo TRT RO 361/79
Recorrente: Empresap – Empresa Prestação de Serviços do Amapá
Recorrido: Domingos Picanço de Miranda
Origem: JCJ de Macapá
Relator: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato
Revisora: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira
Processo TRT RO 376/79
Recorrente: Reading & Bates Demaga Perfurações Ltda.
Advogado: Dr. Waldemar Vianna
Recorrido: Florêncio Rocha do Nascimento
Origem: 3ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Ríder Nogueira de Brito
Processo TRT RO 359/79
Recorrente: Roberto Tadeu de Freitas Araújo
Recorrido: Marina Augusta Rodrigues Lobato
Advogado: Dr. José Rodrigues Filho
Origem: 3ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Ríder Nogueira de Brito
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato

Processo TRT AP 337/79
Agravante: Borba Gato Agropecuária S/A
Agravado: Silvestre Perdigão Trindade e outros
Advogado: Dr. Walter Puget
Origem: 6ª JCJ de Belém
Relatora: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

(G. Reg. nº 1645)

Distribuição dos processos sorteados aos Exmºs Srs. Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 11/06/79.

Processo TRT RO 356/79
Recorrentes: Lojas Brasileiras S/A e Anastácio Barreto de Paula
Advogado: Dr. Humberto Mendonça
Recorridos: Os mesmos
Origem: 1ª JCJ de Manaus
Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
Revisor: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira
Processo TRT RO 350/79
Recorrente: COGECO – Companhia Geral de Exportação e Comércio Ltda.
Advogado: Dr. Walter Orlando Negrão Guimarães
Recorrido: Pedro Gonçalves da Silva
Advogado: Dr. Itair Silva
Origem: 1ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos.

PORTARIA Nº 300 DE 13 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT-P-5170/79;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Comissão do Concurso C-116, para preenchimento de cargo de Auxiliar Judiciário, código TRT-8ª-AJ-022 A, referência inicial, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nas localidades de Belém, Abaetetuba e Castanhal, como a seguir:

Presidente: Exmo. Sr. Dr. Haroldo da Gama Alves, Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Belém.

Membros: Dr. Raymundo Walter da Luz, Diretor da Secretaria Judiciária TRT-8ª-DAS-101.3;

Dr. Raimundo Conceição Oliveira, Assessor do Diretor da Secretaria Administrativa-TRT-8ª-DAS-102.2.

Secretária: Maria de Lourdes Matos Cercasin, Assessora da Revista do TRT e Publicações em Geral, TRT-8ª-DAS-102.2.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 1697)

PORTARIA Nº 301 DE 13 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-5172/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Comissão do Concurso C-118, para provimento efetivo da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária TRT-8ª-AJ-025 A, Referência inicial, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, a se realizar em Rio Branco.

Presidente: Exma. Sra. Dra. Eunice de Souza Botelho, Juíza Presidente da JCJ de Rio Branco.

Membros: Pedro Pereira de Oliveira, Auxiliar Judiciário TRT-8ª-AJ-022 B e Diretor de Secretaria da JCJ de Rio Branco TRT-8ª-DAS-101.2

Maria da Penha de Souza Lima, Auxiliar Judiciária TRT-8ª-AJ-022 A e Encarregada do Setor de Execução TRT-8ª-DAI-112.3

Secretário: João Benício de Souza, Auxiliar Judiciário TRT-8ª-AJ-022 A e Encarregado do Setor de Processos em Geral TRT-8ª-DAI-112.2.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 1697)

ATO Nº 83, DE 11 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-4194/79,

R E S O L V E:

PROVER, mediante Progressão Funcional no cargo de Atendente Judiciário código TRT-8ª-AJ-024 B, Referência 26, José Dalmácio Lima, ocupante do cargo de Atendente Judiciário TRT-8ª-AJ-024 A, Referência 25, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Evanildo Carneiro da Silva.

Publique-se e Registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 1702)

— EDITAL —

CONCURSO C-116, PARA AUXILIAR JUDICIÁRIO CÓDIGO TRT-8ª-AJ-022 A, REFERÊNCIA INICIAL, A SER REALIZADO EM BELÉM, ABAETETUBA E CASTANHAL.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, faço público que estarão abertas, pelo prazo de sessenta (60) dias, no período de três (03) de julho a trinta e um (31) de agosto do corrente ano, as inscrições ao Concurso público de Provas, para o preenchimento de cargo de AUXILIAR JUDICIÁRIO código TRT-8ª-AJ-022.A, Referência Inicial, com lotação em Belém, Abaetetuba e Castanhal.

2. A inscrição dos candidatos, em Belém, será feita no prédio do Tribunal na Travessa D. Pedro I, 750, perante o Secretário da Comissão do referido Concurso. Nas cidades de Castanhal e Abaetetuba, nas sedes das Juntas de Conciliação e Julgamento de Castanhal, na Av. Barão do Rio Branco, nº 1721, e de Abaetetuba, na Av. D. Pedro II, nº 668, perante funcionário para esse fim designado, no horário destinado ao expediente externo.

3. O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento da ficha fornecida ao candidato, no local da inscrição, pagamento da taxa de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) e a apresentação de documentos, em fotocópias devidamente autenticadas, reproduzindo originais com firmas reconhecidas, que satisfaçam as seguintes condições:

NACIONALIDADE — O candidato deverá ser brasileiro na forma da lei.

SEXO — Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

IDADE — de 18 a 50 anos, na data da inscrição, salvo o caso previsto no § 2º do art. 19 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

IDONEIDADE MORAL — Apresentação de atestado de antecedentes, antiga folha corrida, fornecido pelo órgão local de Segurança Pública.

SERVIÇO MILITAR — O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de estar em dia com o serviço militar.

TÍTULO DE ELEITOR — Comprovar, no ato de inscrição, estar em dia com as obrigações eleitorais.

IDENTIDADE — Apresentar carteira de identidade ou Certidão de Registro Civil, de nascimento ou casamento.

FOTOGRAFIAS — Apresentar duas fotos recentes no tamanho 3x4, tiradas de frente e sem chapéu.

ESCOLARIDADE — Prova de conclusão do curso colegial ou 2º grau de ensino ou de nível equivalente.

INVESTIGAÇÃO SOCIAL — Para efeito de investigação destinada a comprovar a não existência de contra-indicação para o exercício do cargo, o candidato deverá apresentar atestado de bons antecedentes fornecido por seus três últimos empregadores, com as firmas reconhecidas, com datas de ingresso e saída no emprego, e motivo do afastamento, ou ainda, no caso de nunca ter sido empregado ou ter tido menos de três empregos, apresentar atestado assinado com firma reconhecida, por três pessoas idôneas, de preferência autoridades, com a respectiva qualificação e endereço, capazes de prestar informações à Comissão sobre o candidato.

4. Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação, sem o qual não terá acesso ao local de realização das provas.

5. A ficha de inscrição só será aceita se estiver devidamente preenchida, sem qualquer emenda ou rasura.

6. Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, devendo ser indeferido, liminarmente, o pedido insuficientemente instruído.

7. O candidato que fizer, na ficha de inscrição, declaração falsa ou inexata terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

8. A inscrição do candidato implicará o pleno conhecimento das INSTRUÇÕES para o Concurso, aprovadas pela Resolução nº 2203/79, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, e no compromisso de aceitar inteiramente as condições nelas estabelecidas.

9. As INSTRUÇÕES para o Concurso (Resolução nº 2203/79) estarão afixadas, para o conhecimento dos interessados, nos quadros de avisos do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região e nas sedes das Juntas de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba e Castanhal.

10. As provas de seleção serão realizadas nas cidades de Belém, Abaetetuba e Castanhal, após o mínimo de trinta dias do encerramento da inscrição.

11. O Concurso constará das seguintes provas de seleção:

a) Prova de Comunicação e Expressão;
b) Prova de Direito;
c) Prova de Matemática;
d) Prova de Datilografia.

Belém, 13 de junho de 1979.

CLÉA CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA
Diretora do Serviço do Pessoal

VISTO:

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente do TRT da 8ª Região

— EDITAL —

CONCURSO C-118, PARA AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA CÓDIGO TRT-8ª-AJ-025 A, REFERÊNCIA INICIAL, A SER REALIZADO EM RIO BRANCO.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deste Tribunal, faço público que estarão abertas, pelo prazo de quinze (15) dias, no período de vinte e cinco (25) de junho a nove (9) de julho do corrente ano, as inscrições ao Concurso Público de Provas, para o preenchimento de cargo de AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA código TRT-8ª-AJ-025 A, Referência Inicial, com lotação em Rio Branco.

2. A inscrição dos candidatos, em Rio Branco, será feita na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento daquela cidade, perante o Secretário da Comissão do referido Concurso, na Rua Benjamim Constant, 266. As inscrições serão recebidas no horário destinado ao expediente externo da mencionada Junta.

3. O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento da ficha fornecida ao candidato, no local da inscrição, pagamento da taxa de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) e a apresentação, de documentos, em fotocópias devidamente autenticadas, reproduzindo originais com firmas reconhecidas, que satisfaçam as seguintes condições:

NACIONALIDADE — O candidato deverá ser brasileiro na forma da lei.

SEXO — Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

IDADE — de 18 a 50 anos, na data da inscrição, salvo o caso previsto no § 2º do art. 19 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

IDONEIDADE MORAL — Apresentação de atestado de antecedentes, antiga folha corrida, fornecida pelo órgão local de Segurança Pública.

SERVIÇO MILITAR — O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de estar em dia com o serviço militar.

TÍTULO DE ELEITOR — Comprovar, no ato da inscrição, estar em dia com as obrigações eleitorais.

IDENTIDADE — Apresentar carteira de identidade ou Certidão de Registro Civil, de nascimento ou casamento.

FOTOGRAFIAS — Apresentar duas fotos recentes no tamanho 3x4, tiradas de frente e sem chapéu.

ESCOLARIDADE — Prova de conclusão do curso ginasial ou 8ª série do 1º grau de ensino ou de nível equivalente.

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DE MOTORISTA PROFISSIONAL — O candidato deverá apresentá-la devidamente atualizada.

INVESTIGAÇÃO SOCIAL — Para efeito de investigação destinada a comprovar a não existência de contra-indicação para o exercício do cargo, o candidato deverá apresentar atestado de bons antecedentes fornecido por seus três últimos empregadores, com as firmas reconhecidas, com datas de ingresso e saída no emprego, e motivo do afastamento, ou ainda, no caso de nunca ter sido empregado, ou ter tido menos de três empregos, apresentar o atestado assinado com firmas reconhecidas, por três pessoas idôneas, sem prejuízo de outras diligências, que, a critério da comissão, sejam necessárias.

OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVERÃO SER APRESENTADOS, NO ATO DA INSCRIÇÃO, EM FOTOCÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA.

4. Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação, sem o qual não terá acesso ao local de realização das provas.

5. A ficha de inscrição só será aceita se estiver devidamente preenchida, sem qualquer emenda ou rasura.

6. Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, devendo ser indeferido, liminarmente, o pedido insuficientemente instruído.

7. O candidato que fizer, na ficha de inscrição, declaração falsa ou inexata terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

8. A inscrição do candidato implicará o pleno conhecimento das INSTRUÇÕES para o Concurso, aprovadas pela Resolução nº 2205/79, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, e no compromisso de aceitar inteiramente as condições nelas estabelecidas.

9. As INSTRUÇÕES para o Concurso (Resolução nº 2205/79) estarão afixadas, para o conhecimento dos interessados, nos quadros de avisos da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Branco.

10. As provas de seleção serão realizadas na cidade de Rio Branco, após o mínimo de trinta (30) dias do encerramento da inscrição.

11. O Concurso constará das seguintes provas de seleção:

a) Prova de Comunicação e Expressão;
b) Prova de Organização Social e Política do Brasil;
c) Prova de Matemática;
d) Prova Prática.

Belém, 13 de junho de 1979.

CLÉA CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA
Diretora do Serviço do Pessoal

VISTO:

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente do TRT da 8ª Região

(G. Reg. - nº 1699)

— EDITAL —

CONCURSO C-119, PARA AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA CÓDIGO TRT-8ª-AJ-025 A, REFERÊNCIA INICIAL, A SER REALIZADO EM MACAPÁ.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deste Tribunal, faço público que estarão abertas, pelo prazo de quinze (15) dias, no período de vinte e cinco (25) de junho a nove (9) de julho do corrente ano, as inscrições ao Concurso Público de Provas, para o preenchimento de cargo de AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA código TRT-8ª-AJ-025 A, Referência Inicial, com lotação em Macapá.

2. A inscrição dos candidatos, em Macapá, será feita na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento daquela cidade, perante o Secretário da Comissão do referido Concurso, na Av. Duque de Caxias s/nº, entre Eliezer Levy e Odilardo Silva. As inscrições serão recebidas no horário destinado ao expediente externo da mencionada Junta.

3. O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento da ficha fornecida ao candidato, no local da inscrição, pagamento da taxa de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) e a apresentação de documentos, em fotocópias devidamente autenticadas, reproduzindo originais com firmas reconhecidas, que satisfaçam as seguintes condições:

NACIONALIDADE — O candidato deverá ser brasileiro na forma da lei.

SEXO — Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

IDADE — de 18 a 50 anos, na data da inscrição, salvo o caso previsto no § 2º do art. 19 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

IDONEIDADE MORAL — Apresentação de atestado de antecedentes, antiga folha corrida, fornecida pelo órgão local de Segurança Pública.

SERVIÇO MILITAR — O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de estar em dia com o serviço militar.

TÍTULO DE ELEITOR — Comprovar, no ato da inscrição, estar em dia com as obrigações eleitorais.

IDENTIDADE — Apresentar carteira de identidade ou Certidão de Registro Civil, de nascimento ou casamento.

FOTOGRAFIAS — Apresentar duas fotos recentes no tamanho 3x4, tiradas de frente e sem chapéu.

ESCOLARIDADE — Prova de conclusão do curso ginasial ou 8ª série do 1º grau de ensino ou de nível equivalente.

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DE MOTORISTA PROFISSIONAL — O candidato deverá apresentá-la devidamente atualizada.

INVESTIGAÇÃO SOCIAL — Para efeito de investigação destinada a comprovar a não existência de contra indicação para o exercício do cargo, o candidato deverá apresentar atestado de bons antecedentes fornecido por seus três últimos empregadores, com as firmas reconhecidas, com datas de ingresso e saída no emprego, e motivo do afastamento, ou ainda, no caso de nunca ter sido empregado, ou ter tido menos de três empregos, apresentar o atestado assinado com firmas reconhecidas, por três pessoas idôneas, sem prejuízo de outras diligências, que, a critério da

comissão, sejam necessárias.

OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVERÃO SER APRESENTADOS, NO ATO DA INSCRIÇÃO, EM FOTOCÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA.

4. Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação, sem o qual não terá acesso ao local de realização das provas.

5. A ficha de inscrição só será aceita se estiver devidamente preenchida, sem qualquer emenda ou rasura.

6. Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, devendo ser indeferido, liminarmente, o pedido insuficientemente instruído.

7. O candidato que fizer, na ficha de inscrição, declaração falsa ou inexata terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

8. A inscrição do candidato implicará o pleno conhecimento das INSTRUÇÕES para o Concurso, aprovadas pela Resolução nº 2206/79, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, e no compromisso de aceitar inteiramente as condições nelas estabelecidas.

9. As INSTRUÇÕES para o Concurso (Resolução nº 2206/79) estarão afixadas, para o conhecimento dos interessados, nos quadros de avisos da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

10. As provas de seleção serão realizadas na cidade de Macapá, após o mínimo de trinta (30) dias do encerramento da inscrição.

11. O Concurso constará das seguintes provas de seleção;

a) Prova de Comunicação e Expressão;
b) Prova de Organização Social e Política do Brasil;
c) Prova de Matemática;
d) Prova Prática.

Belém, 13 de junho de 1979.

CLÉA CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA
Diretora do Serviço do Pessoal

VISTO:

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente do TRT da 8ª Região

(G. Reg. - nº 1700)

EDITAL Nº 32/79

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Sra. Denise de Fátima Ribeiro, residente em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT nos autos do Processo TRT RO 242/79, em que é parte contra Banco Sul Brasileiro S/A:

"ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque deserto".

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quinze dias do mês de junho de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. - nº 1694)

NOTA Nº 131/79

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, notifico a quem interessar possa que, em audiência de 11 de junho de 1979, o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, proferiu a seguinte decisão homologatória de acordo nos autos do Processo TRT DC Nº 378/79 — DISSÍDIO COLETIVO — em que são partes: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Pará e Território Federal do Amapá, demandante, e Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria do Estado do Pará e outros, demandados:

"ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Srs. Juízes Dr. Ríder Nogueira de Brito e Francisco da Costa Lobato, em acrescentar à redação da cláusula quinta do acordo, para explicitá-la, a expressão "das mesmas" em seguida à palavra "estabelecimento"; pelo voto de desempate do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, em manter a redação da cláusula décima do acordo e em não conhecer do pedido feito pelo Sindicato demandante para aperfeiçoamento da cláusula quarta do acordo, por inoportuno; por unanimidade, em homologar o acordo firmado entre o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Pará e Território Federal do Amapá e os demandados Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria do Estado do Pará, Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A — FRIMAPA, Amazonas Indústrias Alimentícias S/A, Indústria de Pesca do Ceará S/A, Primar S/A, Produtos de Pesca do Pará S/A, Pina Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A, Belém Pesca S/A, CIAPESCA, COPESBRA — Companhia de Pesca Norte do Brasil, Gelar S/A, Atlântica Pesca Ltda., Sindicato da Indústria do Arroz do Estado do Pará e Sá Ribeiro Comércio e Indústria S/A, nas seguintes bases:

I — Reajustamento salarial de 50% para todos os integrantes da categoria profissional demandante, qualquer que seja a forma ou montante da remuneração;

II — Incidência do reajustamento sobre os salários vigentes à data da instauração do presente dissídio, após a compensação dos reajustamentos espontâneos ou coercitivos concedidos após 1º de junho de 1978, exceto os decorrentes de: a) término de aprendizagem (Decreto nº 31.546, de 06 de outubro de 1952; b) implemento de idade; c) promoção por antiguidade ou merecimento; d) transferência de cargo, função, estabelecimento ou de localidade; e) equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado;

III — Salário profissional de Cr$ 90,00 diários para os exercentes das seguintes profissões ou atividades: amassador-cilindreiro, forneiro, confeiteiro, torrador de café, macarroneiro, inspetores e operadores de caldeiras, não podendo qualquer desses profissionais serem admitidos por salário inferior;

IV — Adicional de 5% por quinqüênio, para os empregados que contarem cinco ou mais anos de serviços prestados ao mesmo empregador;

V — Fica proibido o trabalho noturno nas Indústrias de Panificação nos horários compreendidos entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte, assim como a abertura de estabelecimento das mesmas, que comercialize gêneros alimentícios, nos domingos e feriados. O trabalho nas Indústrias de Panificação será realizado por duas turmas de empregados;

VI — Fornecimento de uniforme de trabalho, gratuitamente, quando de uso obrigatório pelo empregador ou por exigência de órgão público competente:

VII — Fornecimento pelas empresas de comprovante de pagamento, dos quais constem os salários, as horas extras, comissões, gratificações, adicionais, descontos especificados, além de outros títulos que acresçam ou onerem a remuneração;

VIII — Consideram-se abonadas as faltas dos empregados estudantes, quando decorrentes de comparecimento a provas escolares obrigatórias prestadas em estabelecimentos oficiais ou reconhecidos, desde que avisado o empregador com antecedência mínima de 48 horas e comprovado posteriormente;

IX — Fica assegurada à gestante a estabilidade provisória pelo prazo de 60 dias após o término da licença gestante prevista na Consolidação das Leis do Trabalho, desde que a mesma reassuma o seu emprego depois da licença gozada;

X — As empresas descontarão de seus empregados, no primeiro mês do recebimento do reajustamento ora convencionado, a importância de Cr$ 90,00, de cada empregado, que reverterá em benefício do Sindicato demandante, ressalvada a possibilidade de ser solicitada ao mesmo Sindicato a sua devolução por qualquer empregado que não concordar com o desconto, no prazo de 15 dias, ficando o demandante obrigado a fornecer ao empregado discordante documento hábil para comprovar sua inconformação junto ao seu empregador;

XI — Fica estipulada a multa de um valor de referência regional, por empregado, que reverterá em favor da parte prejudicada, a ser paga pela parte que descumprir qualquer cláusula da presente convenção, observado o disposto no art. 619, combinado com o art. 622, da Consolidação das Leis do Trabalho;

XII — Vigência de um ano, a contar de 1º de junho de 1979 e a expirar a 31 de maio de 1980.

Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado em Cr$ 30.000,00, na quantia de Cr$ 924,10 para cada uma das partes".

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos dezoito dias do mês de junho do ano de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. - nº 1693)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Álvaro Elpídio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente edital, fica citada Construtora Mauá Ltda., localizada em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr$1.058,08 (hum mil e cinquenta e oito cruzeiros e oito centavos), referente a principal e custas, devidos nos termos do acordo homologado por esta Junta no Processo nº 1ª JCJ-1.631/78, em que é exequente José Xavier de Andrade, em audiência do dia 08.03.79: "... Ainda como parte do acordo a reclamada depositará na Secretaria as "AM" para movimentação do FGTS, no Código 01, tendo como depositário o Banco Auxiliar de São Paulo..."

Efetuados os cálculos, importando em:

Valor do F.G.T.S.	Cr$ 959,48
Custas de Execução	Cr$ 98,60
Total Devido	1.058,08

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, foi passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Nasaré de Pina, Aux. Jud. 022.4, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de O. e Silva, Chefe de Secretaria, subscreví.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz Presidente da 1ª JCJ de Belém

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(COM PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora Zilah Maria Callado Fadul, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica Notificado o Sr. Amado José Corrêa, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 4ª JCJ 259/79, em que é reclamante Francisco Wilson Menezes, para contraminutar, querendo, o recurso de fls. 24, 25 e 26, nos autos do Processo nº 4ª JCJ-259/79, em que é reclamado Francisco Wilson Menezes.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quinze (15) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Antônio Alves de Oliveira, Técnico Judiciário - TRT-8ª AJ-021.6, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscreví.

ZILAH MARIA CALLADO FADUL
Juíza do Trabalho Substituta
no exercício da Presidência
da 4ª JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Com Prazo de Cinco (5) Dias)

A Doutora ZILAH MARIA CALLADO FADUL, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO CARLOS ALBERTO BRITO BANDEIRA, com endereço incerto e não sabido reclamante no Processo nº 4ª JCJ - 400/79, em que é reclamado MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, para comparecer na Secretaria da QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇAO E JULGAMENTO DE BELÉM, a fim de depositar a importância de Cr$ 3.324,10 (três mil trezentos e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos), correspondente às custas Processuais que lhe foram cominadas nos autos do Processo supramencionado.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos oito (8) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário TRT - 8ª AJ 021.6, datilografei. E eu, ANA CAVALLEIRO DE MACEDO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ZILAH MARIA CALLADO FADUL
Juíza do Trabalho Substituta no exercício da
Presidência da 4ª JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICACAO
(Com o Prazo de Cinco (5) Dias)

A Doutora ZILAH MARIA CALLADO FADUL, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. MANOEL ALVES, com endereço incerto e não sabido, reclamado no Processo nº 4ª JCJ 609/79, em que é reclamante CARMITA MARIA SANTANA DA FONSECA, para comparecer na Travessa D. Pedro I nº 750, no dia onze (11) de julho de 1979, às 13:40 (treze horas e quarenta minutos) a fim de como reclamado contestar a reclamatória que foi ajuizada pelo reclamante acima mencionado.

Nessa audiência deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento do reclamado à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

As parcelas ajuizadas pelo reclamante são as seguintes:

"Salários Retidos ..... ilíquido
Salários Vincendos ..... ilíquido
Anotação da CTPS ..... ilíquido
Juros e Correção Monetária ..... ilíquido

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos oito (8) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário TRT 8ª AJ 021.6, datilografei. E eu, ANA CAVALLEIRO DE MACEDO LIMA, Diretora de Secretaria, subscreví.

ZILAH MARIA CALLADO FADUL
Juíza do Trabalho Substituta
no exercício da Presidência da 4ª JCJ de Belém

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificado o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém, executado nos autos do Processo nº 5ª JCJ-1068/77, em que é exequente Raimundo da Silva Oliveira, para ciência de que foi penhorado hum terreno edificado, medindo 6,50 m de frente por 55,50m de fundos, tendo na linha de travessão, igual metragem de frente. Possui na sua área frontal uma casa em alvenaria, cujas características são as seguintes: jardim revestido de mosaico São Caetano, murado em alvenaria; sala de espera contígua a uma secretaria, ambas divididas por balcão e chapas de vidro, cinco gabinetes, amplo corredor na extensão dos gabinetes, pequeno hall em frente aos sanitários, pequeno hall em frente à cozinha, e quintal. No final do terreno, possui um barracão de madeira com a largura do terreno e 2,70 m de comprimento. Possui na sua lateral direita e em toda extensão, área com as medidas legais, no estado. É coberta com telhas de barro comum, e seu piso é de tábuas de acapu e pau amarelo. Possui forro de madeira. O imóvel está localizado na Trav. 3 de Maio com Av. Magalhães Barata.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de junho de 1979. Eu, Jaime H. S. dos Anjos, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscreví.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz do Trabalho, Presidente da
Quinta JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de vinte dias (20) dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificado MANOEL LIMA DAMASCENO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo 5ª. JCJ-431/79, em que é reclamado SAIDY SILVA, de que deverá comparecer na Secretaria desta Junta, no prazo de 5 dias, a fim de receber as guias para recolhimento ao Banco do Brasil S/A., da importância de Cr$ 599,21 (quinhentos e noventa e nove cruzeiros e vinte e um centavos), referente às custas do referido Processo.

Dado e passado na Secretaria da 5ª JCJ de Belém, aos 07 dias de junho de 1979. Eu, GRAÇA TOUTONGE, Téc. Jud. AJ-021.8, datilografei e eu, LUCINDA FERREIRA, Diretora de Secretaria, subscreví.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz Presidente da 5ª JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de cinco (5) dias

Pelo presente Edital, fica notificada EURO PIRATAS - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MARÍTIMA LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 5ª JCJ-675/79, em que é reclamante, HINTON COSTA FERREIRA, de que foi protocolada nesta Junta a reclamação do referido reclamante, que pleiteia a título de diferenças de aviso prévio, de 13º salário, de saldo de salário retido, de FGTS sobre as parcelas reclamadas; salário família, férias vencidas e proporcionais, horas extras, repouso remunerado, adicional, insalubridade e periculosidade, compensação de folgas, adicional noturno, etapa retida, juros e correção monetária, a quantia de Cr$ 43.285,20 e ilíquido; que foi designado para audiência inaugural do referido processo, o dia 03 de julho de 1979, às 13:00 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar; que nessa audiência a reclamada deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três; que o seu não comparecimento implicará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de junho de 1979. Eu, JAIME H. S. DOS ANJOS, Aux. Jud. AJ-022.4, datilografei. E eu, LUCINDA FERREIRA, Diretora de Secretaria, subscreví.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz do Trabalho, Presidente da Quinta
JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de vinte dias)

Pelo presente Edital, fica notificado ANTONIO CELSO RUSSO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo 5ª JCJ-551/79, em que é reclamada TRANSDESA - TRANSITÁRIA DE DESPACHOS ADUANEIROS LTDA., de que deverá comparecer na Secretaria desta Junta, no prazo de cinco (5) dias, a fim de receber as guias para recolhimento ao BANCO DO BRASIL S/A., da importância de Cr$ 1.498,23 (um mil quatrocentos e noventa e oito cruzeiros e vinte e três centavos), referente às custas devidas no referido processo.

Dado e passado na Secretaria da 5ª JCJ de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de junho de 1979. Eu, GRAÇA TOUTONGE, Téc. Jud. AJ.021.8, datilografei. E eu, LUCINDA FERREIRA, Diretora de Secretaria, subscreví.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz Presidente da 5ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 1628)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de julho de 1979, às 13:30 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, o bem penhorado na execução movida por Procópio Ribeiro dos Santos, contra Empresa de Construção Civil J. Souza Ltda., bem esse encontrado na Trav. D. Pedro I, 750 (Depósito do TRT da 8ª Região), e que são os seguintes:

- Uma (01) máquina fotográfica, marca Olympus Trip 35, no estado.

Valor atribuído .....Cr$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 15 de junho de 1979. Eu, Ruth da Conceição Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Maria Cecília Amanajás, encarregada do Setor de Execução, subscreví.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRTO
Juiz do Trabalho
Presidente da 6ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 1696)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital, fica notificado, o Sr. Benedito Rodrigues Batista, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo 6ª JCJ-1390/78, em que é reclamado Manoel Waldemar dos Santos Almeida (Casa do Bife), para depositar no prazo de cinco (5) dias, quantia de Cr$ 2.274,10 (dois mil duzentos e setenta e quatro cruzeiros e dez centavos) correspondente às custas devidas no processo mencionado. E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Glória Maria da Silva Toutonge - Auxiliar Judiciária , datilografei.

ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA
Encarregada do Setor de
Proc. em Geral.
(G. Reg. nº 1588)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de julho de 1979, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço ao bem penhorado na execução movida por José de Nazaré Alves da Silva, contra Brito & Souza Ltda., bem esse encontrado à Trav. Ferreira Cantão, 325 e que é o seguinte:

– 01 (um) armário de ferro, marca "ADAP", com cinco compartimentos, medindo dois metros de altura por um metro de largura, cor cinza, no estado.

Valor atribuído – Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 05 de junho de 1979. Eu, Ruth da Conceição Oliveira, Auxiliar Judiciária, datilografei. E eu, Maria Cecília Amanajás, Encarregada do Setor de Execução, subscrevo.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho
Presidente da 6ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 1591)